



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEG
FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEUC
LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO**

MARIA MÁRCIA DE OLIVEIRA

**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL: GESTÃO DE RECURSOS
PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MOSSORÓ/RN**

**MOSSORÓ/RN
2016**

MARIA MÁRCIA DE OLIVEIRA

**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL: GESTÃO DE RECURSOS
PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MOSSORÓ/RN**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na Linha de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Arilene Maria Soares de Medeiros

Coorientadora: Profa. Dra. Magna França

**MOSSORÓ/RN
2016**

**Catálogo da Publicação na Fonte.
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

Oliveira, Maria Márcia de

Política de Responsabilidade Educacional: Gestão de Recursos para o Sistema Municipal de Ensino de Mossoró/RN. / Maria Márcia de Oliveira. - Mossoró, RN, 2016.

185 p.

Orientador(a): Profa. Dra. Arilene Maria Soares de Medeiros.

Dissertação (Mestre em Educação). Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Pós-Graduação em Educação. Linha de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação

1. Política de Responsabilidade Educacional. 2. Financiamento da Educação. 3. Qualidade da Educação. I. Medeiros, Arilene Maria Soares de. II. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. III. Título.

UERN/BC

CDD 370.1

MARIA MÁRCIA DE OLIVEIRA

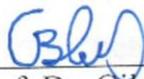
**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL: GESTÃO DE RECURSOS
PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MOSSORÓ/RN**

DATA DE APROVAÇÃO: 08/03/2016.

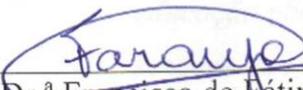
COMISSÃO EXAMINADORA



Prof.^a Dr.^a Arilene Maria Soares de Medeiros
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte



Prof. Dr. Gilmar Barbosa Guedes
Universidade Federal do Rio Grande do Norte



Prof.^a Dr.^a Francisca de Fátima Araújo Oliveira
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Dedico este trabalho à minha mãe, Bernadete Maria de Andrade Oliveira, mulher de fibra que dedicou sua vida à educação de seus filhos.

À professora Niná Ribeiro de Macedo Rebouças (*in memoriam*), profissional com quem aprendi muito, inclusive que *em educação não se gasta, se investe!*

A todos os meus professores que contribuíram, ao longo de minha vida, para meu crescimento como ser humano e profissional.

AGRADECIMENTOS

*Cumprirei os votos que te fiz, ó Deus; a ti
apresentarei minhas ofertas de gratidão.
(Salmos 56:12)*

Finalizada uma etapa particularmente importante da minha vida, não poderia deixar de expressar o mais profundo agradecimento a todos aqueles que me apoiaram nessa longa caminhada e contribuíram para a realização deste trabalho.

Primeiramente, ao meu Senhor e meu Deus, que me fortaleceu e me agraciou com saúde, permitindo que tudo isso acontecesse, e que, ao longo de minha vida, colocou pessoas que contribuíram com meu desenvolvimento e minhas vitórias. A Ti, Senhor, rendo glórias!

Àquela que esteve comigo, sempre...

À professora orientadora doutora Arilene Maria Soares de Medeiros, pessoa amável, atenciosa, forte e que em muitos momentos (mesmo no silêncio) me passou fortaleza, confiou em mim e me apoiou nesses dois anos. Agradecer é pouco por tudo que representou para mim nessa caminhada de horas por vezes tão sofridas (a *lapidação* do conhecimento é dolorosa), por vezes tão prazerosas (o conhecimento liberta, dá prazer).

Suas qualidades humanas, elevados saberes, rigor científico, capacidade de trabalho, entusiasmo, empenho e disponibilidade foram determinantes para delinear e executar esta pesquisa. Quero também expressar meu mais profundo agradecimento pela grande amizade com que me tem cativado. Hoje posso dizer que tenho um pouco de você em mim.... Fica minha *eterna gratidão!*

Aos que contribuíram: meus mentores, em grande parte da produção científica que tenho desenvolvido

Professora Dra. Magna França, pesquisadora com muito conhecimento na área, sua contribuição foi imensurável! Pela cumplicidade, ajuda e amizade. Agradeço-lhe muito reconhecidamente o total e incondicional apoio que sempre recebi da sua parte.

Dra. Francisca de Fátima Araújo Oliveira, aqui deixo expresso meu maior respeito e admiração pelas suas qualidades humanas e profissionais e pela sua capacidade de ensinar.

Recordo, com afeto e reconhecimento, que foi com sua ajuda que dei meus primeiros passos na pesquisa e na escrita científica.

Dra. Maria Edgleuma Andrade, com sua simplicidade, deixou sua contribuição na fundamentação teórica do meu trabalho. Admiro-a muito!

Dr. Ivonaldo Leite, o apoio e o rigor da discussão da metodologia da pesquisa muito me auxiliaram na concretização deste trabalho.

Dr. Gilson Ricardo de Medeiros Pereira e Dra. Maria da Conceição Lima de Andrade, ensinar um técnico a pensar como um pesquisador não é fácil... Com vocês, dei os primeiros passos no mestrado. Valeu a pena!

Dr. Joaquim Gonçalves Barbosa, por sua contribuição direta e indireta, fica minha gratidão.

Adiza Cristiane Avelino Bezerra, pelo inestimável apoio em todas as fases do mestrado; agradeço imensamente por toda a amizade e apoio com que me honraram.

Aos que compartilharam angústias, medos, alegrias e vitórias durante o processo

Colegas de turma: Aleksandra Nogueira, Ana Glícia, Acaci Viana, Deusdete Júnior, Érica Renata, Falconiere Leone, Francisco César, Iure Coutre, Janaina Almeida, Maria Auxiliadora, Maria Cleonice (especial agradecimento), Maria da Conceição (Naide), Maria Goretti, Pedro Fernando, Rosivânia Maria, Valquíria Gomes e Vanessa Carvalho, e aos demais colegas do Programa de Pós-Graduação em Educação da UERN.

Vocês permanecerão em meu coração!

Aos que me apoiaram

A meu companheiro Jakson Gomes, que nos momentos de minha ausência dedicados ao estudo me fortaleceu com seu apoio e ajudou no cumprimento das tarefas de casa.

A meus filhos, Jakson Júnior e Herick Emanuel, que souberam entender minha ausência.

À minha irmã querida, Danuza Andrade, que me faz sentir “*mais inteligente do que sou*” e que assumiu papel de mãe de meus filhos em muitos momentos.

À professora Magali Delfino, pelo apoio e compreensão na liberação para os estudos.

Aos que me encorajaram

Às amigas: Netinha e Sirleyde Dias, que me incentivaram a entrar no processo e a não desistir.

Aos que não puderam estar comigo nessa caminhada, os ausentes (*in memoriam*)

Meu pai, José Felipe de Oliveira; meus irmãos: João Bosco e Gerson Felipe, saudades eternas...

Aos protagonistas da educação municipal

Em especial **aos diretores, supervisores, funcionários e professores das escolas** que possibilitaram todo o trabalho de coleta de informações para a realização deste trabalho.

Às colegas de trabalho

Jailma Costa, Luzilene Fontes, Margarethe Menezes, Ivete Carlos, Gilneide Lobo, Karina, Cândida, Cristianne, Darlly Noronha, Arlindo, pelas contribuições com informações e documentos.

A todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho.

[...] a educação tem um preço e, quando se é barateada, custa um preço ainda maior para a maioria do povo: de imediato, a desqualificação da aprendizagem.

No futuro, o empobrecimento científico, a decadência cultural e, até mesmo, o comprometimento da soberania nacional. Para não falar no aumento da criminalidade e insegurança da população.

(MONLEVADE, 2007, p. 14)

RESUMO

O presente estudo constitui-se em uma pesquisa de mestrado desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC/UERN), dentro da Linha de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação. Encontra-se no âmbito das pesquisas sobre a política de financiamento da educação, tendo como objeto de estudo a alocação crescente de recursos determinada pela Política de Responsabilidade Educacional, instituída pela Lei n. 2.717/2010. Nesse contexto, busca-se responder: há relação entre a melhoria dos indicadores educacionais e a alocação crescente dos recursos financeiros destinados à educação do Sistema Municipal de Ensino de Mossoró? A pesquisa tem como objetivo investigar a política de financiamento da educação no Sistema Municipal de Ensino de Mossoró/RN, identificando os resultados da alocação crescente de recursos, instituída por meio da Política de Responsabilidade Educacional, sobre os indicadores de qualidade. Trata-se de uma pesquisa qualitativa cuja coleta dos dados ocorreu através da análise documental e entrevistas semiestruturadas com diretores, supervisoras, professores e funcionários de duas escolas públicas municipais. Como referencial teórico para aprofundar os conhecimentos relativos ao financiamento da educação pós-Constituição Federal de 1988, à descentralização dos recursos, às responsabilidades dos entes federados, à política de fundos, bem como para identificar os avanços e retrocessos com a instituição da Lei de Responsabilidade Educacional para a melhoria da qualidade da educação e o cumprimento da alocação crescente de recursos para educação municipal, dialoga-se com Amaral (2012), Carreira e Pinto (2007), França (2005), Dourado (2007), Melchior (1987, 1997), Monlevade (2007), Bobbio (1997), Oliveira (2007), Rossinholi (2010), Santos (2007), Soares (2005), Pedone (1986) e Saviani (2011). Os resultados da pesquisa apontam que os indicadores analisados comprovam avanços significativos na educação ofertada pela rede municipal de ensino, porém as avaliações externas evidenciam que os dados da aprendizagem adequada ainda estão muito aquém do esperado. Revelam as incongruências nos dados declarados nos sistemas de informações da Secretaria de Planejamento sobre o financiamento da educação local, em relação ao SIOPE. Ademais, identificam que não existe relação da melhoria dos indicadores de qualidade com a alocação crescente de recursos prevista pela Lei de Responsabilidade Educacional, haja vista que a Lei não se cumpriu durante o período dos quatro anos. Apesar disso, nota-se que houve um crescimento nos recursos destinados à manutenção das escolas. Observa-se que os profissionais da educação, no âmbito escolar, não têm conhecimento sobre a política de alocação crescente de recursos, nem sobre os recursos das escolas. Por fim, a pesquisa identifica a necessidade de a escola avançar na gestão democrática dos recursos e de os colegiados assumirem seu papel de controle social.

PALAVRAS-CHAVE: Política de Responsabilidade Educacional. Financiamento da Educação. Qualidade da Educação.

ABSTRACT

This study is in a master's research developed at the Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC / UERN) within the Research Field Policy and Educational Management. It lies within the research on education funding policy, with the object of study the increasing allocation of resources determined by the Educational Responsibility Policy instituted by Law No. 2,717/2010. In this context, seeks to answer: is there a relation of improved educational indicators with the increasing allocation of financial resources for education of the municipal system of education in the municipality of Mossoró? The research aims to investigate the funding of education policy at the Municipal Education System of Mossoró/RN, identifying the results of the increasing resources allocation established by Educational Responsibility Policy in the quality indicators. This is a qualitative research, whose data were collected through document analysis and semi-structured interviews with directors, supervisors, teachers and staff from two public schools. As a theoretical framework to deepen the knowledge of the financing of the Federal post-Constitution education 1988, decentralization of resources, the responsibilities of federal entities, the funds policy, to identify progress and setbacks with the institution Accountability Act education to improve the quality of education and the fulfillment of increasing resource allocation to municipal education, it dialogues with Amaral (2012), Carreira and Pinto (2007), França (2005), Dourado (2007), Melchior (1987, 1997), Monlevade (2007), Bobbio (1997), Oliveira (2007), Rossinholi (2010), Santos (2007), Soares (2005), Pedone (1986) and Saviani (2011) . The survey results show that the indicators analyzed show significant advances in education offered by public schools, but the external evaluations show that the data from the appropriate learning are still far from the expected. Reveals inconsistencies in the data reported in the information systems of the Planning Department on the funding of local education in relation to SIOPE. Moreover, they identify that there is no relation of improvement of quality indicators with the increasing allocation of resources provided by the Education Responsibility Act, considering that it has not been fulfilled during the period of four years. Nevertheless, we found that there was a huge growth in the resources allocated for maintenance of the schools. It is observed that the education professionals in schools, are unaware about the increasing allocation policy resources or on resources of schools. Finally, the research identifies the need for the school to move forward in the democratic management of resources and the collegiate assume its role of social control.

KEYWORDS: Educational Responsibility Policy. Education funding. Educational quality.

LISTA DE SIGLAS

- AEE – Atendimento Educacional Especializado
- CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
- CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
- CPA – Comissões Próprias de Avaliação
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
- FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
- IAS – Instituto Ayrton Senna
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IEA – Associação Internacional do Desempenho Educacional
- INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA – Lei Orçamentária Anual
- LRE – Lei de Responsabilidade Educacional
- MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- MF – Ministério da Fazenda
- NSE – Nível Socioeconômico
- NTM – Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal
- OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- PCPE – Plano de Capacitação dos Profissionais da Educação
- PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
- PFL – Partido da Frente Liberal
- PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
- PMM – Prefeitura Municipal de Mossoró
- PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
- PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar
- PNBE – Programa Nacional Biblioteca da Escola
- PNLD – Programa Nacional do Livro Didático
- PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PROINFO – Programa Nacional de Tecnologia Educacional

PSE – Programa Nacional de Saúde do Escolar

PT – Partido dos Trabalhadores

RFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil

SASE – Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino

SIAVE – Sistema de Avaliação da Educação Municipal

SIFE – Sistema de Informação do Programa Formação pela Escola

SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação

SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

SME – Secretaria Municipal de Educação

SMP – Secretaria Municipal de Planejamento

UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Fatos que marcaram a construção do conceito de “qualidade” na educação.....	31
Quadro 2 – Categorização das fontes de recursos para educação.....	41
Quadro 3 – Detalhamento das alterações apresentadas na Emenda Constitucional n. 53/2006.....	53
Quadro 4 – Atuação dos entes federados a partir do FUNDEB.....	57
Quadro 5 – Demonstrativo da avaliação da dimensão 3, no Prêmio Escola de Qualidade em 2013.....	121
Quadro 6 – Conhecimento dos sujeitos sobre alocação crescente de recursos.....	125
Quadro 7 – Mudanças quanto aos recursos financeiros.....	126
Quadro 8 – Ampliação dos recursos do PROMEM.....	128
Quadro 9 – Investimentos na escola.....	129
Quadro 10 – Planejamento e controle dos recursos.....	131

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Impostos discriminados na CF de 1988 destinados ao financiamento da educação por ente federado.....	38
Tabela 2 – Demonstrativo da escala de implantação gradativa do FUNDEB.....	58
Tabela 3 – População residente no município de Mossoró/RN por faixa etária, censo de 2010.....	61
Tabela 4 – Demonstrativo da evolução da matrícula do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, por etapas (2009 a 2014).....	71
Tabela 5 – Índice de Desenvolvimento da Educação observado segundo dependência administrativa.....	75
Tabela 6 – Demonstrativo da aprendizagem adequada na Prova Brasil, nas turmas de 5º e 9º ano, por disciplina, na rede municipal de ensino, no ano de 2013.....	76
Tabela 7 – Demonstrativo da proficiência na Prova Brasil, nas turmas de 5º e 9º ano, por disciplina e rede de ensino, no ano de 2013.....	78
Tabela 8 – Taxa de distorção idade-série, por dependência administrativa (2008-2014).....	80
Tabela 9 – Taxa de aprovação do EF, por dependência administrativa (2008-2014).....	81
Tabela 10 – Taxa de abandono por dependência administrativa, Mossoró/RN (2009-2014).....	82
Tabela 11 – Demonstrativo de implantação do PROINFO na Rede Municipal de Ensino, ano de 2012.....	87
Tabela 12 – Comparativo da projeção da LRE e dos dados em % de aplicação na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Mossoró/RN, no período de 2011 a 2014.....	89

Tabela 13 – Número de escolas e unidades infantis finalistas do Prêmio Escola de Qualidade em Mossoró/RN, período de 2010 a 2014.....	92
Tabela 14 – Valor do prêmio em dinheiro, por Porte, para as escolas e unidades infantis no Prêmio Escola de Qualidade em Mossoró/RN.....	93
Tabela 15 – Valor pago em dinheiro do Prêmio Escola de Qualidade em Mossoró/RN, no período de 2010 a 2014.....	94
Tabela 16 – Valor pago, em dinheiro, em virtude do resultado da avaliação do Mapa Educacional, no período de 2012 a 2014.....	95
Tabela 17 – Receitas direcionadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino da rede municipal de Mossoró/RN, período de 2009 a 2014.....	103
Tabela 18 – Investimento por aluno em cada etapa da Educação Básica, em reais (R\$), de 2009 a 2014.....	105
Tabela 19 – Salário base do professor da Educação Básica, em reais (R\$), de 2009 a 2014.....	107
Tabela 20 – Resumo das despesas em milhões (R\$), período de 2009 a 2014.....	108
Tabela 21 – Recursos do FUNDEB aplicados na educação do município de Mossoró/RN, período de 2009 a 2014.....	108
Tabela 22 – Valor por aluno/mês do PROMEM do município de Mossoró/RN.....	110
Tabela 23 – Demonstrativo da evolução da matrícula das escolas “A” e “B” – por etapas (2008 a 2014).....	113
Tabela 24 – Índice de Desenvolvimento da Educação observado por etapa do Ensino Fundamental e por escola.....	115
Tabela 25 – Demonstrativo da aprendizagem adequada na Prova Brasil, nas turmas de 5º e 9º ano das Escolas “A” e “B”, por disciplina, no ano de 2013.....	116

Tabela 26 – Demonstrativo da proficiência na Prova Brasil, nas turmas de 5º e 9º ano, por disciplina e escola (2009 a 2013).....	117
Tabela 27 – Taxa de distorção idade-série, por escola (2008-2014).....	118
Tabela 28 – Taxa de aprovação do EF, por escola (2008-2014).....	119
Tabela 29 – Taxa de abandono, por escola (2008-2014).....	120
Tabela 30 – Recursos provenientes do PROMEM, valor em Real (R\$), período de 2009 a 2014.....	123
Tabela 31 – Caracterização dos sujeitos da pesquisa.....	124

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Número de matrícula da Educação Básica por etapa, em Mossoró/RN, ano 2010.....	64
Gráfico 2 – Comparativo do percentual da população acima de 15 anos ou mais, segundo escolaridade declarada, entre Brasil e Mossoró.....	65
Gráfico 3 – Taxa de alfabetização no ciclo da infância da rede municipal de ensino (2008 a 2014).....	73
Gráfico 4 – Demonstrativo da evolução da receita de impostos, período de 2009 a 2014.....	103
Gráfico 5 – Evolução da receita do FUNDEB, período de 2009 a 2014.....	104
Gráfico 6 – Taxa de alfabetização no ciclo da infância das escolas “A” e “B” – valor em % (2009 a 2014).....	114

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	19
2 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÓS-CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A REFORMA DO ESTADO: DA DESCENTRALIZAÇÃO ÀS RESPONSABILIDADES EDUCACIONAIS	27
2.1 Da Constituição Federal de 1988 à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: responsabilidades entre União, estado e municípios	35
2.2 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	44
2.3 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)	46
2.4 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)	52
3 GESTÃO MUNICIPAL: A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL, INSTITUÍDA PELA LEI N. 2.717, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010	59
3.1 O contexto político, as repercussões legais e os dados educacionais de 2009 a 2014 ..	59
3.1.1 O cenário político	65
3.1.2 Indicadores educacionais.....	69
3.2 Lei Municipal n. 2.717/2010 – competências, diretrizes e órgãos responsáveis	82
3.3 Estratégias de implementação da Política de Responsabilidade Educacional pelo Executivo Municipal: Prêmio Escola de Qualidade e Mapa Educacional das Escolas	89
3.4 Acompanhamento e avaliação da Política de Responsabilidade Educacional	95
3.5 Recursos aplicados na Educação Municipal no período de 2009–2014: próprios e do FUNDEB	99
4 LEI DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL N. 2.717/2010 NA GESTÃO ESCOLAR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL DE MOSSORÓ/RN	110
4.1 Caracterização das escolas	110
4.2 Indicadores educacionais	111
4.3 Dimensão 3 – planejamento e gestão do Prêmio Escola de Qualidade	120
4.4 Recursos recebidos e gerenciados pelas escolas	121
4.5 Recursos financeiros na escola após a lei de responsabilidade educacional: percepção dos sujeitos	122
4.5.1 Sujeitos da Pesquisa.....	122
4.5.2 A alocação crescente de recursos na concepção dos sujeitos.....	123
4.5.3 Mudanças ocorridas na escola quanto aos recursos financeiros.....	125
4.5.4 Recursos do PROMEM repassados para a escola	126
4.5.5 Investimentos na escola após a Lei de Responsabilidade Educacional.....	128
4.5.6 Planejamento e controle dos recursos na escola.....	129
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	132

REFERÊNCIAS	138
APÊNDICES	146
ANEXOS	150
ANEXO I - Organograma da Secretaria Municipal da Cidadania	150
ANEXO II – Organograma da Administração Pública Municipal.....	151
ANEXO III – Modelo do Dossiê do Prêmio Escola de Qualidade.....	152
ANEXO IV – Planilhas do Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de Mossoró.	166

1 INTRODUÇÃO

A proposta de investigar o financiamento da educação no contexto local nos conduz a pesquisar a Lei de Responsabilidade Educacional (LRE n. 2.717/2010), principal foco de análise em função de a alocação crescente de recursos e os mecanismos de planejamento e avaliação da política serem determinados pela própria lei. A discussão sobre o financiamento passa necessariamente pelo regime de colaboração entre os entes federados (União, estados, Distrito Federal e municípios), bem como pela instituição de fundos nacionais, como: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Esta pesquisa surgiu com base em três motivos considerados fundamentais: em primeiro lugar, destaca-se o desejo de investigar e acompanhar os resultados gerados com a instituição da Lei de Responsabilidade Educacional n. 2.717/2010, em dezembro de 2010; em segundo, por atuar como profissional envolvida diretamente nas discussões tanto de elaboração da minuta da referida lei quanto nas realizadas junto ao Conselho Municipal de Educação; em terceiro, por ter participado da elaboração e implantação dos instrumentos de controle (o Mapa Educacional) e de avaliação das metas das escolas: Avaliação do Mapa Educacional e Fichas de Avaliação do desempenho do professor¹.

Durante três anos consecutivos, vivenciamos todas as etapas, da idealização à implantação da referida lei: em 2010, ano em que estávamos como assessora de Planejamento e Avaliação na Secretaria Municipal de Educação, realizamos articulações e discussões junto ao Conselho Municipal de Educação e ao Sindicato; em 2011 e 2012, período do processo de implantação, vivenciamos momentos de conflitos internos (no órgão central) e externos (nas escolas) com os gestores escolares, gerados pela implantação.

¹ As fichas de avaliação do desempenho do professor são documentos de registro da avaliação docente e constam de três categorias: para professores do Ciclo da Infância (1º ao 3º ano); para professores de 4º e 5º ano; e para professores de 6º ao 9º ano. As referidas fichas constam basicamente de três itens: 1) identificação – com dados funcionais; 2) indicadores de aprendizagem – com dados do desempenho da aprendizagem; e 3) mérito do professor – com informações sobre a participação em projetos, eventos e atividades e sobre as práticas pedagógicas.

Atualmente, por ter me desvinculado das funções descritas anteriormente, interessei-me por estudar essa política pública local, partindo da experiência que Vieira (2006, p. 54) denomina como uma prática visceral. Refletir sobre a política pública local nos proporciona uma visão mais detalhada e aprofundada dos pormenores que ensejam a implementação de uma política educacional. Para Vieira (2006), tudo depende do lugar de onde se observam os diferentes fenômenos em foco, objeto a ser estudado.

Com isso, desejamos destacar que os estudos feitos no decorrer desta pesquisa nascem dessa prática visceral. Em virtude de nosso envolvimento profissional, refletir sobre a política educacional local à luz de teorias não é tarefa fácil, uma vez que permite reaprender, refletir e reconstruir a postura de pesquisadora diante de toda a vivência. Entretanto, estamos cientes de que essa nova postura requer muito cuidado e rigor, tendo em vista que, com base na análise e reflexão da afirmação de Pádua (2012, p. 13),

[...] pesquisa é toda atividade voltada para solução de problemas: como atividade de busca, indagação, investigação, inquirição da realidade, é a atividade que vai nos permitir, no âmbito da ciência, elaborar um conhecimento, ou um conjunto de conhecimentos, que nos auxilie na compreensão desta realidade e nos oriente em nossas ações.

Considerando esse ideal e a afirmativa de Pádua (2012), não querendo ser pretensiosa, intencionamos pesquisar a Política de Responsabilidade Educacional do município de Mossoró/RN com o intuito de contribuir com a rede municipal de ensino, uma vez que continuamos vinculada a ela. Em sentido mais prático, quando nos referimos à política educacional, estamos tratando de ideias e de ações, sobretudo, de **ações governamentais**, reconhecendo que “a análise de política pública é, por definição, estudar o **governo em ação**” (SOUZA, 2003 *apud* VIEIRA, 2006, p. 56, grifo da autora). Ou seja, estudar como o governo municipal põe ou vem pondo em prática o que está assegurado na Lei de Responsabilidade Educacional, no que se refere ao financiamento e a que resultados foram gerados na melhoria da educação municipal, é uma tarefa de pesquisa necessária para nosso crescimento profissional. Vale lembrar que a política educacional nada mais é do que uma manifestação da política social (VIEIRA, 2006, p. 55), repercutindo também na melhoria da qualidade de vida.

A pesquisa realizada no Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), sofreu modificações durante todo o percurso. Inicialmente, nossa intenção era pesquisar os impactos

da implantação da Lei de Responsabilidade Educacional na melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem nas escolas da rede municipal de ensino de Mossoró/RN. Levando-se em consideração que a Lei de Responsabilidade Educacional é o documento normativo da Política de Responsabilidade Educacional, modificamos nossas intenções, a fim de identificar quais os impactos dos movimentos de recontextualização do financiamento na educação pós-Política de Responsabilidade Educacional no município de Mossoró/RN, começando nesse ponto a definição da pesquisa na perspectiva do financiamento.

Conforme Pádua (2012, p. 39), “com a seleção do tema inicia-se o processo do planejamento da pesquisa”. Nessa perspectiva, começamos a pensar estrategicamente todo o processo de pesquisa. Em virtude de a Política de Responsabilidade Educacional ser muito abrangente, delimitamos nosso objeto no que consideramos o grande diferencial: a questão dos recursos financeiros destinados à educação municipal. Com a LRE n. 2.717/2010, o percentual de recursos destinados à educação passaria de 25% para 30%, de forma gradativa, ou seja, haveria a alocação crescente de recursos no período 2011–2014. Assim, nossa intenção de pesquisa passa a estar mais focada na Política de Responsabilidade Educacional e nos efeitos da alocação crescente de recursos para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Mossoró/RN, observando sua relação com a melhoria dos indicadores educacionais no Sistema Municipal de Ensino de Mossoró nos últimos anos.

Diante do exposto, como questões a serem investigadas, indagamos: 1) existe relação da melhoria dos indicadores educacionais com a alocação crescente dos recursos financeiros destinados à educação do Sistema Municipal de Ensino de Mossoró?; 2) A alocação crescente de recursos determinada pela LRE 2.717/2010 foi cumprida a cada ano?; 3) A alocação crescente de recursos garante a melhoria da qualidade da educação?; 4) Os profissionais que atuam nas escolas conhecem o que estabelece a LRE 2.717/2010 quanto aos recursos para a educação?

A tarefa de definir o problema a ser investigado não é tão fácil. Aliás, pensar em uma questão de pesquisa é um desafio para todo pesquisador, porque envolve decisões e definições de rumos, ou seja, a definição do problema é um refazer constante. Em vista disso, Pádua (2012, p. 44) esclarece:

Deve-se lembrar ainda que a formulação e a descrição do problema da pesquisa não são estabelecidas de forma mecânica ou inquestionável e podem sofrer alterações à

Medida que se avança no processo ou diante da probabilidade de mais de uma solução para o problema.

No percurso da pesquisa, percebemos que ajustes ao problema foram sempre necessários à medida que avançávamos no processo. O importante é ter ciência disso e não desejar que os caminhos da pesquisa estejam prontos já no ponto de partida. Fazer pesquisa exige abertura para se retomar qualquer aspecto em virtude de seu próprio andamento.

Os objetivos são extraídos diretamente do problema levantado, conforme orienta Richardson *et al.* (1985, p. 23). Na perspectiva de responder o problema, definimos como **objetivo geral**: investigar a política de financiamento educacional que define a alocação crescente de recursos para a educação municipal, tentando identificar sua relação com os indicadores de qualidade no Sistema Municipal de Ensino de Mossoró/RN.

A definição dos objetivos específicos é pensada a fim *de determinar o que se pretende estudar* e contribuir para alcançar o objetivo geral (RICHARDSON *et al.*, 1985, p. 24, grifo nosso). Nesse sentido, definimos:

- a) Compreender os marcos da política de financiamento da educação pós-Constituição de 1988, atentando principalmente para os fundos nacionais;
- b) Investigar a aplicabilidade de recursos (receitas e despesas) do Executivo municipal no que se refere às fontes de recursos e à operacionalização da Lei de Responsabilidade Educacional – LRN n. 2.717/2010, art. 6º;
- c) Verificar os efeitos da alocação crescente de recursos nas escolas quanto à melhoria das condições de trabalho e sua relação com a melhoria da qualidade dos indicadores educacionais.

Diante dos objetivos traçados, também se fez necessária a definição do recorte espacial e temporal. Observando que a alocação crescente de recursos encontra-se em evidência no contexto local como peça de discurso em defesa da qualidade da educação pelos que conduzem a educação municipal, delimitamos como campo de pesquisa a Secretaria Municipal de Educação, por ser o órgão condutor das políticas da educação local, bem como duas escolas que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino de Mossoró/RN, cujo recorte temporal vai de 2009 (por ser importante demonstrar como os indicadores do município se apresentavam antecedentes à implementação da LRE n. 2.717/2010) até 2014 (ano em que a alocação

crecente de recursos estaria no cume dos 30%). É importante esclarecer que a delimitação desse tempo se justifica pela necessidade de verificar os resultados da alocação dos recursos.

Optamos por estudar duas instituições localizadas na zona urbana que oferecem Ensino Fundamental completo (1º ao 9º ano). As escolas são de Porte II² (atendem de 301 a 450 crianças e adolescentes) e foram denominadas de Escola “A” e Escola “B”, com a finalidade de evitar exposição, uma vez que houve entrevistas com os sujeitos. Essas escolas foram selecionadas por apresentarem indicadores baixos em 2009, período anterior à implantação da Política de Responsabilidade Educacional, e por demonstrarem, em 2014, elevação desses indicadores.

São discutidos seis indicadores, tanto em âmbito do Sistema de Ensino de Mossoró quanto em nível das instituições municipais de ensino. Esses indicadores são: a) evolução da matrícula; b) taxa de alfabetização no Ciclo da Infância; c) índice de desenvolvimento da educação – IDEB³; d) taxa de distorção idade-série; e) taxa de aprovação; e f) taxa de abandono.

Os sujeitos da pesquisa são os diretores, supervisores, professores e funcionários. Em se tratando dos funcionários e dos professores, ambos os segmentos são membros do Conselho Escolar ou do Caixa Escolar de cada escola selecionada.

Para a realização da pesquisa, optamos pela metodologia qualitativa, por ser a que melhor explica o fenômeno social e por responder a questões muito particulares. Esse tipo de pesquisa “trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” (MINAYO, 2001, p. 22), ou seja, fenômenos humanos que a referida autora aponta como parte da realidade social.

Para a construção dos dados e informações, utilizamos *a priori* duas técnicas: análise documental e entrevistas semiestruturadas. A escolha pela análise documental se justifica pelo fato de que

² Conforme Decreto Municipal n. 3.978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre a alteração de portes de unidades escolares, e considerando o Decreto n. 3.491, de 31 de julho de 2009, que trata da definição de níveis e parâmetros de enquadramento dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, a fim de adequá-las aos parâmetros de classificação, em reconhecimento ao resultado do Censo Escolar da Educação Básica 2012, as escolas foram agrupadas em 5 (cinco) portes, de acordo com número de matrícula, salas e turmas.

³ O IDEB é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou SAEB) – realizados pelos estudantes ao final das etapas de ensino (5º e 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio) – com informações sobre rendimento escolar (aprovação). Para maiores detalhes sobre a definição e construção do IDEB, consultar a publicação Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), na Série Documental – Texto para Discussão n. 26, disponível em: <www.inep.gov.br>.

trata-se de um método de coleta de dados que elimina, ao menos em parte, a eventualidade de qualquer influência – presença ou intervenção do pesquisador – do conjunto das interações, acontecimentos ou comportamentos pesquisados, anulando a possibilidade de reação do sujeito à operação de medida (KELLY *apud* GAUTHIER, 1984, p. 296).

A autora destaca a eventualidade de qualquer influência – presença ou intervenção do pesquisador. Não há como o pesquisador interferir na informação, pois ela está posta. Ao pesquisador, cabe a análise. Essa técnica requer maior rigor, como orienta Oliveira (2007, p. 70): “Na pesquisa documental, o trabalho do pesquisador(a) requer uma análise mais cuidadosa, visto que os documentos não passaram antes por nenhum tratamento científico”.

A análise documental foi realizada durante toda a pesquisa, cujos documentos encontram-se em apreciação neste trabalho: LRE n. 2.717/2010; Decreto Municipal n. 3.546/2009, que cria o Prêmio Escola de Qualidade; Lei n. 3.001/2012⁴, que regulamenta o Prêmio Escola de Qualidade; Decreto Municipal n. 3.749/2011, que instrui o Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Ensino (SIAVE); Decreto Municipal n. 4.066/2012, que institui o 14º Salário; Lei Municipal n. 2.771/2011, que dispõe sobre o Programa de Manutenção das Escolas Municipais (PROMEM); e, por último, as planilhas de 2009 a 2014, com dados do financiamento da educação do município.

Outra técnica utilizada foi o uso da entrevista, tendo em vista que, segundo Triviños (2012, p. 146), a entrevista semiestruturada, ao mesmo tempo que valoriza a presença do investigador, oferece todas as perspectivas possíveis para que o informante alcance a liberdade e a espontaneidade necessárias, enriquecendo a investigação. Além disso, por meio dela se tem como matéria-prima a fala de alguns interlocutores (MINAYO, 2001, p. 63). Utilizamos o mesmo formulário de entrevista (apêndice I) para todos os sujeitos que atuam nas duas escolas.

A presente pesquisa foi conduzida à luz de vários autores, dentre eles, destacamos: Amaral (2012), Carreira e Pinto (2007), Cury (2002), Dourado (2007), França (2005), Gomes (2008), Melchior (1987), Monlevade (2007), Saviani (2011) e Oliveira (2007). Seguimos os critérios de escolha apontados por Quivy e Campenhoudt (1998, p. 9), que determinam:

A seleção das leituras deve obedecer a uma série de critérios: ligação à pergunta de partida; dimensão razoável, de modo a evitar uma sobrecarga de leituras; privilegiar

⁴ Publicado no Jornal Oficial do Município n. 178, p. 9, de 21 de dezembro de 2012.

textos, interpretações e análise, e não apenas de descrição; e incluir abordagens diversas do fenômeno estudado.

Pautadas nesses ensinamentos, buscamos uma leitura aprofundada sobre o que os autores citados discorrem a respeito de financiamento e qualidade da educação, com vistas a identificar a relação da alocação crescente de recursos com a melhoria da qualidade dos indicadores educacionais do Sistema Municipal de Ensino. Para tanto, realizamos uma investigação referente a seis indicadores da educação do Ensino Fundamental de Mossoró, conforme citados anteriormente. Esses dados foram coletados e analisados em duas dimensões: primeiramente em âmbito municipal e, num momento posterior, em âmbito escolar, sempre fazendo uma análise crítica de um indicador com o outro.

Esta dissertação está estruturada em três capítulos, além desta introdução e das considerações finais. O primeiro tem como título “Financiamento da Educação Básica pós-Constituição Federal de 1988 e a reforma do Estado: da descentralização às responsabilidades educacionais”. Esse capítulo contempla uma reflexão sobre dois dos princípios da equidade e da qualidade que estão relacionados aos valores de liberdade e igualdade, apontando para o que instituem a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9394/1996 e a Lei do Plano Nacional de Educação (PNE) 13.005, de 25 de junho de 2014, em termos de financiamento para a Educação Básica no país. Além disso, tratamos da política de fundos contábeis: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). A abordagem desse capítulo é desenvolvida, refletida e analisada à luz de vários autores: França (2005), Dourado (2007), Melchior (1987, 1997), Saviani (2011), Amaral (2012) e Monlevade (2007), que abordam o financiamento da educação, a descentralização dos recursos e as responsabilidades dos entes federados.

O segundo capítulo, denominado “Gestão municipal: a implementação da Lei de Responsabilidade Educacional n. 2.717, de 27 de dezembro de 2010”, apresenta as características e o contexto político do município de Mossoró, cidade do Rio Grande do Norte. Expõe os resultados da análise dos indicadores de qualidade do sistema municipal de educação, dos investimentos na educação local, fazendo um recorte para o período 2009 – 2014, bem como da Política de Responsabilidade Educacional, observando o cumprimento da alocação

crescente de recursos para a educação municipal. Nesse capítulo, para a efetivação das análises, dialogamos com os seguintes autores: Oliveira (2007), Rossinholi (2010), Soares (2007), Carreira e Pinto (2006, 2007), Pedone (1986) e Amaral (2012).

O terceiro capítulo, com título “Lei de Responsabilidade Educacional n. 2.717/2010 na gestão escolar de instituições de Ensino Fundamental de Mossoró/RN”, mostra os resultados da implementação da Política de Responsabilidade Educacional a partir das vozes dos sujeitos que atuam nas escolas, tentando evidenciar os resultados da alocação crescente de recursos nas escolas quanto à melhoria das condições de trabalho e sua relação com a melhoria da qualidade dos indicadores educacionais. O capítulo apresenta a caracterização das escolas, os indicadores educacionais, o planejamento e gestão do Prêmio Escola de Qualidade, os recursos recebidos e gerenciados pelas escolas.

Nas considerações finais, são abordadas as críticas e os principais achados da pesquisa quanto à relação da alocação crescente de recursos com a melhoria dos indicadores de qualidade. Apresentamos nossas constatações no que concerne à Política de Responsabilidade Educacional e o resultado das análises dos indicadores de qualidade, bem como sinalizamos alguns pontos que não foram esclarecidos, os quais servirão para futuras pesquisas.

2 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÓS-CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A REFORMA DO ESTADO: DA DESCENTRALIZAÇÃO ÀS RESPONSABILIDADES EDUCACIONAIS

Se lutamos pela qualidade da educação, mais ainda temos de investir na qualidade do financiamento, tanto numa arrecadação justa como num investimento proveitoso para a maioria (MONLEVADE, 2012, p. 12).

Ao iniciarmos nossos estudos a respeito do financiamento da educação, deparamo-nos com a reflexão que Melchior (1987) faz em sua obra *O financiamento da educação no Brasil* sobre a relação da filosofia e o financiamento. O autor afirma que

[...] há uma relação estrita entre filosofia e financiamento. A filosofia discute e amplia as alternativas em termos de valores humanos. A perspectiva analítica do filósofo, ao contrário da do leigo, permite uma reflexão ordenada e aprofundada em torno dos valores do homem. E o homem sem valores claros não possui meios nem fins a alcançar. São os valores que, em grande parte, condicionam nossa ação e nos levam a buscar objetivos na vida (MELCHIOR, 1987, p. 1).

Difícilmente, estabeleceríamos relação entre filosofia e financiamento, caso o autor não o fizesse. Ele nos conduz a refletir sobre essa relação levando em consideração que a filosofia alarga os “valores humanos”, sejam sociais, sejam éticos. Essa reflexão nos faz lembrar que os investimentos para a educação dependem da forma como cada governo valoriza a educação, bem como dos procedimentos éticos que adota. O financiamento da educação no âmbito das políticas públicas exige adoção de princípios éticos e democráticos. Portanto, tem tudo a ver com a filosofia.

O autor continua sua reflexão afirmando que a “indicação de valores é conflituosa” e que a “humanidade do homem depende da escolha racional de um ou mais valores”. O que ocorre é que precisamos ter claros nossos objetivos para definir nossos valores. O autor aponta os valores liberdade, igualdade e solidariedade como essenciais para a cidadania. Porém, Melchior (1987, p. 2) destaca: “Sem a transformação democrática, não há que se falar em possibilidades de atingir a liberdade e diminuir as desigualdades”. De fato, o livro foi escrito em plena ditadura militar, quando o anseio pela democracia ficava mais forte, visto que a democracia contribui para a liberdade e a igualdade, de modo a assegurar a cidadania dos/as brasileiros/as.

O autor apresenta argumentos para uma nova forma de olhar para as políticas públicas e, em especial, para a política de financiamento da educação. Este estudo nos levou a refletir sobre valores e princípios que estão embutidos nas diretrizes do financiamento da educação.

Aprofundando nosso estudo sobre o financiamento da educação, optamos pela indicação de dois princípios, quais sejam: o da equidade e o da qualidade, que estão relacionados aos valores de liberdade e igualdade. Analisar o financiamento da educação sob a ótica desses valores nos remete aos escritos de estudiosos diversos e ao aprofundamento dos conceitos e significados que permeiam esses dois princípios. Inicialmente, buscamos entender a raiz da palavra e, em seguida, com base em Carreira e Pinto (2007), compreender esses dois princípios.

O primeiro princípio diz respeito à equidade, que na antiguidade era apresentada em sentido equivalente ao de justiça, por essa razão, por vezes, os dois termos se confundiam. Partindo desse conceito, podemos relacionar a equidade com a igualdade de condições, que nada mais é do que a justiça no “acesso a recursos, oportunidades, saber e poder formal”, conforme Carreira e Pinto (2007, p. 31). A esse respeito, os autores se posicionam:

[...] as desigualdades devem ser reconhecidas e enfrentadas pelas políticas educacionais como um todo, e as condições para isso devem estar traduzidas também na política de financiamento educacional. Nesse sentido, as políticas de caráter afirmativo cumprem um papel importante, fomentando mais e melhores gastos nas regiões pobres e para os segmentos marginalizados (CARREIRA; PINTO, 2007, p. 32).

Apesar de todas as políticas sociais do governo do Partido dos Trabalhadores (PT), especialmente do governo de Luiz Inácio e primeiro mandato de Dilma Rousseff, implantadas objetivando acabar com a pobreza no Brasil, ainda existem muitas desigualdades. Aliás, as desigualdades no Brasil continuam intensas e bastante visíveis. No entanto, conforme indicam os dados divulgados em 2012 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a desigualdade de renda vem caindo e o Índice de Gini, que era de 0,587 em 2002, passa para 0,526 em 2012, o que representa uma queda anual de 1,09% por ano no período.

Os autores denominam a “política de financiamento educacional” como “política de caráter afirmativo”, ou seja, política que contribui para minimizar as desigualdades e corrigir situações de direitos negados socialmente. É preciso que os governantes reconheçam e enfrentem esse problema com investimentos para uma educação de qualidade que atinja todo o Brasil e que ocorra com mais intensidade onde o problema é maior. Considerando que o nosso

país convive com profundas desigualdades regionais, as políticas de financiamento educacional devem ser propositivas no sentido de assegurar as heterogeneidades regionais.

O Brasil é um país com uma extensão territorial imensa, podendo ser chamado de “País Continental”, com um quadro de desigualdades comprovado, não somente em relação à distribuição de renda, mas também na “oferta dos serviços educacionais”. Carreira e Pinto (2007, p. 38-39) apresentam o resultado de oito indicadores nacionais e por região, com fontes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O primeiro indicador é o “gasto aluno-ano na Rede Pública em real”, dados de 1999, o qual expressa uma diferença enorme das regiões Norte e Nordeste com as demais, no que se refere ao Ensino Fundamental. A região Sudeste apresenta valor na Educação Infantil de 55,7% a mais do que a Nordeste; no Ensino Fundamental atinge 37,8% de diferença e no Ensino Médio o percentual é de 22%.

O segundo indicador trata dos “Rendimentos médios mensais de professores em real”. Nesse item, podemos observar que é na região Nordeste onde se concentram os piores salários e que mais uma vez a região Sudeste dobra a diferença em todas as etapas da Educação Básica, sendo a Educação Infantil a pior média de salário, acompanhada do Ensino Fundamental.

O terceiro indicador refere-se à “Taxa de atendimento” de 0 a 6 anos. Nesse item, observamos que há maior diferença entre as regiões Norte e Centro-Oeste, que apresentam um percentual bem inferior com relação às demais regiões. A região Nordeste possui taxa de atendimento de 10% dos alunos de 0 a 3 anos (creche) e taxa de 67,3% das crianças de 4 a 6 anos (pré-escola), evidenciando maior taxa de atendimento. Importante lembrar que no ano 2000 as crianças de 6 anos eram da Educação Infantil. Somente em 2006 foi sancionada a Lei Federal de n. 11.274, em 6 de fevereiro do referido ano, que estabeleceu duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

O quarto indicador trata das “Funções docentes com nível superior” – dados de 2000 e 2002. Esse indicador demonstra a necessidade de investimento na formação do professor nas regiões Norte e Nordeste e em todo o Brasil para os professores da Educação Infantil.

O quinto indicador “Média de horas de aula/dia”, dados de 2002, revela que os alunos do Norte e do Nordeste recebem um número menor de horas/aulas que os das demais regiões. O sexto indicador, referente à média de “Alunos por turma”, demonstra turmas numerosas nas regiões Norte e Nordeste. O sétimo indicador, “Média do Sistema de Avaliação da Educação

Básica – SAEB” (8º ano – Língua Portuguesa/1999), não demonstra discrepância entre as regiões, dados com discreta diferença de região para região. O último indicador se refere à forma de atendimento: “Alunos da rede pública atendidos por”. Trata-se de espaços pedagógicos e equipamentos (parque para educação infantil, laboratórios de informática e de ciências, bibliotecas e uso de *internet*). Como sempre, as regiões Norte e Nordeste se destacam no baixo índice no atendimento de parque infantil, laboratórios de informática, acesso à *internet* e bibliotecas. Portanto, esse quadro revela que as desigualdades regionais persistem, cabendo aos governantes uma atuação mais pontuada nas correções das assimetrias regionais, investindo mais onde há maior necessidade.

Não é admissível a proposição de uma política educacional que preserve o acesso, a permanência e a qualidade se as discrepâncias entre as regiões do país não forem observadas devidamente. Os dados informados atestam a desigualdade da Educação Básica ofertada em nosso país. Sabemos que essas desigualdades ocorrem também entre os estados de uma mesma região e entre os municípios de um mesmo estado. Em relação a esse aspecto, Carreira e Pinto (2007, p. 39) afirmam: “Esse fato mostra o caráter imprescindível da presença do Governo Federal com seu papel equalizador no financiamento da educação para que efetivamente alcancemos uma escola com padrões mínimos de qualidade para todos”.

De fato, somente alcançaremos uma educação de qualidade se o Governo Federal proporcionar as condições necessárias para todas as regiões, estados e municípios de maneira cooperativa. Os padrões mínimos de qualidade nada mais são do que o estabelecimento de um modelo que pressupõe espaços adequados, professores qualificados e bem remunerados, média de alunos por professor adequada ao ensino de qualidade e ainda uma jornada escolar em tempo integral.

Vale ressaltar que o conceito de qualidade em educação é histórico. Ele se altera no tempo e no espaço de acordo com as demandas e exigências sociais de um dado processo. Carreira e Pinto (2007) apresentam como o debate sobre qualidade foi construído. Observem o quadro abaixo:

Quadro 1 – Fatos que marcaram a construção do conceito de “qualidade” na educação

Década de 1970	Debate marcado pela dualidade qualidade <i>versus</i> quantidade.
----------------	-------------------------------------------------------------------

Década de 1980	Ganhou espaço a discussão do acesso <i>versus</i> permanência, relacionando-se qualidade e eficiência do sistema com indicadores de repetência e rendimento escolar.
Transição da década de 1980 para 1990	Constituição Brasileira de 1988 – garantia da ampliação dos direitos. Conferência Mundial de Educação para Todos em Jomtien (1990), na Tailândia. Brasil define suas metas.
Década de 1990	Começa a produção na área acadêmica. O produto é o centro e os cálculos são feitos com base no custo <i>versus</i> retorno econômico.
Atualmente	Qualidade numa perspectiva democrática.

Fonte: Carreira e Pinto (2007, p. 20-21).

O debate sobre a qualidade em educação tem sido objeto de vários estudos e pesquisas, tanto etimológica quanto epistemologicamente. Nesse sentido, Tedesco e Rebelatto (2013, p. 1) trazem estudo do termo qualidade, o qual procede do latim *qualitatem* e foi criado por Cícero, quando traduzia Platão. A base do termo *qualitas*, do latim, significa “jeito de ser” e articula-se ao termo *qualis*, caracterizado em forma de interrogações: “qual? De que tipo? De que maneira?”. Esse estudo nos chamou muito a atenção pelo fato de não apresentar um conceito fechado, mas de possibilitar reflexões que contemplam uma ideia que pode ser refletida no âmbito da educação.

Dessa forma, no contexto da educação, a ideia de qualidade se apresenta nessa perspectiva interrogativa, sendo necessário criar dimensões e indicadores para que haja parâmetros da qualidade que se deseja alcançar.

A Constituição do Brasil de 1988 proclama no art. 6º o direito à educação como um direito social. Entendemos que esse direito significa, primariamente, o direito de (igual) acesso à educação, que deve ser concedido a todos, especialmente para os níveis básicos do ensino. Podemos afirmar que somente é possível pensar em qualidade quando esse direito é garantido para todos, como destacam Carreira e Pinto (2007, p. 22, grifo nosso): “se for para alguns, não será qualidade”. Lembram ainda que é preciso tentar recuperar o significado de qualidade numa perspectiva democrática. A esse respeito, Dourado, Oliveira e Santos (2007, p. 9) asseguram:

[...] a qualidade da educação é um fenômeno complexo, abrangente, e que envolve múltiplas dimensões, não podendo ser apreendido apenas por um reconhecimento de variedade e das quantidades mínimas de insumos considerados indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e muito menos sem tais insumos [...] Desse modo, a qualidade da educação é definida envolvendo a relação entre os recursos materiais e humanos, bem como a partir da relação que ocorre na escola e na sala de aula [...].

Os autores chamam a atenção para a complexidade e abrangência do que seja qualidade da educação. Entendemos e concordamos que somente alocar recursos não imprime qualidade ao processo educacional. É necessário observar diversos fatores internos e externos que influenciam na qualidade, sem desconsiderar os recursos financeiros para assegurá-la. Diante dessa realidade, quando pensamos em melhorar algo na educação, destacam-se as seguintes questões: quais os recursos de que dispomos? De quanto necessitará para realizar tal ação? Esses questionamentos induzem o planejamento a ser o centro da discussão.

O termo qualidade, muito usado na indústria, traz essa experiência para a educação, tendo em vista, que para os neoliberais, “as instituições escolares devem funcionar como empresas produtoras de serviços educacionais” (GENTILI, 1999, p. 29). O autor apresenta três aspectos fundamentais para lutar contra os discursos conservadores hegemônicos:

Primeira: “qualidade” para poucos não é “qualidade”, é privilégio. Segunda: a “qualidade” reduzida a um simples elemento de negociação, a um objeto de compra e venda no mercado, assume a fisionomia e o caráter que definem qualquer mercadoria: seu acesso diferenciado e sua distribuição seletiva. Terceira: em uma sociedade democrática e moderna, a qualidade da educação é um direito inalienável de todos os cidadãos, sem distinção (GENTILI, 1995, p. 176).

Os três aspectos apresentados pelo autor são extremamente importantes para a reflexão sobre a qualidade. A qualidade como um direito de todos não pode ser para alguns, muito menos ser tratada como objeto de venda e troca. Não estamos tratando de objetos, mas de pessoas de diferentes classes sociais, com dificuldades, limitações e condições de vidas distintas que constituem uma sociedade.

Atualmente, a expressão “qualidade da educação” está bem presente nos discursos políticos e nos documentos oficiais. Porém, grande parte se refere à qualidade da educação no espaço escolar, sendo essa indispensável para a garantia do papel social e político da educação. Tendo em vista o que o autor afirma, isso somente ocorrerá se todas as dimensões que envolvem o ensino forem atendidas, conforme destacamos anteriormente.

Nesse sentido, seria utopia desejar melhorar a educação observando apenas os recursos. Porém, sem investimentos, não conseguiremos avançar na qualidade da educação. Para corroborar esse entendimento, França (2009, p. 207) afirma que qualidade do ensino e financiamento são dimensões que se entrelaçam em face da vinculação de recursos à educação,

necessitando, pois, de um regime de colaboração devidamente articulado entre os entes federativos – entendimento que também está contemplado na legislação do FUNDEB.

Para compreendermos o atual contexto do financiamento da educação brasileira, faz-se necessário arranjar um breve resgate de alguns fatos que marcaram a história da educação. Inicialmente, destacamos a promulgação da Constituição Federal de 1988, no governo de José Sarney, que trouxe grandes contribuições para a educação nacional quando instituiu o processo de federação no Brasil e definiu regras mais claras para o financiamento da educação brasileira.

Logo em seguida, na década de 1990, a sociedade brasileira retoma o processo democrático e elege Fernando Collor de Melo à Presidência da República, por voto direto pela primeira vez, desde 1960. Seu governo durou apenas dois anos e sete meses e foi marcado por políticas educacionais, conforme Velloso (1992, p. 265), caracterizadas por intenso “clientelismo, privatização e enfoques fragmentados [...]” e, ainda, durante esses dois anos não foram aplicados os “recursos mínimos constitucionais para a educação”.

Com a saída de Fernando Collor de Melo, assumiu a Presidência Itamar Franco (1992-1994). O destaque do seu governo, no que se refere às políticas educacionais, foi o Plano Decenal de Educação para Todos (1993-2003), que ficou conhecido como “Plano Decenal”, o qual constitui um “[...] conjunto de diretrizes de política em processo contínuo de atualização e negociação, cujo horizonte deverá coincidir com a reconstrução do sistema nacional de educação básica” (BRASIL, 1993, p. 15). Esse plano delimitava-se no campo da Educação Básica para todos e respondia ao dispositivo constitucional que determina “eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental”, o que praticamente não saiu do papel.

A década de 1990 foi marcada por políticas neoliberais⁵, tendo em vista que, conforme afirma Palma Filho (2005, p. 21),

No Brasil, o neoliberalismo começa a ascender no início dos anos 1990, com a posse de Fernando Collor de Mello na Presidência da República, tendo sofrido certa descontinuidade durante a Presidência de Itamar Franco e uma aceleração na gestão

⁵ “Neoliberalismo” e “Estado neoliberal” são termos usados para designar um novo tipo de Estado que surgiu na América Latina nas últimas décadas. “[...] Os governos neoliberais promovem as noções de mercados abertos, livre comércio, redução do setor público, menos intervenção do Estado na economia e a desregulação de mercados. [...] A fundamentação política racional do Estado neoliberal é feita de uma mistura de teorias e grupos de interesse que estão ligados à economia de oferta, ao monetarismo, a setores culturais neoconservadores, grupos opostos às políticas de redistribuição do estado do bem-estar, e a setores preocupados a todo custo com o déficit fiscal” (TORRES, 2001, p. 65).

do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), principalmente no seu primeiro mandato (1995-1998).

As iniciativas oficiais do governo do presidente Fernando Henrique Cardoso na esfera educacional resultaram em reformas que, conforme apresenta Silva Júnior (2011, p. 243), ocorreram por meio de uma enxurrada de “medidas jurídico-administrativas que se destacaram pela qualidade das mudanças”. Nesse sentido, Oliveira (2010, p. 202) corrobora afirmando que essas reformas determinaram novas formas de financiamento, gestão e avaliação da educação. Dentre tantas mudanças, destacamos a promulgação: da Lei n. 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; da Lei n. 9.424 de 24 de dezembro de 1996 – que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF); da EC n. 14/96, que modifica os artigos 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e da Lei n. 10.172/2001 – que estabelece o Plano Nacional de Educação, além de implantação de programas. Conforme explica Cury (2002, p. 197), os dois governos de Fernando Henrique Cardoso (1995 a 1998 e 1999 a 2002) foram marcados

[...] por políticas focalizadoras, com especial atenção ao ensino fundamental, a fim de selecionar e destinar os recursos para metas e objetivos considerados urgentes e necessários. Tais políticas vieram justificadas por um sentido, por vezes satisfatório, do princípio da equidade como se este fosse substituto do da igualdade.

Importante destacar que, contrária ao que o autor afirma, nossa discussão sobre o princípio da equidade apresenta o termo como a igualdade de condições no sentido de atender às necessidades do ente federado em cada tempo.

Entretanto, as mudanças durante o governo de Fernando Henrique Cardoso foram importantes na reorganização da educação brasileira. Vale ressaltar que essas mudanças estavam pautadas no pensamento neoliberal, que concebe educação como preparação dos indivíduos para o mercado de trabalho. Segundo Azevedo (1997), os neoliberais creditam ao mercado a capacidade de regulação do capital e do trabalho e consideram as políticas públicas as principais responsáveis pela crise que perpassa as sociedades. Dessa forma, a educação no Brasil passou a ser tratada como mercadoria.

O fim do século XX e o início do século XXI foram marcados pela globalização da economia e o intercâmbio quase imediato de conhecimentos, informações e padrões sociais e

culturais, processo que se deu especialmente por meio das novas tecnologias da comunicação. De acordo com Barroso (2002), esses fatos exigiram do Estado uma nova atuação na implantação de suas políticas públicas, resultando no repasse de poderes e responsabilidades dos governos centrais para as comunidades locais.

Na educação não foi diferente. Esse movimento ocorre durante décadas e nos diversos segmentos da educação com a intenção de garantir a qualidade, acontecendo nos processos de descentralização da gestão, na ampliação do financiamento, na articulação e na cooperação entre os poderes, bem como na divisão das responsabilidades. Porém, todas essas ações estavam respaldadas pelo pensamento neoliberal.

Buscamos todos esses fatos para demonstrar que na educação as “coisas não acontecem num apagar das luzes”, mas que são historicamente construídas. Todas as ações são decorrentes de resultados de lutas sociais ou de políticas públicas instituídas por força de legislação nacional ou local para adequar-se ao contexto de mudanças nos campos econômico, social, cultural e nas relações produtivas de uma determinada sociedade.

Neste capítulo, encontra-se uma abordagem de algumas das reformas ocorridas com a promulgação da Constituição Federal em 5 de outubro de 1988 até a implantação dos fundos, no sentido de deixar explicitada a construção do financiamento da educação no Brasil após esse evento histórico que mudou em grandes proporções os rumos da educação no país.

2.1 Da Constituição Federal de 1988 à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: responsabilidades entre União, estado e municípios

Para compreendermos o processo de financiamento da educação no Brasil, faz-se necessário resgatar alguns fatos desse processo como política pública educacional. Sabemos que os recursos da educação são mal distribuídos. Esse fato torna a política de financiamento da educação no Brasil um desafio constante a ser superado, uma vez que, por ser considerado país em desenvolvimento, precisa avançar mais na educação.

Nesse sentido, tivemos como maior avanço o advento da promulgação da Constituição de 1988, que se caracterizou pela descentralização financeira que deu início a um ciclo de reformas que ocorre até os dias atuais.

A Constituição Brasileira, no artigo 205, determina que educação é dever do Estado e da família. Apesar de a educação ser um direito de todos, é individualizada, passando a ser direitos de cada um (por seu caráter fundamental) o desenvolvimento da pessoa e o cumprimento dos demais direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais constituídos no exercício da cidadania.

A Constituição Federal, no artigo 6º, define como direito social: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988, p. 8). Além disso, compromete o Estado com o desenvolvimento nacional e com a construção de uma sociedade justa e solidária, quando determina no artigo 3º:

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988, p. 8).

É importante frisar que a Constituição expressa em seu texto o princípio da igualdade entre os cidadãos e veta qualquer forma de discriminação ou de diferenciação arbitrária na construção de uma sociedade justa, o que ocorre não apenas por meio das leis, mas também mediante programas e ações do Estado. Entretanto, na prática, o que acontece é uma desigualdade intensa, pois somente agora, nos últimos anos, visualizamos políticas mais eficientes nesse sentido.

Outro ponto que merece destaque é o fato da menção da competência legislativa exclusiva da União, artigo 22, inciso XXIV, sobre diretrizes e bases da educação nacional, bem como da União, dos estados e do Distrito Federal, no artigo 24, inciso IX, sobre educação, cultura, ensino e desporto. Ainda dedica toda uma parte do título da Ordem Social para responsabilizar o Estado e a família pela educação e tratar do acesso e da qualidade, da organização do sistema educacional e da vinculação do financiamento e distribuição dos encargos e competências para os entes da federação.

Entretanto, não seria qualquer educação que daria respostas positivas aos objetivos desse projeto de educação brasileira, sendo necessária uma educação com a “garantia de

padrões de qualidade”, estabelecida no artigo 206 “como um dos princípios norteadores do ensino do país”, conforme Carreira e Pinto (2007, p. 47).

Na Constituição Federal de 1988, estão discriminados os encargos e competências para os sistemas de ensino da União, dos estados e dos municípios. Vejamos:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (*Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996*);

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (*Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996*);

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio (*Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996*);

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório (*Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009*);

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular (*Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 (BRASIL, 1988)*).

O texto do artigo citado determina as competências de cada ente federado, pontuando a atuação prioritária dos estados nos Ensinos Fundamental e Médio e dos municípios na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, devendo a União agir de forma complementar na Educação Básica. Orienta ainda que se organizem conforme especificidade de cada um, porém devem atuar em regime de cooperação entre os governos e de colaboração entre os sistemas.

O parágrafo 5º do referido artigo recomenda que a Educação Básica pública atenderá prioritariamente o ensino regular. Percebemos que o texto do artigo citado deixa a modalidade de Educação de Jovens e Adultos fora da prioridade, uma vez que não se encontra no ensino regular, mas como modalidade da Educação Básica, o que impede a universalização do Ensino Fundamental.

Quanto ao financiamento da educação, a Constituição Federal de 1988 é decisiva no que diz respeito ao dever do Estado, vinculando receitas em caráter excepcional e os respectivos percentuais da receita de impostos para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), a fim de garantir o exercício pleno do direito. Atualmente, traz o seguinte texto:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir (BRASIL, 1988, p. 35),

Conforme a citação, o art. 212 da CF de 1988 determina um percentual mínimo para que cada ente federado aplique na manutenção e desenvolvimento da educação (MDE), precisamente no parágrafo 1º, que aponta que os recursos financeiros são oriundos de impostos e que, para efeito do cálculo previsto, somente podemos considerar receita do governo o que fica em cada ente federado após a transferência de impostos.

A Constituição Federal de 1988 define quais impostos destinados ao financiamento da educação cabem à União, aos estados e aos municípios, representados na tabela a seguir:

Tabela 1 – Impostos discriminados na CF de 1988 destinados ao financiamento da educação por ente federado

ENTE FEDERADO	FONTE DO IMPOSTO	SIGLA DO IMPOSTO	PERCENTUAL
União CF Art. 153	Importação de produtos estrangeiros	II	-
	Exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados	IE	-
Compete à União instituir impostos sobre	Renda e proventos de qualquer natureza	IR	53%
	Produtos industrializados	IPI	43%
	Operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários	IOF	-
	Propriedade territorial rural	ITR	50%
	Grandes fortunas	IGF	0%
	Estados - CF Art. 153	Operações que destinem mercadorias para o exterior	IPI EXPORTAÇÃO
Operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários		IOF	30%
Transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos		ITCM	-
Circulação de mercadorias e serviços		ICMS	75%
Propriedade de veículos automotivos		IPVA	50%
Adicional de 5% sobre o IR – Servidor Estadual		IRRF/SE	-
Município CF Art. 153	Operações que destinem mercadorias para o exterior	IPI EXPORTAÇÃO	25%
	Operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários	IOF	70%
	Circulação de mercadorias e serviços	ICMS	25%
	Territorial rural	ITR	50%
	Propriedade predial e territorial urbana	IPTU	100%
	Serviços de qualquer natureza	ISS	100%
Transmissão de bens imóveis intervivos	ITBI	100%	

Propriedade de veículos automotivos	IPVA	50%
Adicional de 5% sobre o IR – Servidor Municipal	IRRF/SM	-

Fonte: Com base na Constituição Federal de 1988; MONLEVADE (2007).

A Tabela 1 acima apresenta recursos de receita própria de cada esfera administrativa, transferidos constitucionalmente para a educação. Para efeito de entendimento, vale ressaltar que, além dos impostos, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, no *caput* do art. 68, apresenta outras origens de recursos destinados ao financiamento da educação. Dessa forma, além da definição dos impostos transferidos para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), uma segunda fonte de vinculação de recursos de financiamento, de caráter adicional, são as contribuições sociais, que não são repartidas da mesma forma que os impostos. Estas possuem destino direto para a vinculação de políticas públicas educacionais.

Somente a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da Emenda Constitucional n. 14, de 1996, consolidou um modelo redistributivo e suplementar de seus recursos entre os entes federados por meio da Emenda Constitucional n. 53, de 19 de dezembro de 2006, que determina: “§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei (*Redação dada pela Emenda Constitucional n. 53, de 2006*)” (BRASIL, 1988, p. 35).

Embora o salário-educação tenha sido criado desde 1964, o qual, conforme Melchior (1987, p. 7), tinha por “finalidade específica de combater o analfabetismo no Brasil”, somente a partir da Constituição Federal de 1988 garante-se uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a Educação Básica pública, prevista no artigo 212, com a seguinte redação:

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino (*Incluído pela Emenda Constitucional n. 53, de 2006*) (BRASIL, 1988, p. 35).

A referida contribuição social está regulamentada pelas Leis Federais n. 9.424/96 e 9.766/98, Decreto n. 6003/2006 e Lei n. 11.457/2007, que determinam que o cálculo seja feito com base na alíquota de 2,5% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais, sendo arrecadada, fiscalizada e cobrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pelo Ministério da Fazenda (MF).

Ressaltamos que, desde a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), as empresas não puderam mais descontar despesas realizadas com o Ensino Fundamental de seus empregados ou dependentes.

Os recursos advindos do salário-educação são transferidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme arrecadação de cada ente federado, e aplicados em seus respectivos fundos, com cotas determinadas na Lei n. 10.832, de 29 de dezembro de 2003, que apresenta a seguinte redação:

§ 1º O montante da arrecadação do salário-educação após a dedução de 1% (um por cento) em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, calculado sobre o valor por ele arrecadado, será distribuído pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, observada, em 90% (noventa por cento) de seu valor, a arrecadação realizada em cada estado e no Distrito Federal, em quotas, da seguinte forma:

I - Quota Federal, correspondente a um terço do montante de recursos, que será destinada ao FNDE e aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a universalização do ensino fundamental, de forma a propiciar a redução dos desníveis socioeducacionais existentes entre Municípios, Estados, Distrito Federal e regiões brasileiras;

II – Quota Estadual e Municipal, correspondente a 2/3 (dois terços) do montante de recursos, que será creditada mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para financiamento de programas, projetos e ações do ensino fundamental (BRASIL, 2003).

As cotas federal, estaduais e municipais incidem em 90% do total dos recursos arrecadados do salário-educação, os 10% restantes são aplicados em programas, projetos e ações voltados para a universalização da Educação Básica, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme determina o parágrafo 5º do artigo 212 da Constituição Federal.

O salário-educação, também disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Título VII, que se denomina “Dos Recursos financeiros”, especifica as fontes de recursos da educação:

Art. 68. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;

III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV - receita de incentivos fiscais;

V - outros recursos previstos em lei (BRASIL, 1996, p. 27).

Verificamos no texto do artigo 68 da LDB 9.394/96 que os recursos a que se refere estão destinados à educação de um modo geral, ou seja, tanto para Educação Básica quanto para o Ensino Superior. O texto do artigo assinala para quatro fontes de recursos para educação, categorizadas por Carneiro (2014, p. 489-490) e organizadas no quadro abaixo:

Quadro 2 – Categorização das fontes de recursos para educação

Tipos de Fontes	Descrição
Constitucional ampla	Refere-se à receita de impostos decorrentes dos tributos arrecadados por cada uma das esferas da administração pública (União, estados, Distrito Federal e municípios).
Transferências constitucionais e outras transferências	De múltipla base: a) 20% do que for arrecadado pela União por meio de instituição de um novo imposto; b) 10% do que for arrecadado através da cobrança de impostos de produtos industrializados, transferências aos estados e Distrito Federal.
Constitucional restrita	Aplicação vinculada do salário-educação. Essa contribuição foi criada em 1964 com o objetivo de “suplementar as despesas públicas com a educação elementar”.
Constitucional compensatória	Constituída dos incentivos fiscais, ou seja, são os mecanismos de amortização dos impostos (imposto de renda) ou de isenções fiscais, previstas em leis.
Fontes alternativas	Oriundas de legislação emergente, como é o caso dos impostos especiais, criados para atender, provisoriamente, situações que exigem um aporte de recursos adicionais.

Fonte: Carneiro (2014, p. 489-490).

O Quadro 2 acima mostra a organização dos recursos, ampliando a visão de análise da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. O que constatamos em nossas análises é que há coerência entre a Constituição Federal de 1988 e a LDB 9.394/96 no que se refere ao financiamento da educação.

Além dos recursos públicos do financiamento da educação vinculados aos impostos e ao salário-educação, uma terceira vinculação está estabelecida na Emenda Constitucional n. 59, de 11 de novembro de 2009, que, em seu inciso VI, aponta que, obrigatoriamente, os futuros planos nacionais de educação terão uma relação estabelecida da “meta de aplicação de recursos

públicos⁶ em educação” com a “proporção do produto interno bruto”. Conforme Amaral (2012, p. 146),

[...] a relação entre recursos aplicados com o PIB é utilizada internacionalmente, e explica que o PIB é a soma de todos os bens e serviços produzidos dentro de um país, independente da nacionalidade dos proprietários das unidades produtoras desses bens e serviços; inclui, portanto, a produção de empresas estrangeiras que atuam no país.

Desse modo, Amaral (2012, p. 21) resume essas fontes de recursos e denomina de “tripla vinculação” os recursos públicos para a educação: impostos, salário-educação e percentual do PIB.

No Brasil, o debate em torno da temática não é novidade, nem se iniciou com o Plano Nacional de Educação (PNE) (2001 – 2010). Conforme Saviani (2011, p. 179), a proposta de Plano do Ministério da Educação se revela como um instrumento de racionalidade financeira na educação e como a forma pela qual se busca implementar determinada política. Nesse sentido, a racionalidade financeira do PNE (2014–2024) aponta para a elevação do investimento em educação para 10% do Produto Interno Bruto (PIB) do país em 2024, de modo a favorecer a manutenção e a equidade dos serviços educacionais prestados à sociedade.

Os estados e municípios devem elevar gradualmente o investimento em educação até que atinja a meta de 10% do PIB no décimo ano em vigor. Além disso, nos recursos já garantidos, o atual PNE destinou 75% dos *royalties* do petróleo do pré-sal para garantir o cumprimento das metas. Esse foi o grande diferencial em relação ao plano anterior.

Em cumprimento ao disposto no art. 214 da Constituição Federal, foi sancionada a Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências, tornando-se uma política de Estado. No âmbito das políticas educacionais, é comum usar expressões do tipo: políticas de governo e políticas de Estado. Nessa perspectiva, Martins (2011, p. 168) afirma:

A Emenda Constitucional n. 59/2009 qualificou o PNE como um plano de Estado, e não de governo, ao constitucionalizar sua duração decenal e atribuir-lhe os papéis de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino por meio de ações integradas das diferentes esferas federativas, de forma a conduzir aos objetivos elencados no art. 214 da Constituição Federal – que foram replicados nas diretrizes do PNE.

⁶ Refere-se aos recursos financeiros que, oriundos de diferentes fontes de arrecadação, vão a para o tesouro do Estado em suas diversas configurações (União, estados, Distrito Federal e municípios).

O atual PNE destaca o regime de colaboração no Sistema Nacional de Educação, entretanto, apesar de esse regime estar garantido desde a Constituição de 1988, não existem regras claras nesse sentido sobre o papel e a competência de cada um. Dessa forma, pensamos que este pode ser um dos grandes desafios do PNE: definir o papel e a competência de cada ente federado dentro do regime de colaboração.

O PNE estabelece 20 diferentes metas a serem alcançadas pelo país até 2024. Apresenta 19 metas relacionadas com a universalização e expansão da Educação Básica e Superior, qualificação profissional, qualidade da educação, valorização dos profissionais da educação, gestão democrática, educação e trabalho, valorização da diversidade, financiamento, organização e regulação do sistema de educação. Uma meta foi traçada para garantir a manutenção financeira às demais metas do PNE (2014–2024). Cada uma das metas vem acompanhada das respectivas estratégias que buscam atingir os objetivos propostos que se expressam nas desafiadoras diretrizes descritas no art. 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º São diretrizes do PNE:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2014, p. 9, grifos nossos).

Ao analisarmos essas diretrizes, percebemos que os princípios da equidade e da qualidade estão claramente expressos, bem como a garantia de mais recursos durante esses 10 anos seguintes. Isso se retrata nos discursos políticos que se referem ao Brasil como “Pátria Educadora” e que expressam que a partir de 2024 todos os brasileiros com até 17 anos deverão de ter acesso à escola, que todos os brasileiros com oito anos estarão alfabetizados e a metade das escolas públicas terá de oferecer educação em tempo integral e ensino técnico e ainda

erradicar o analfabetismo. Em face do cumprimento das diretrizes do PNE (2014–2024), espera-se, portanto, que a educação pública consiga alcançar efetivamente a qualidade.

Entretanto, dentre as 20 metas estabelecidas, a ampliação de vagas na Educação Infantil (nos municípios) e no Ensino Médio (nos estados) implica mais investimentos para ambos os entes federados, ou seja, a complementação da União é imprescindível para suprir a carência de recursos além dos 10% do montante do FUNDEB.

É importante destacar que o projeto de lei proposto pelo MEC divergiu da “Campanha Nacional pelo Direito à Educação”, organizada pela sociedade civil, quanto ao parâmetro percentual do PIB para cumprimento das metas e ao destino dos recursos entre instituições públicas e privadas. Com relação ao PIB, a proposta do MEC era de 7%, baseada no gasto público em educação de 5% do PIB, em 2009, enquanto a proposta da “Campanha” era de 10% do PIB para a educação pública ao final da vigência do PNE. O MEC justifica o percentual levando em consideração o custo unitário em cada nível ou modalidade de ensino, já a “Campanha” baseou-se no custo-aluno qualidade inicial (CAQi), cujos valores são superiores aos definidos pelo MEC.

2.2 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Com o financiamento da educação mais definido desde a Constituição de 1988, o Ministério da Educação reorganizou seus fundos contábeis. Porém, segundo Monlevade (2007), “a ideia de fundos para a educação não é nova”. O autor destaca três importantes características da destinação de recursos, que, compostas de ações isoladas, porém articuladas, dão uma nova forma de garantir recursos para a educação. Esse autor esclarece a ideia de fundos quando descreve:

[...] é uma junção de três políticas: a de vinculação de tributos para a manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE); a de suplementação de recursos da União para Estados e municípios a fim de superar desequilíbrios regionais; e a equidade na distribuição dos recursos da educação, consideradas as demandas das diversas redes públicas nas etapas e modalidades de ensino (MONLEVADE, 2007, p. 48).

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é uma autarquia federal responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC). Sua

missão é prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade para todos. Dessa forma, firmou parceria com os 5.565 municípios, os 26 estados e o Distrito Federal. É responsável por captar e distribuir recursos financeiros dos programas e projetos do Ensino Fundamental. O seu maior objetivo é garantir que todas as crianças e jovens, de 6 a 14 anos, e aqueles com idade acima de 14 anos que não tiveram acesso à escola em época apropriada possam concluir o Ensino Fundamental.

Como órgão executor da União, realiza os repasses de recursos financeiros que podem ser constitucionais, automáticos e voluntários (convênios). França (2005, p. 84) observa que “a função do FNDE é servir como um banco”. O que a autora afirma se expressa na prática com o FNDE repassando boa parte dos recursos diretamente para as escolas por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e de financiamento da educação e estudantil. Tendo como papel regular o modelo de compras governamentais e os diversos projetos e programas em execução em cada ente federado, sua atuação se configura de forma muito forte e abrangente.

Hoje, o FNDE atua como um “guarda-chuva”, abrigando os vários programas, financiamentos e sistemas que norteiam, acompanham e monitoram as políticas públicas da educação brasileira. Dentre os programas, destacamos: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) (diretamente ligados ao apoio aos educandos, com a finalidade de fortalecer sua permanência na escola), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) e Programa Nacional de Saúde do Escolar (PSE). Dentre os sistemas, podemos citar: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE⁷), Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC⁸) e Sistema de Informação do Programa Formação pela Escola (SIFE).

⁷ Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) – sistema eletrônico, operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao>>.

⁸ Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) – portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas *online* do Governo Federal na área da educação. É no Simec que os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas em suas cidades.

Além disso, o FNDE é responsável pelo pagamento de bolsas que são concedidas por diversos programas com objetivos específicos que atendem: a formação de professores e profissionais que atuam na Educação Básica nas redes públicas do Distrito Federal, dos estados e dos municípios; a alfabetização de jovens, adultos e idosos que não sabem ler nem escrever; a qualificação profissional e atividades de desenvolvimento da cidadania de jovens; os estudantes de graduação em projetos de educação tutorial e os estudantes universitários de camadas menos favorecidas da população, indígenas e quilombolas que precisem de apoio financeiro.

2.3 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)

O Brasil participou, em março de 1990, da Conferência de Educação Para Todos, em Jomtien, na Tailândia, uma ação da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Banco Mundial. Essa conferência resultou na Declaração Mundial de Educação para Todos, que estabelecia como meta principal a universalização, nos países signatários, do acesso à Educação Básica para todas as crianças, jovens e adultos, assegurando a equidade na distribuição dos recursos e um padrão mínimo de qualidade. Conforme Pinto (2002, p. 110), a Declaração constituiu bases para a elaboração do Plano Decenal de Educação Para Todos.

O autor destaca a questão da priorização do Ensino Fundamental e da necessidade de evidenciar o dever do Estado com a educação, o que não cabe somente a ele. Ressaltamos que o Plano Decenal “não se confunde com o Plano Nacional de Educação previsto na Constituição e que incluirá todos os níveis e modalidades de ensino” (PLANO DECENAL, 1993, p. 14), uma vez que o Plano Decenal prevê metas e ações apenas para alfabetização e Ensino Fundamental, em decorrência do Ano Internacional da Alfabetização (1990).

Nas discussões do referido plano, que ocorreram em 1994, foi instituído o Fórum de Valorização do Magistério e da Qualidade da Educação. Entre as pautas, estava a de criar um projeto de Piso Salarial Profissional do Magistério, a fim de corrigir as desigualdades de salários

e as condições de trabalho. Partindo disso, firmou-se um acordo entre Governo Federal, estados e municípios que previu a criação de fundos.

Assim, em 1996, com a Emenda Constitucional n. 14/96, de 12 de setembro de 1996, altera-se o art. 60 do ADCT e nele são inseridos novos parágrafos, passando o artigo a ter a seguinte redação:

Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação desta Emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 212, da Constituição Federal, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.

§ 1º A distribuição de responsabilidades e recursos entre os Estados e seus Municípios a ser concretizada com parte dos recursos definidos neste artigo, na forma do disposto no art. 211 da Constituição Federal, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de natureza contábil.

§ 2º O Fundo referido no parágrafo anterior será constituído por, pelo menos, quinze por cento dos recursos a que se referem os arts. 155, inciso II; 158, inciso IV; e 159, inciso I, alíneas “a” e “b”; e inciso II, da Constituição Federal, e será distribuído entre cada Estado e seus municípios, proporcionalmente ao número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental.

§ 3º A União complementarará os recursos dos Fundos a que se refere o § 1º, sempre que, em cada Estado e no Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

§ 4º A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios ajustarão progressivamente, em um prazo de cinco anos, suas contribuições ao Fundo, de forma a garantir um valor por aluno correspondente a um padrão mínimo de qualidade de ensino, definido nacionalmente.

§ 5º Uma proporção não inferior a sessenta por cento dos recursos de cada Fundo referido no § 1º será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.

§ 6º A União aplicará na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, inclusive na complementação a que se refere o § 3º, nunca menos que o equivalente a trinta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal.

§ 7º A lei disporá sobre a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, sua fiscalização e controle, bem como sobre a forma de cálculo do valor mínimo nacional por aluno. Texto incluído pela emenda Constitucional n. 14 de 12 de setembro de 1996 (BRASIL, 1996).

Com a Emenda Constitucional n. 14/96, regulamentada pela Lei Federal 9.424, 24 de dezembro de 1996, e com o Decreto 2.264, de junho de 1997, cria-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), para um período de 10 anos. “Só foi implantado, nacionalmente, em 1º de janeiro de 1998, quando a nova sistemática de redistribuição dos recursos passou a vigorar” (BRASIL, 1998, p. 7).

O maior diferencial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) foi a mudança estrutural do financiamento do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série). Seus recursos seriam empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e, particularmente, na valorização do seu magistério. “Não são computadas, para efeito do fundo, as matrículas na Educação Infantil (creche e pré-escola) e no Ensino Médio (antigo 2º grau), nem no Ensino Supletivo” (BRASIL, 1998, p. 8).

Importante ressaltar a concepção governamental do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) que Rossinholi (2010, p. 59) apresenta:

A concepção governamental do FUNDEF parte da análise de que a desigualdade regional brasileira implica uma desigualdade de recursos próprios pelo sistema tributário, representando um montante *per capita* reduzido para educação em alguns Estados em comparação com os Estados mais desenvolvidos. Assim estes, ao não atingirem o mínimo nacional definido a cada ano, teriam uma complementação com recursos da União.

Assim, com o estabelecimento de recursos mínimos para o Ensino Fundamental, foi garantida a complementação de recursos da União ao valor definido como mínimo necessário para o estabelecimento de um padrão mínimo de qualidade de ensino para o Distrito Federal e os estados que não apresentassem condições de cumpri-lo com recursos próprios.

Nesse sentido, sendo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) formado por recursos das três esferas (Governo Federal, estadual e municipal), caracterizou-se como um fundo estadual de natureza contábil, composto de 15% dos principais impostos: Fundo de Participação do Estado (FPE), Fundo de Participação do Município (FPM) e Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS⁹), Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações

⁹ O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal. Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada “Lei Kandir”), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000. O imposto incide sobre: I – operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares; II – prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores; III – prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de

(IPI-Exp), bem como de 15% do Ressarcimento pela Desoneração de Exportações, de que trata a Lei Kandir¹⁰, cujos recursos arrecadados seriam creditados automaticamente em conta específica no Banco do Brasil e a receita seria redistribuída pela rede estadual e municipal, sendo proporcional ao número da matrícula do ano anterior, de acordo com informações constantes do Censo Escolar do MEC. Foi determinado que, quando o custo por aluno não atingisse o valor determinado (divulgado a cada ano pelo Governo Federal; em 1998, esse valor foi estabelecido em R\$ 315,00 – trezentos e quinze reais), a União faria a complementação na Educação Básica.

O Conselho Nacional de Educação orientou, por meio da Resolução n. 03, de 8 de outubro de 1997, sobre o destino dos recursos arrecadados:

- a) Os 60% dos recursos destinados à educação seriam aplicados na remuneração dos profissionais da educação (professores e pedagogos) em efetivo, nessa rubrica poderiam ser realizadas no âmbito do Ensino Fundamental:
 - Despesas com remuneração de professores e dos profissionais da educação (tanto os profissionais regidos pelo Regime Jurídico Único do estado ou município quanto pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
 - Despesas com a capacitação dos professores leigos¹¹, durante os cinco primeiros anos de vigência da Lei n. 9.429/96, sendo permitido utilizar recursos desse montante para esse fim.

comunicação de qualquer natureza; IV – fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos municípios; V – fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao imposto sobre serviços, de competência dos municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar à incidência do imposto estadual; VI – a entrada de mercadoria importada do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo permanente do estabelecimento; VII – o serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior; VIII – a entrada, no território do Estado destinatário, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais, cabendo o imposto ao Estado onde estiver localizado o adquirente. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/tributos/icms.html>>. Acesso em: 02 fev. 2015.

¹⁰ Lei Complementar n. 87/1996.

¹¹ São considerados professores leigos: professores que tenham apenas o Ensino Fundamental, completo ou incompleto; professores com atuação na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, até a 4ª série, que não completaram o Ensino Médio, modalidade normal (antiga habilitação); e professores que atuam da 5ª a 8ª série ou no Ensino Médio que não concluíram o Ensino Superior em cursos de licenciatura.

- b) Dos 40% restantes destinados para outras atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), previstas na Lei n. 9394/96 (LDB), eram permitidos:
- A remuneração e aperfeiçoamento de demais profissionais da educação;
 - Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
 - Uso e manutenção de bens vinculados ao ensino;
 - Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
 - Realização de atividades-meios necessárias ao funcionamento do ensino;
 - Amortização de custeio de operações de créditos destinadas a atender aos dispostos anteriores;
 - Aquisição de materiais didáticos escolares diversos e manutenção de transportes escolares.

Em face do exposto, ficou estabelecido onde e como se aplicar os recursos. A lei estabeleceu igualmente os impedimentos de uso desses recursos, como consta no art. 71 da Lei Federal 9394/96:

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológico, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL, 1996, p. 35).

A esse respeito, esclarecemos que a Lei Federal 9394/96 determina o que não pode ser pago com os recursos do FUNDEF. Importante ressaltar que nas proibições fica claro que os

insumos do fundo têm destino exclusivo para o “ensino enquanto processo localizado no espaço escolar” (CARNEIRO, 2014, p. 506). O autor destaca que, nesse contexto, também são considerados o material didático e o transporte escolar e explica que “o primeiro, embora integrado extremamente ao ato pedagógico formal, é conduto essencial da aprendizagem; o segundo é essencial para que o aluno a ela chegue e permaneça”. Ou seja, as políticas públicas para educação devem garantir não somente acesso, mas também, acima de tudo, a permanência e o sucesso dos alunos.

A implantação do FUNDEF traz avanços na educação brasileira, dentre eles, destacamos: a redução das desigualdades de custo-aluno, a elevação dos salários dos professores, em especial nos pequenos municípios, e a facilidade do controle dos gastos, ou seja, com uma conta específica, diminuindo-se os desvios, fica mais visível o recurso exclusivo para educação.

Os indicadores educacionais do país revelam que muito se avançou desde a implantação do FUNDEF, porém este recebeu diversas críticas, pois havia muitas lacunas e logo as inviabilidades começaram a aparecer. Monlevade (2007, p. 38-39) ressalta cinco críticas ao FUNDEF: a primeira diz respeito à limitação ou focalização no Ensino Fundamental; a segunda é referente ao papel da União na composição do fundo; a terceira está relacionada à ausência de um mecanismo de defesa e melhoria dos salários dos profissionais; a quarta concerne aos mecanismos de controle e acompanhamento e; por fim, a quinta e última corresponde à falta de definições de políticas de financiamento nos estados.

As críticas que Monlevade faz ao FUNDEF são confirmadas na prática. Quem viveu esse período dentro das escolas de Ensino Fundamental entende muito bem o que o autor critica, pois as condições de trabalho, a estrutura física das escolas, os materiais, os livros e os salários dos professores que atuavam no Ensino Fundamental eram melhores do que os da Educação Infantil e do Ensino Médio. Havia entre escolas e redes de ensino uma disputa por alunos, uma vez que os recursos eram vinculados ao número de alunos. Não existiam conselhos de controle social específicos para esse fim, o de fiscalizar recursos do fundo. Por fim, com a descentralização dos recursos financeiros, há a necessidade de intensificar os mecanismos de controle na sociedade e na escola.

2.4 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) foi criado para substituir o FUNDEF, que vigorou durante 8 anos, no período de 1998 a 2006. Criado pela Emenda Constitucional n. 53/2006 e regulamentado pela Lei n. 11.494/2007 e pelo Decreto n. 6.253/2007¹², o FUNDEB deverá vigorar por um período de 14 anos, ou seja, de 2007 a 2020.

A definição de FUNDEB é apresentada no Manual de Orientação, que determina:

Trata-se de fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por Estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado por parcela financeira de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica (BRASIL, 2013, p. 7).

Como podemos perceber, quanto à proposta, muito pouco há de novo. Porém, como afirmamos anteriormente, os dados educacionais mostram pequenos avanços no Ensino Fundamental. Mesmo assim, ainda identificamos desigualdades intensas e visíveis em todos os aspectos, tanto na distribuição de recursos quanto na questão da qualidade da educação. Essas diferenças são mais evidentes entre municípios, estados e regiões do país e, especificamente, no interior destes, entre etapas, modalidades e demais segmentos que compõem o ensino básico.

Assim sendo, o FUNDEB surge como “salvador” de todas as mazelas das desigualdades da educação brasileira, com a finalidade de reduzir as variadas formas de desigualdades educacionais existentes, estabelecendo a equidade na distribuição dos recursos disponíveis para a Educação Básica pública, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios e, ainda, definindo maior participação federal na contribuição de recursos financeiros, elevando o patamar de investimentos na educação.

O texto da Emenda Constitucional n. 53/2006 altera 8 (oito) artigos da Constituição Federal de 1988, conforme detalhado no quadro abaixo:

¹² Com as alterações do Dec. 6.278, de 29/11/2007, e Dec. 6.571, de 17/09/2008.

Quadro 3 – Detalhamento das alterações apresentadas na Emenda Constitucional n. 53/2006

Artigos da EC n. 53/2006	Descrição
Art. 7º	Define a assistência gratuita, desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas aos filhos ou dependentes dos trabalhadores como um direito.
Art. 23	Determina a regulamentação do regime de colaboração, no artigo 30, mantém os programas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, por meio da cooperação técnica e financeira da União e do Estado.
Art. 60 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	Sofreu maior alteração por regulamentar o próprio fundo. Entre as alterações, destacamos quatro que julgamos mais relevantes: 1) ampliação da vigência de dez anos para quatorze; 2) ampliação da abrangência; 3) amplia a valorização para profissionais da educação e 4) montante progressivo na contribuição da União.
Art. 206	Ressalta a valorização dos profissionais da educação, limitando seu ingresso via concurso público, bem como a determinação do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública e ainda a fixação de prazos para elaboração ou adequação dos planos de carreira.
Art. 208	Amplia o Ensino Fundamental e limita a Educação Infantil em creches e pré-escolas às crianças de até 5 anos.
Art. 211	Prioriza o atendimento da Educação Básica ao ensino regular e contradiz o disposto no artigo 208, no inciso I, que aponta que a educação obrigatória e gratuita será [...] “assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”.
Art. 212	Determina a contribuição social do salário-educação como fonte adicional de financiamento da Educação Básica pública, disciplinando sua distribuição proporcional ao número de alunos matriculados na Educação Básica.

Fonte: Brasil, EC n. 53/2006.

Como percebemos nos destaques do Quadro 3, a EC 56/2006 traz regras mais claras para a política de financiamento da educação. Todas as alterações apontam para a correção das críticas impressas ao FUNDEF, complementadas pela Lei n. 11.494/2007 e pelo Decreto n. 6.253/2007, que regulamentam o FUNDEB. Com a ampliação do atendimento para a Educação Básica, do tempo de vigência, os estudantes e profissionais da Educação Infantil e do Ensino Médio passam a ser atendidos pelo fundo, o que talvez tenha sido a grande contribuição que a legislação trouxe.

Dessa forma, os estados, o Distrito Federal e os municípios destinarão parte dos recursos à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, conforme determina a Lei complementar n. 11.494/2007, que regulamenta o FUNDEB, no inciso III, alíneas a, b, c, d, e, com o seguinte conteúdo:

- III - observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a lei disporá sobre:
- a) a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas e modalidades da educação básica e tipos de estabelecimento de ensino;
 - b) a forma de cálculo do valor anual mínimo por aluno;
 - c) os percentuais máximos de apropriação dos recursos dos Fundos pelas diversas etapas e modalidades da educação básica, observados os arts. 208 e 214 da Constituição Federal, bem como as metas do Plano Nacional de Educação;
 - d) a fiscalização e o controle dos Fundos;
 - e) prazo para fixar, em lei específica, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (BRASIL, 2006).

Pertinente destacar no texto das alíneas a e b do artigo 60 que o FUNDEB tem como base para distribuição dos recursos o valor anual mínimo por aluno que a cada ano evolui, conforme portaria publicada pelo MEC. Esse valor é estabelecido de forma diferenciada entre estados, etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da Educação Básica.

Em 2009, o valor mínimo por aluno/ano para os anos iniciais do Ensino Fundamental na zona urbana era de R\$ 1.350,00, enquanto o valor para 2014 é de R\$ 2.285,57, estabelecido pela Portaria Interministerial n. 19, de 27 de dezembro de 2013. Esse valor cresceu em 40,9%.

Para se definir o valor por aluno, deve-se considerar o valor aluno/ano e os fatores de ponderação¹³. É importante frisar que os estados que não conseguem atingir o valor mínimo deverão receber complementação da União. Considerando que em 1998 o valor mínimo por aluno/ano era de R\$ 315,00¹⁴ (trezentos e quinze reais) e em 2014 é de R\$ 2.285,57 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), esse valor cresceu 625,57% durante o período de 16 anos, uma média de 39,09% ao ano.

Outro aspecto do artigo a ser observado é a alínea d, que se refere à fiscalização e ao controle dos fundos. Nesse sentido, a fiscalização dos recursos do FUNDEB é de

¹³ Esses fatores são utilizados na ponderação do número de alunos, para fins de distribuição dos recursos do Fundo, ou seja, representam as diferenças de valor por aluno/ano utilizadas para os dezenove segmentos em que a Educação Básica foi dividida, para fins de operacionalização do FUNDEB. No exemplo acima, o fator 1,20 para o Ensino Médio urbano significa que o valor por aluno/ano para o Ensino Médio urbano é 20% superior ao valor por aluno/ano dos anos iniciais do ensino fundamental urbano. Já o fator 0,70 para educação de jovens e adultos com avaliação no processo significa que o valor por aluno/ano para esse segmento corresponde a 70% do valor por aluno/ano dos anos iniciais do ensino fundamental urbano, e assim por diante, de forma que todos os segmentos encontram-se relacionados ao fator base (1,00) atribuído aos anos iniciais do ensino fundamental urbano (segmento mais expressivo, em quantitativo de alunos da Educação Básica) (BRASIL, Manual do FUNDEB, 2008).

¹⁴ Decreto n. 2.935, de 11 de janeiro de 1999.

responsabilidade: dos Tribunais de Contas dos estados, Distrito Federal e dos municípios e do Ministério Público, que atua com a finalidade de fazer cumprir a legislação vigente. O Tribunal de Contas da União e a Controladoria-Geral da União atuam diretamente na garantia do cumprimento do FUNDEB e na aplicação das penalidades caso necessário. Quanto ao controle dos fundos, ocorre via controle social, uma vez que este, conforme Farenzena (2006, p. 108), pressupõe publicização das contas públicas, que, na prática, se dá por meio do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do FUNDEB, definido no Manual do FUNDEB como:

[...] um colegiado formado por representações sociais variadas, e sua atuação deve acontecer com autonomia, sem subordinação e sem vinculação à administração pública estadual ou municipal. Com essas características, o Conselho não é unidade administrativa do governo local, porém sua atuação deve ser pautada no interesse público, buscando o aprimoramento da relação formal e contínua com a administração pública local, responsável pela gestão e aplicação dos recursos do Fundo, para que o acompanhamento seja efetivo (BRASIL, 2013, p. 30).

Julgamos a instituição do Conselho do FUNDEB um grande passo na democratização das políticas públicas de financiamento da educação, considerando que o CACCS/FUNDEB é um mecanismo de participação da sociedade na gestão pública com o propósito de exercer controle sobre a ação do Estado. Entretanto, o que ocorre na prática são conselhos instituídos nos municípios sem muita atuação, considerando que histórias de desvio de recursos da educação são comuns em nosso país, comprovando a ineficiência da atuação desse colegiado.

Na alínea e, percebemos uma possível contradição na Constituição Federal, que, em seu artigo 206, inciso VIII, traz a obrigação legal de um piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública. A redação apresentada nesse artigo é mais abrangente do que a que consta nas Disposições Transitórias, uma vez que para atender ao que determina o inciso III, alínea e, faz-se necessário um plano que atenda aos funcionários da educação não docentes profissionalizados.

A Lei n. 11.494/2007, que dispõe sobre a regulamentação do FUNDEB, atende a todos os dispositivos do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, porém vale salientar que, apesar de a discussão sobre um piso salarial para professores ocorrer antes do FUNDEF, somente em 2008 o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, criando uma base salarial para todos os professores da Educação Básica.

Segundo Monlevade (2007, p. 139), essa é uma das questões cruciais do FUNDEB, senão a mais importante e definitiva.

Corroborando o entendimento do autor, identificamos essa questão como fundamental para diminuir as desigualdades entre profissionais da educação brasileira. Não podemos admitir que os profissionais da educação tenham diferenças salariais. Precisamos garantir a meta 17 do Plano Nacional de Educação (PNE), o qual prevê a equiparação do vencimento dos profissionais do magistério à média salarial dos demais profissionais com formação equivalente. Sem a devida valorização aos profissionais da educação, é impossível atingir a meta.

Como mencionamos anteriormente, os documentos legais definem a atuação prioritária na educação de cada ente federado (art. 211, §§ 2º e 3º, da CF, art. 9º, § 1º, c/c o art. 10, Parágrafo único da Lei n. 9394/1996 e art. 3º do Dec. 6.253/2007)¹⁵, conforme sintetizamos no quadro abaixo:

Quadro 4 – Atuação dos entes federados a partir do FUNDEB

Segmento da Educação Básica	Matrículas nas escolas			
	Estaduais	Distritais	Municipais	Conveniadas (*)
Educação Infantil (Creches)	Não	Sim	Sim	Sim
Educação Infantil (Pré-escola)	Não	Sim	Sim	Sim (por 4 anos)
Ensino Fundamental regular	Sim	Sim	Sim	Não
Ensino Médio	Sim	Sim	Não	Não
Educação Especial	Sim	Sim	Sim	Sim
Educação de Jovens e Adultos (Ens. Fundamental)	Sim	Sim	Sim	Não
Educação de Jovens e Adultos (Ens. Médio)	Sim	Sim	Não	Não

(*) Consideradas a partir de 2008 (arts. 12, 13 e 14, do Dec. n. 6.253/2007, com a redação dada pelo Dec. n. 6.278/2007).

Fonte: Subsídios ao Ministério Público para Acompanhamento do FUNDEB (BRASIL, 2009).

Mediante o Quadro 4, o qual detalha como o FUNDEB determina a atuação de cada ente federado, observamos que ficou bem definida a responsabilidade de cada um deles. Porém, na prática, o que ocorreu foi a transferência dos alunos da Educação Infantil para os municípios, por parte dos estados que ainda atendiam essa etapa da Educação Básica, e uma corrida

¹⁵ Os municípios atuarão prioritariamente na Educação Infantil (creches e pré-escolas) e Ensino Fundamental; estados atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e Médio; e o Distrito Federal, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

acelerada por alunos do Ensino Fundamental de ambos os entes federados, já que os recursos para a manutenção e desenvolvimento da educação fundamentam-se na quantidade da matrícula.

Oportuno observar que a atuação dos municípios é prioritariamente na Educação Básica e nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, uma vez que estes somente poderão atuar no Ensino Médio e Superior quando estiverem atendidas, plenamente, as necessidades de sua área de competência – garantidos o atendimento integral da demanda por vagas, a formação inicial dos profissionais do magistério, conforme determina a Lei 9.394/1996, o cumprimento do piso salarial dos profissionais da educação fixado pelo Congresso Nacional, o oferecimento de transporte escolar regular e adequado, o cumprimento das metas mínimas dos planos nacional, estadual e municipal de educação – e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados à educação pelo art. 212 da CF e à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ainda sobre as alterações ocorridas no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para melhor entendimento, a tabela abaixo apresenta as mudanças quanto ao período de duração, composição do fundo e sua alocação crescente de contribuições no período de vigência do FUNDEB.

Tabela 2 – Demonstrativo da escala de implantação gradativa do FUNDEB

UFs	Origem dos recursos	Contribuição à formação do Fundo			
		2007	2008	2009	2010 a 2020
Estados, Distrito Federal e municípios	FPE, FPM, ICMS, LC 87/96 e IPIexp (1)	16,66%	18,33%	20%	20%
	ITCMD, IPVA, ITRm e outros eventualmente instituídos (1)	6,66%	13,33%	20%	20%
União	Complementação federal (2)	R\$ 2 bilhões	R\$ 3 bilhões	R\$ 4,5 bilhões	10% da contribuição total de estados, DF e municípios

(1) Inclusive receitas correspondentes à dívida ativa, juros e multas relacionadas aos respectivos impostos.

(2) Valores originais a serem atualizados com base no INPC/IBGE.

Fonte: Manual de Orientação do FUNDEB (BRASIL, 2013).

Podemos perceber que a implantação do FUNDEB aconteceu gradativamente, com percentuais das contribuições dos estados e do Distrito Federal menores nos dois primeiros

anos. Para preservar, em caráter permanente, o valor real da complementação da União, os valores são reajustados anualmente, a partir do quarto ano de vigência do fundo. Sobre a complementação da União, França (2007, p. 190) adverte:

A obrigatoriedade da complementação de recursos pela União às Unidades Federadas poderá sofrer sanção disciplinar, conforme o estabelecido na citada Emenda, a saber: “o não cumprimento do disposto nos incisos V e VII do caput do artigo 2º importará crime de responsabilidade da autoridade competente”. Também o inciso XII estabelece que a proporção não inferior a 60% de cada Fundo deverá ser destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

A autora trata do disposto no artigo 60 da Emenda Constitucional 53/06 quanto à responsabilidade de complementação da União e dos estados e municípios. Importante frisar que estamos no nono ano do FUNDEB e na escala de maior percentual.

Porém, a desigualdade ainda existe e é muito provável que ainda permanecerá por muito tempo, dado o nosso imenso déficit com a educação do povo brasileiro, considerando o quadro de pobreza, de problemas de infraestrutura e sociais graves na área de saúde, segurança, trabalho e emprego, entre outros fatores. Saviani (2011, p. 305) aponta que o FUNDEB não garante os recursos suficientes para dar um salto de qualidade necessário para colocar a educação brasileira num patamar civilizado condizente com a magnitude de seu território. Isso ocorre por possuir fragilidades, destacando-se entre elas, conforme Davies (2006, p. 53), a “fragilidade dos Fundos formados por impostos é que, pelo menos no âmbito federal, a proporção deles na receita global vem caindo em favor das contribuições”, fato que reflete em estados e municípios.

Realmente, ainda há muito a ser feito, pois, em um país que possui crianças e adolescentes sem acesso à escola, ou quando essa educação é ofertada em condições inadequadas, em que não se valorizam os professores, em que as estruturas físicas das escolas não atendem às necessidades de acessibilidade dos alunos e falta transporte, merenda e material escolar nas escolas públicas, não se pode afirmar que há educação de qualidade. Diante dessa realidade, devemos aguardar o que virá nos próximos cinco últimos anos do FUNDEB, que acontecerá concomitantemente aos primeiros cinco anos do Plano Nacional de Educação, período em que, com sua aprovação, surgirão novos debates.

3 GESTÃO MUNICIPAL: A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL, INSTITUÍDA PELA LEI N. 2.717, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

Olho o mapa da cidade como quem examinasse a anatomia de um corpo.

(Mário Quintana)

Este capítulo apresenta dados e informações gerais do município de Mossoró/RN, caracterizando o local e apontando dados demográficos, educacionais e esboço da política educacional, a fim de proporcionar uma visão dos avanços dos indicadores no município e o contexto em que ocorreu a implantação da Política de Responsabilidade Educacional.

Traz a análise da Lei Municipal n. 2.717/2010, destacando as competências, parcerias, diretrizes, órgãos responsáveis e estratégias de implementação, acompanhamento e avaliação da Política de Responsabilidade Educacional pelo Executivo Municipal, por meio do Prêmio Escola de Qualidade e do Mapa Educacional das escolas, bem como o modo como se efetiva a aplicabilidade de recursos (receitas e despesas) do Executivo municipal no que se refere às fontes de recursos e à operacionalização da Lei de Responsabilidade Educacional (Lei 2.717/2010), especificamente o artigo 6º, que trata da alocação crescente de recursos para a educação no município.

Apresentaremos os resultados da pesquisa sobre a relação entre a alocação crescente de recursos para a Educação Básica da rede municipal e o crescimento dos indicadores de qualidade: a) evolução da matrícula; b) taxa de alfabetização no Ciclo da Infância; c) índice de desenvolvimento da educação – IDEB; d) taxa de distorção idade-série; e) taxa de aprovação; e f) taxa de abandono. Esses indicadores estão organizados por dependência administrativa e referem-se apenas ao período estudado.

3.1 O contexto político, as repercussões legais e os dados educacionais de 2009 a 2014

A relevância das informações sobre o município justifica-se por compreender o espaço e o tempo histórico, político e social em que aconteceram os fatos da educação que compõem esta pesquisa. Mossoró é um dos 167 municípios do estado do Rio Grande do Norte com maior

área territorial, possuindo 2.110,207km²¹⁶, e o segundo município com maior população, com 259.815¹⁷ habitantes. Desse total, 91,31% de habitantes vivem na zona urbana e 8,69% na zona rural. Sendo o segundo município mais populoso do estado, fica atrás apenas de Natal e é o 19º (décimo nono) do Nordeste e o 92º (nonagésimo segundo) do Brasil. Sua densidade populacional é de 123,76km².

A Tabela 3 demonstra a população residente em Mossoró por faixa etária. Destacamos que a divisão das idades na referida tabela foi feita de acordo com as idades escolares da Educação Básica, para melhor entendimento das informações de demanda e atendimento, ou seja, de 0 a 3 anos de idade de creche e de 4 a 5 anos de idade de pré-escola da Educação Infantil; de 6 a 8 anos de idade refere-se ao Ciclo da Infância e 9 e 10 ao (4º e 5º ano) dos anos iniciais do Ensino Fundamental; de 11 a 14 anos de idade compreende os anos finais do Ensino Fundamental; de 15 a 17 anos corresponde ao Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos, tendo em vista os com atraso escolar para as idades subsequentes. Observemos:

Tabela 3 – População residente no município de Mossoró/RN por faixa etária, censo de 2010

Faixa etária	População	%
0 a 3 anos	15.649	6,0%
4 e 5 anos	7.788	3,0%
6 a 8 anos	11.959	4,6%
9 e 10 anos	8.239	3,2%
11 a 14 anos	17.335	6,7%
15 a 17 anos	14.285	5,5%
18 a 19 anos	8.998	3,4%
20 a 29 anos	52.059	20,0%
30 a 39 anos	42.037	16,2%
40 a 49 anos	35.969	14,0%
50 a 59 anos	21.259	8,2%
60 anos ou mais	24.238	9,3%

Fonte: IBGE, 2010.

Analisando a Tabela 3, constatamos que a população de crianças e adolescentes (considera-se criança, para os efeitos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade) soma 79.914 (30,7%) da população do município. Porém, o número de crianças representa

¹⁶ Área Territorial publicada pelo IBGE na Resolução n. 5, de 10 de outubro de 2002. Visitado em 30 de setembro de 2011.

¹⁷ Dados do Censo Demográfico de 2010.

52.261 (20,2%) e o número de adolescentes, 27.653 (10,6%). Dessa população, encontram-se em idade escolar obrigatória 59.606 crianças e jovens, população que deve ser atendida pelo Sistema Municipal de Ensino, cuja responsabilidade do poder municipal é ofertar Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), etapas da Educação Básica dos 4 (quatro) aos 14 (quatorze) anos de idade, de acordo com o que regulamenta a própria LDB 9.394/96, art. 4º, inciso I, que determina ser obrigatória e gratuita.

É importante ressaltar que, conforme dados dos censos anteriores, o grupo etário de 0 a 14 anos registrou decréscimo entre 2000 e 2010 (-0,4% ao ano). Crianças e jovens detinham 29,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 63.667 habitantes. Em 2010, a participação desse grupo se reduziu para 23,5% da população, totalizando 60.970 habitantes. Entre 2000 e 2010, foi verificada a ampliação da população idosa, que, em termos anuais, cresceu 3,9% em média. Em 2000, esse grupo representava 7,7% da população, já em 2010 detinha 9,3% do total da população municipal. A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, a taxa de 2,0% ao ano, passando de 213.153 para 259.815 habitantes.

Mossoró está localizada na Mesorregião Oeste Potiguar e na microrregião homônima (por receber o mesmo nome do município: Mossoró), dividida em seis municípios: Areia Branca, Baraúna, Grossos, Mossoró, Serra do Mel e Tibau. Distante 278km (duzentos e setenta e oito quilômetros) da capital Natal (RN) e 245km (duzentos e quarenta e cinco quilômetros) da capital Fortaleza (CE), Mossoró é conhecida como a capital do Oeste Potiguar.

Limita-se ao Norte com o estado do Ceará e o município de Grossos; ao Sul com os municípios de Governador Dix-Sept Rosado e Upanema; ao Leste com Areia Branca e Serra do Mel; e a Oeste com Baraúna. É formada apenas pelo distrito-sede e sua zona urbana é bastante extensa e está dividida em cinco zonas, subdividida em 27 bairros reconhecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A zona rural também é bastante extensa, com várias comunidades rurais e áreas de assentamento bastante povoadas.

Segundo dados do censo de 2010 e de acordo com dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, divulgados no Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil do ano de 2013, o município de Mossoró apresenta Índice de Desenvolvimento Humano

(IDH)¹⁸ considerado médio. Mossoró, com valor de 0,720, está acima do índice do estado do Rio Grande do Norte, que obteve IDH de 0,684, e é o terceiro maior índice do estado, ficando atrás somente de Parnamirim em 1º (primeiro), com IDH em 0,766, e de Natal em 2º (segundo), com índice de 0,763. No Brasil, o município fica na 1.301ª (milésima trecentésima primeira) posição do *ranking* nacional. No índice do IDH, estão contidos os indicadores sociais da educação, da renda e da expectativa de vida.

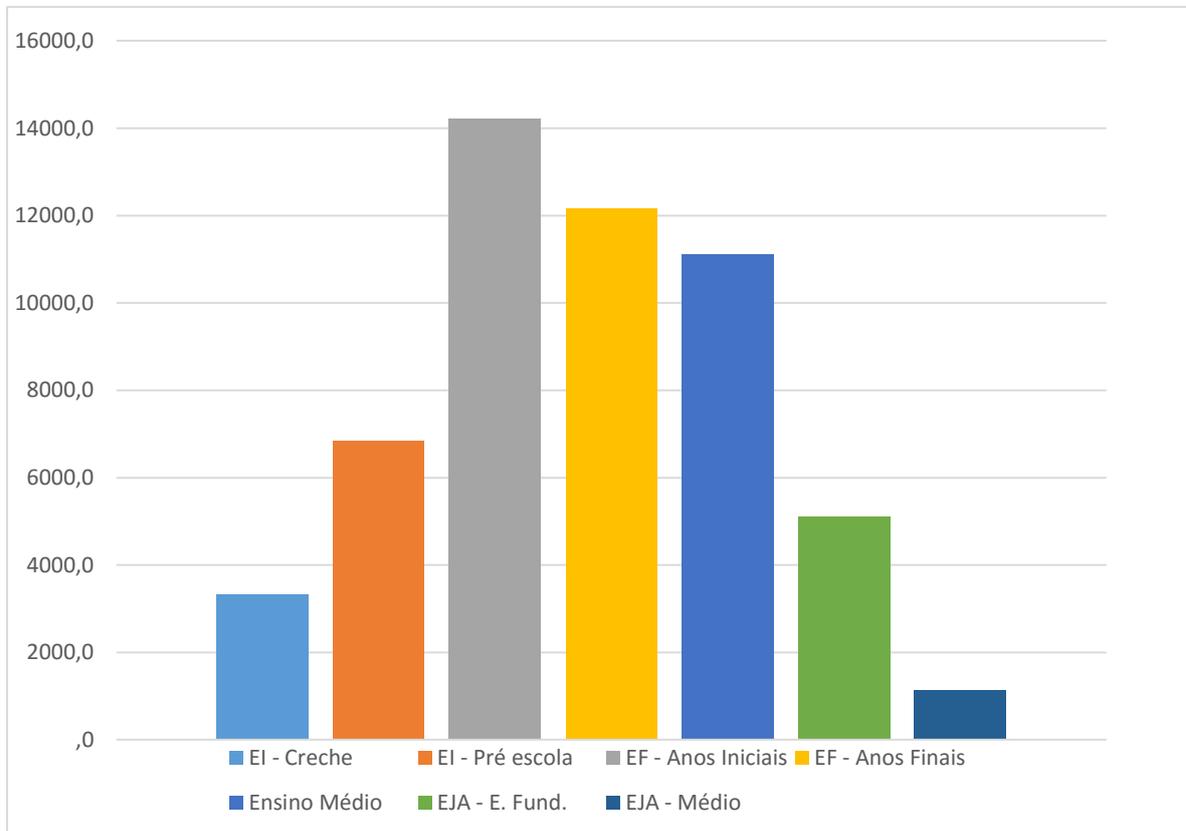
Considerando-se os dados apresentados, percebemos que Mossoró assume uma posição até “confortável”, se relacionarmos com a realidade dos demais municípios do Rio Grande do Norte e do Brasil.

Quanto aos indicadores da educação, estão: a taxa de alfabetização de pessoas acima de 15 anos de idade, com peso dois, e a taxa bruta de frequência à escola, com peso um. A alfabetização, segundo o IBGE, apresenta taxa de 87,12% de pessoas com mais de 15 anos alfabetizadas e a taxa bruta de frequência à escola demonstra os seguintes números:

¹⁸ Atualmente, o cálculo do IDH é efetuado a partir de três aspectos principais da população: saúde, educação e renda. No quesito **saúde**, para o cálculo do IDH, considera-se a expectativa de vida, no sentido de que esse fator observa o quão “longa e saudável” é a vida das populações. No âmbito da **educação**, são avaliados o índice de alfabetização de adultos e também os níveis de escolarização da população em geral. Já o fator “**renda**” apresenta o foco no padrão de vida e é medido pelo *PIB per capita*, que seria o Produto Interno Bruto dividido pela população, além do PPC (Paridade do Poder de Compra), que executa os cálculos a fim de excluir as diferenças entre a valorização das diferentes moedas dos países. Para que o IDH seja calculado, realiza-se uma ponderação média entre esses três fatores, que devem possuir o mesmo peso, pois se considera que saúde, educação e renda são elementos igualmente importantes para a garantia do desenvolvimento humano da população. O resultado varia de 0 a 1, de forma que, quanto mais próximo do valor máximo, maior é o desenvolvimento humano de uma determinada localidade. As categorias sob as quais são divididos os países com base em seus respectivos IDHs: **IDH baixo**: reúne todos os países que apresentam IDH abaixo de 0,500; **IDH médio**: países com IDH entre 0,500 e 0,799; **IDH alto**: países com desenvolvimento humano entre 0,800 e 0,899 e **IDH muito alto**: países cujo índice encontra-se igual ou acima de 0,900.

Fonte dos dados: PNUD Brasil – Ranking IDH Global 2013.

Gráfico 1 – Número de matrícula da Educação Básica por etapa, em Mossoró/RN, ano 2010



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar, 2010.

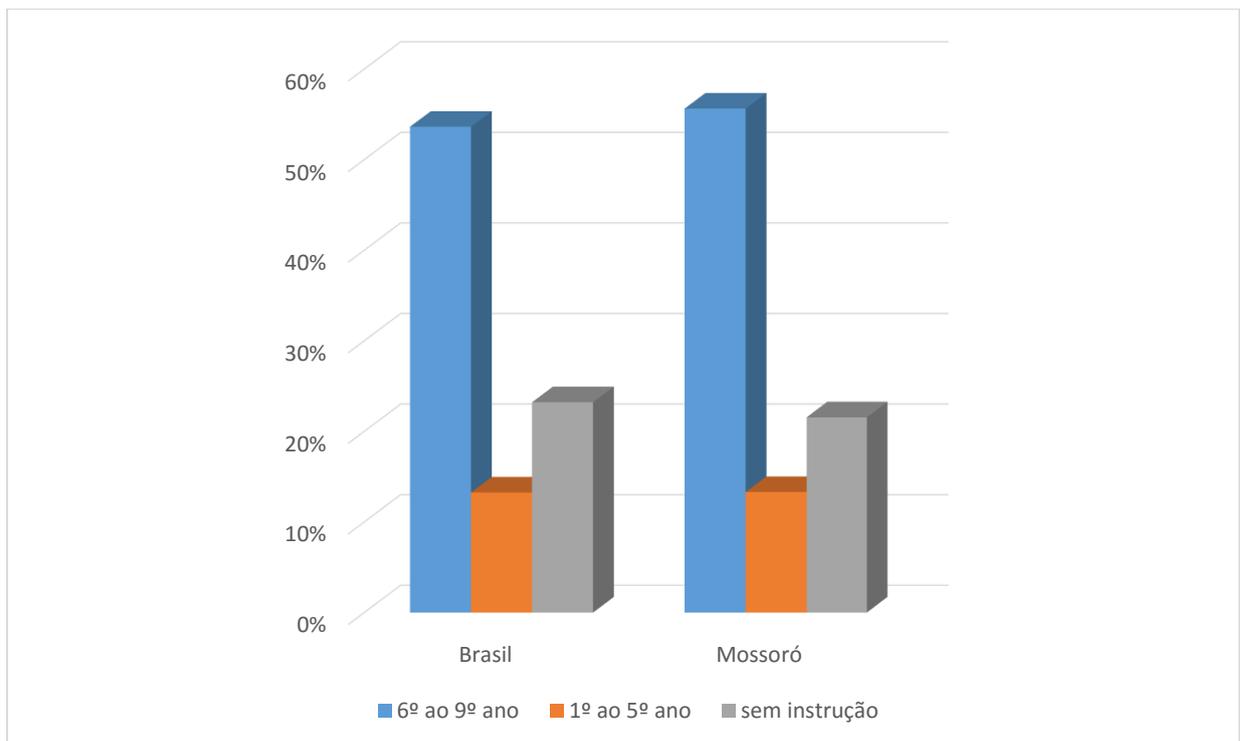
No município de Mossoró/RN, são 53.928 pessoas, entre crianças, jovens e adultos, matriculados em 2013 na Educação Básica. Desse total, 30,62% estão na rede municipal, 40,93% na rede estadual e 28,45% na rede privada. O maior atendimento está na rede pública em todas as etapas da Educação Básica, comportando o percentual de 71,55% de matrículas nas redes públicas. Notoriamente, a rede pública é majoritária no atendimento à Educação Básica em Mossoró, oferecendo o ensino particular a menos de um terço dos matriculados.

Segundo dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) do Ministério da Saúde (MS), sobre a escolaridade declarada, a escolaridade da população com 15 anos ou mais leva em conta o total de adolescentes e adultos:

- Com anos finais é de 110.638 pessoas;
- Sem instrução ou com anos iniciais incompletos é de 42.848 pessoas;
- Com anos iniciais completos é de 26.455;
- E, por fim, 18.079 não determinaram.

Esses dados merecem atenção, considerando-se que sem instrução ou com anos iniciais incompletos representa 16% da população jovem e adulta. O município ainda apresenta elevados números de pessoas sem instrução ou com baixa escolaridade, ponderando que a soma desses indicadores ultrapassa os 30%. Importante observar, dentre os dados citados, que aproximadamente 10% não informam sua escolaridade. Provavelmente, isso pode ocorrer com pessoas que não têm escolaridade e se sentem envergonhadas de informá-la. Podemos visualizar todas essas informações no gráfico a seguir:

Gráfico 2 – Comparativo do percentual da população acima de 15 anos ou mais, segundo escolaridade declarada, entre Brasil e Mossoró



Fonte: IBGE/2010.

Ao compararmos os dados do município de Mossoró com os do Brasil, demonstrados no Gráfico 2, verificamos que a taxa de escolaridade do município é melhor 2,01% do que a taxa nacional e que o indicador municipal “sem instrução” é menor 1,67% do que o indicador nacional.

É importante frisar que, apesar de termos desafios grandiosos com a educação no município de Mossoró/RN, os dados educacionais têm favorecido o crescimento do IDH e de outros índices que proporcionaram ao município receber o Selo UNICEF por três edições

consecutivas e Selo Prefeito Amigo da Criança 2005 – 2006. Isso ocorre também por haver em âmbitos estadual e nacional outros municípios com dados muito inferiores. Percebemos que Mossoró já apresentava dados relevantes antes da Lei de Responsabilidade Educacional para a educação municipal.

Porém, cabe ressaltar que Mossoró ocupa a posição intermediária tanto no IDH quanto no número de matrículas de jovens, em razão de o IDH se encontrar na categoria média e de as matrículas não atingirem sua universalização, haja vista ainda existir grande parte da população adulta sem ou com pouca escolaridade.

3.1.1 O cenário político

O contexto político de Mossoró manteve-se estável por um período de mais de uma década, porém, nos últimos anos, vem sofrendo alterações, acompanhadas de uma desestabilização administrativa ocasionada por processos políticos de cassação de mandatos nas últimas eleições. Aqui cabe lembrar os ensinamentos de Bobbio (1997), quando reflete: a democracia representativa cresceu bastante no mundo e as pessoas estão participando mais. No entanto, seus problemas também cresceram.

No período de 2004 a 2012, esteve à frente do poder Executivo do município de Mossoró a prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira e seu gabinete de secretários, seguindo o modelo proposto pela Constituição Federal. Fafá Rosado, como era conhecida em Mossoró, é uma enfermeira e política brasileira. Iniciou sua vida na política no ano 2000 como candidata a prefeito de Mossoró pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), quando obteve mais de 42.530 votos, não tendo êxito. Em 2004, candidatou-se novamente e foi eleita com 57.904 votos pelo Partido da Frente Liberal (PFL). Em 2008, foi reeleita com 65.329¹⁹ (52,01%) dos votos.

No seu primeiro mandato, esteve à frente da Secretaria de Educação de Mossoró (que no período era denominada de Gerência Executiva da Educação e do Desporto) a professora Niná Ribeiro de Macedo Rebouças, que já era secretária de Educação por dois mandatos consecutivos da antiga prefeita Rosalba Ciarlini Rosado, totalizado assim onze anos

¹⁹ Dados do Tribunal Superior Eleitoral, 2014.

respondendo pela pasta da Educação municipal de Mossoró, afastando-se apenas para um tratamento de saúde e em seguida para pleitear assento na Câmara Municipal de Mossoró, para a qual foi eleita, tendo seu mandato interrompido por doença e consequente falecimento. Essa realidade mostra que a Secretaria Municipal de Educação nos últimos anos não sofreu discontinuidades notáveis com a mudança frequente de secretárias.

Nesse período, a educação do município de Mossoró/RN foi marcada por avanços significativos de ordem organizacional, que ocorreram para atender as exigências geradas pela parceria com o Instituto Ayrton Senna. A parceria exigia alguns compromissos do município e o atendimento representou esses avanços, como podemos destacar: a criação do sistema municipal de educação; a criação e implantação do Conselho Municipal de Educação; a elaboração do primeiro Plano Municipal de Educação (que no período tratava-se de um plano da rede municipal de ensino); a elaboração do primeiro Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais do magistério da rede municipal; a implantação de Conselhos Escolares em todas as escolas do sistema; e a criação de um sistema de seleção de gestores escolares, por provas de competência técnica. Foi durante a gestão de 2004 a 2009 que a educação do município se destacou no estado e no Brasil, recebendo Medalhas de Honra ao Mérito do Instituto Ayrton Senna (IAS), e na América Latina, levando o Prêmio Ibero-Americano de Qualidade²⁰ por ter elevado os índices da educação do município.

Todas essas ações desencadeadas na gestão municipal de educação estão sintonizadas com as diretrizes gerais das políticas nacionais, conforme preceitua a Constituição de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9.394/96 e o PNE 10.172/2001.

No segundo mandato da prefeita Fafá Rosado, esteve à frente da Secretaria Municipal da Educação a professora universitária e economista Dra. Iêda Maria de Araújo Freitas, que realizou várias ações com intenção de inovar a educação de Mossoró, destacando-se: a elaboração e implantação do Planejamento Estratégico na Secretaria de Educação, a implantação da Política de Responsabilidade Educacional e a Instituição do Prêmio Escola de Qualidade, que rendeu ao município o Prêmio de Inovação em Gestão em âmbito nacional.

²⁰ O Prêmio Ibero-Americano de Excelência en la Gestión V.2008 é uma iniciativa da Fundação Ibero-Americana para a Gestão da Qualidade (FUNDIBEQ) dirigida a todas as organizações ibero-americanas, do setor público ou privado, interessadas em promover excelência na gestão dos seus processos e alcançar reconhecimento internacional.

Nesse período, afunilam-se as políticas de caráter gerencialista²¹ no município de Mossoró-RN. É, pois, nessa gestão, que se instituem as políticas de avaliação, visando as premiações, o Planejamento Estratégico e a Lei de Responsabilidade Educacional, que prevê aplicação de 30% dos recursos financeiros para a educação nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Importante destacar que, desde 2000, quando Rosalba Ciarlini ainda era prefeita, o município apresentava uma forma própria de organização, instituída pela Lei Municipal 01/2000, de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró, nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município. Na gestão da prefeita Fafá Rosado (de 2005 a 2012), permaneceu a mesma forma de organização.

Conforme o inciso III do artigo 7º da referida Lei, a Gerência Executiva da Educação e do Desporto é uma das três gerências que constituem a Secretaria Municipal da Cidadania, tendo como objetivo “ampliar os direitos de cidadania dos residentes do município, promover o desenvolvimento humano, planejando e executando programas, projetos e serviços, definidos e aprovados pelo Prefeito Municipal” (MOSSORÓ, 2000). Além da Gerência Executiva da Educação e do Desporto, fazem parte ainda dessa Secretaria a Gerência Executiva da Saúde e a Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, conforme ilustrado no organograma da Secretaria Municipal da Cidadania (Anexo I).

Esse modelo de organização administrativa coloca a Secretaria Municipal da Cidadania como órgão planejador e executor dos recursos da educação, conforme consta nos textos dos incisos I e IV do artigo 20 da Lei Municipal 01/2000, que apresenta suas competências:

Art. 20. À Secretaria Municipal da Cidadania compete:

I- Formular diretrizes e estabelecer prioridades no que se refere às ações intersetoriais de sua responsabilidade que promovem a qualidade de vida da população do

²¹ Utilizando uma linguagem prescritiva, Osborne e Gaebler (1994 *apud* ABRUCIO, 1997; SECCHI, 2009) sintetizam alguns princípios básicos para transformar uma organização pública burocrática em uma organização pública racional e eficaz: a) governo catalisador: catalisar a ação dos setores público, privado e voluntário; b) governo que pertence à comunidade: dar poder aos cidadãos, transferindo o controle das atividades à comunidade; c) governo competitivo; d) governo orientado por missões: orientar-se por objetivos, e não por regras e regulamentos; e) governo de resultados; f) governo orientado ao cliente; g) governo empreendedor; h) governo preventivo: atuar na prevenção dos problemas mais do que no tratamento; i) governo descentralizado; e j) governo orientado para o mercado (OLIVEIRA; SILVA; BRUNI, 2012, p. 69).

município, no âmbito da educação, cultura, esporte e lazer, da saúde, qualificação para o trabalho produtivo, habitação e apoio a grupos específicos da população;
[...] IV – Definir parâmetros avaliativos, coordenar e acompanhar a execução orçamentária, bem como controlar e avaliar o desenvolvimento das ações de cidadania no âmbito do município, com base em critérios de eficiência, eficácia e efetividade;
[...] (Lei Municipal 01/2000).

Com base na citação, o texto da legislação supracitada não deixa claro quem seria o ordenador das despesas da Educação, uma vez que, logo em seguida, no artigo 21, que trata das competências da Gerência Executiva da Educação e do Desporto, não informa como sendo uma de suas competências gerir os recursos da Educação. Assim, o que ocorria na prática era que a gestão dos recursos ficava a cargo do secretário da Cidadania.

Na eleição de 2012, foi eleita para prefeito de Mossoró a vereadora Cláudia Regina Freire de Azevedo, do Partido Democratas (DEM), e seu vice, Wellington de Carvalho Costa Filho, do PMDB, com 68.604 (50,89%) dos votos válidos. Importante destacar que, com a eleição de Cláudia Regina, encerra-se um ciclo de permanência no poder da família Rosado, que, conforme Nascimento (2006, p. 63), dominava o Executivo local desde 1948.

Cláudia Regina inicia seu governo com o *slogan* “Todos por Mossoró”, trazendo um novo modelo de organização da Administração Pública Municipal, conforme organograma (Anexo II), regulamentado pela Lei Municipal n. 080, de 31 de dezembro de 2012. Na estrutura organizacional da administração municipal, o órgão responsável pela Educação passa a ser denominado de Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com competência de gerir orçamento, materiais, equipamentos e pessoal da rede municipal de ensino, segundo determina o artigo 25, que trata das competências da Secretaria Municipal de Educação e Desporto na referida lei.

Após a cassação do mandato, por 11 (onze) vezes, a prefeita e seu vice foram afastados dos cargos. Em consequência, o presidente da Câmara de Vereadores Francisco José Lima Silveira Júnior, do Partido Social Democrata (PSD), assumiu a prefeitura interinamente em 6 de dezembro de 2013. Por ocasião das eleições suplementares realizadas em 4 de maio de 2014, foi eleito prefeito, tendo como vice-prefeito Luiz Carlos de Mendonça Martins, do Partido dos Trabalhadores (PT), com 68.915 (88,3%) dos votos válidos, sendo empossados no dia 29 de maio do mesmo ano. O atual prefeito mantém o modelo de estrutura organizacional da administração municipal, e a secretária da educação continuou no cargo dando continuidade ao modelo gerencial de gestão implantado em 2010.

3.1.2 Indicadores educacionais

A garantia do direito à educação de qualidade é um princípio fundamental e basilar para as políticas e gestão da Educação Básica. A obrigatoriedade e a universalização da educação de 4 a 17 anos (Emenda Constitucional - EC n. 59/2009) estão estabelecidas na Constituição Federal de 1988 (CF/1988) e no Plano Nacional de Educação (PNE). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996), com as alterações ocorridas após a sua aprovação, encontra-se em sintonia com a garantia do direito social à educação de qualidade e estruturou a Educação Básica em etapas e modalidades de ensino, englobando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos e o Ensino Médio. No entanto, analisaremos apenas os indicadores do Ensino Fundamental, a segunda etapa da Educação Básica, do município de Mossoró.

O Ensino Fundamental com nove anos de duração tem matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 6 anos de idade, composto de duas fases sequentes com características próprias, chamadas de anos iniciais, com cinco anos de duração, em regra para estudantes de 6 a 10 anos de idade; e anos finais, com quatro anos de duração, para os de 11 a 14 anos.

Os indicadores da educação do Ensino Fundamental selecionados para esta pesquisa são: a) evolução da matrícula; b) taxa de alfabetização no Ciclo da Infância; c) índice de desenvolvimento da educação – IDEB²²; d) taxa de distorção idade-série; e) taxa de aprovação e; f) taxa de abandono. Esses indicadores foram coletados em documentos oficiais, no censo de cada ano e na Secretaria Municipal de Educação.

O Ensino Fundamental, desde 1996 atendido pelo FUNDEF, apresentou expressivo crescimento nas matrículas, como já relatamos no capítulo anterior. Segundo Rossinholi (2010, p. 74), esse crescimento foi mais expressivo nas regiões que se encontravam mais distantes da universalização do Ensino Fundamental. No caso da região Nordeste, atingiu crescimento de

²² O IDEB é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou SAEB) – obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (5º e 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio) – com informações sobre rendimento escolar (aprovação). Para maiores detalhes sobre a definição e construção do IDEB, consultar a publicação Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), na Série Documental – Texto para Discussão n. 26. Disponível em: <www.inep.gov.br>.

15,8%, o que demonstra que o FUNDEF contribuiu para reduzir as desigualdades regionais (ROSSINHOLI, 2010, p. 74).

Em especial, com relação à ampliação do atendimento do Ensino Fundamental, segundo dados da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC), o município apresentou em 2013 uma taxa de 98,1% de atendimento no Ensino Fundamental. Apesar de os números demonstrarem quedas e oscilações, encontram-se muito próximos da universalização da matrícula nessa etapa de ensino. Conforme dados do censo de 2013, esse atendimento acontece em 192 unidades educacionais, sendo 60 escolas estaduais (57 urbanas e 3 rurais), 69 escolas municipais (35 urbanas e 34 rurais) e 63 privadas.

Vejamos a Tabela 4 contendo a evolução da matrícula do Ensino Fundamental, detalhada por fase e modalidade.

Tabela 4 – Demonstrativo da evolução da matrícula do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, por etapas (2009 a 2014)

Dep.	Etapas Ensino Fundamental	Evolução da matrícula – 2009 a 2014					
		2009	2010	2011	2012	2013	2014
Rede Estadual	Anos Iniciais	5508	6957	6709	6252	5912	5508
	Anos Finais	7376	8411	8255	7776	7799	7376
	Total	12884	15368	14964	14028	13711	12884
Rede Municipal	Anos Iniciais	7723	7369	7465	7611	7696	7723
	Anos Finais	4069	4423	4091	4130	4112	4069
	Total	11792	11792	11556	11741	11808	11792
Rede Privada	Anos Iniciais	7120	7028	7124	7031	7035	7120
	Anos Finais	4412	4397	4468	4485	4481	4421
	Total	11532	11425	11592	11516	11516	11541

Fonte: INEP/SEEC/SME.

Já citamos anteriormente que a rede pública (estadual e municipal) é a principal responsável pela Educação Básica no município de Mossoró. Os dados de evolução de matrícula demonstram que em todos os anos o maior atendimento ocorre no ensino público, com presença marcante da rede municipal nos anos iniciais. Em 2014, foi evidenciado que

68,2% dos alunos do Ensino Fundamental estão matriculados na rede pública de ensino e 31,8% na rede privada.

O maior atendimento nos anos iniciais ocorre nas redes municipal e privada. Na rede estadual de ensino, os dados apresentados certificam oscilação durante o período de 2009 a 2014 e queda de 24,6% durante esse mesmo período e, nos últimos quatro anos, queda de 13,9%. O maior atendimento da rede estadual ocorre nos anos finais, que também apresenta queda entre 2011 e 2014 de 6,7% das matrículas.

Quanto à rede municipal de ensino, houve variação nos dados da matrícula no Ensino Fundamental, porém apresenta queda de 6,9%. Entre 2009 e 2014, a matrícula nos anos iniciais se manteve. Os dados de matrícula dos anos finais variam um pouco, mas nos últimos dois anos voltaram a cair.

Entendemos que por trás desse indicador existem vários outros fatores em nosso município que interferem diretamente na queda do número de alunos matriculados no Ensino Fundamental. A taxa de nascidos vivos apresenta queda nos anos de 2009 e 2010. Porém, o crescimento nos anos seguintes não atingiu o índice apontado em 2009.

Dados da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária Municipal de Mossoró indicam decréscimo de 3,6% em 2014 em relação ao ano de 2009, não pelo fato de morte neonatal, mas em virtude de as famílias se constituírem com menos membros, já que as mulheres têm parido menos filhos.

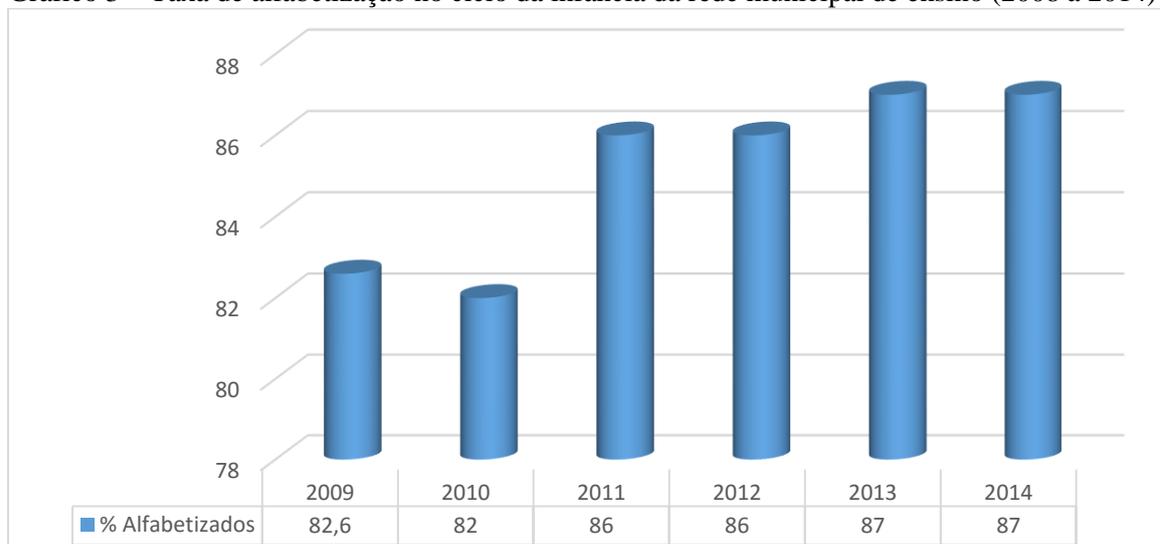
Outro indicador avaliado foi a taxa de alfabetização no Ciclo da Infância do Ensino Fundamental. É importante destacar que a rede municipal de ensino possui política específica com foco na alfabetização de crianças desde 2004, quando apresentou taxa de 63% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano. O município implantou tecnologia social em parceria com o Instituto Ayrton Senna (IAS) à sua rede de ensino.

O programa denominado Circuito Campeão tinha como objetivo garantir a qualidade da educação nos anos iniciais com foco na alfabetização. Suas principais ações eram: 1) acompanhamento sistemático da frequência do aluno; 2) encontros com professor alfabetizador; 3) acompanhamento mensal da alfabetização dos alunos; 3) avaliações (processuais) externas bimestrais e; 4) formação continuada de supervisores pedagógicos com foco nas dificuldades identificadas nas avaliações, entre outras ações. O programa apresentava ainda perfil do professor alfabetizador e perfil do aluno alfabetizado.

Durante o período do programa (2004 a 2009), ano a ano a taxa de alfabetização no ciclo da infância evoluiu de forma significativa, saindo de 63%, chegando a atingir 82,6%. Em 2010, Mossoró não assinou parceria com o Instituto Ayrton Senna e durante os anos de 2010 a 2012 a rede municipal de ensino monitorou esse indicador por conta própria. Em 2013, o município fez adesão ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), programa do Governo Federal que tem como principal desafio garantir que todas as crianças brasileiras até oito anos estejam alfabetizadas plenamente (BRASIL, 2012).

Importante ressaltar que a taxa de alfabetização até o ano de 2012 era verificada no 2º ano do Ciclo da Infância. Esse indicador passou a ser verificado no 3º ano do referido ciclo de alfabetização e, em virtude da exigência do PNAIC, a rede estadual de ensino também começou a monitorar essa taxa. Os dados apresentados no gráfico abaixo dizem respeito à rede municipal de ensino no período de 2008 a 2014:

Gráfico 3 – Taxa de alfabetização no ciclo da infância da rede municipal de ensino (2008 a 2014)



Fonte: Divisão de anos iniciais do Ensino Fundamental/SMEC, 2014.

Observando o Gráfico 3, constatamos que a taxa de alfabetização nos últimos quatro anos avançou apenas 1%. Esse indicador já vinha avançando em anos anteriores. Nesse período, o maior avanço ocorreu em 2011, quando aumentou 4% em relação a 2010. O PNAIC não apresentou muito impacto no primeiro ano, mantendo somente a taxa estável. Entretanto, reconhecemos a grande importância do programa para o município, uma vez que existem outros

indicadores que podem apresentar grandes avanços futuramente e que a formação do professor interfere diretamente na prática em sala de aula.

Sabemos que esse indicador é importante para que o aluno siga seu curso normal durante sua vida escolar. Magda Soares (2004) chama a atenção para os prejuízos do fracasso da alfabetização nas últimas décadas:

É verdade que não se denuncia um fato novo: fracasso em alfabetização nas escolas brasileiras vem ocorrendo insistentemente há muitas décadas; hoje, porém, esse fracasso configura-se de forma inusitada. Anteriormente ele se revelava em avaliações internas à escola, sempre concentrado na etapa inicial do ensino fundamental, traduzindo-se em altos índices de reprovação, repetência, evasão; hoje, o fracasso revela-se em avaliações externas à escola [...] e se traduz em altos índices de precário ou nulo desempenho em provas de leitura, denunciando grandes contingentes de alunos não alfabetizados ou semialfabetizados depois de quatro, seis, oito anos de escolarização (SOARES, 2004, p. 9).

A autora critica o fracasso da alfabetização retratado não somente no espaço escolar, mas também nas avaliações externas realizadas nos últimos anos. Não há dúvidas de que esse indicador é crucial para a permanência e o sucesso do aluno na escola. Um município que prima por uma educação de qualidade precisa investir nesse indicador. É bem verdade que, quando a criança não aprende a ler no tempo certo, torna-se forte candidata a reprovações sucessivas, gerando distorção idade-série e, conseqüentemente, diminuindo a taxa de aprovação.

Outro indicador analisado no município é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), principal indicador da qualidade da Educação Básica no Brasil²³. Conforme o INEP (2011), o IDEB é um indicador estatístico e surgiu em 2005 como condutor de política pública pela melhoria da qualidade da educação, para que o Brasil atinja o parâmetro educacional que tem hoje a média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

A cada dois anos, é divulgado o indicador de cada escola, redes de ensino, municípios, estados e até a média nacional. Esse indicador é calculado a partir de dois elementos: a taxa de rendimento escolar e as médias de desempenho dos alunos nas avaliações padronizadas, aplicadas por intermédio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), órgão do Ministério da Educação (MEC), em duas etapas da Educação Básica: Ensino Fundamental e Ensino Médio.

²³ Conforme informação do Portal Qedu <<http://academia.qedu.org.br/ideb/>>. Acesso em: 13 jan. 2015.

Porém, os dados analisados neste trabalho se referem apenas aos observados no Ensino Fundamental na rede de ensino do Brasil, do Rio Grande do Norte e da rede pública do município de Mossoró, destacando as duas redes públicas: municipal e estadual. Esses dados estão apresentados dessa forma, objetivando analisar como o IDEB do município se apresenta em relação ao índice do Brasil e, conseqüentemente, do Rio Grande do Norte.

O desempenho dos alunos do Ensino Fundamental tem apresentado evolução nas suas edições no período de 2005 a 2013, conforme demonstrado na Tabela 5:

Tabela 5 – Índice de Desenvolvimento da Educação observado segundo dependência administrativa

Dependência Administrativa	IDEB observado no Ensino Fundamental (RP - Rede Pública) *									
	Anos Iniciais					Anos Finais				
	2005	2007	2009	2011	2013	2005	2007	2009	2011	2013
Brasil	3,8	4,2	4,6	5,0	5,2	3,5	3,8	4,0	4,1	4,2
RN	2,7	3,4	3,9	4,1	4,4	2,8	3,1	3,3	3,4	3,6
Mossoró (RP) *	3,2	3,0	4,1	4,5	4,8	2,9	3,0	2,8	3,3	3,7
Rede Municipal	3,2	3,1	4,4	5,1	5,1	3,1	3,2	2,9	4,1	4,4
Rede Estadual	2,5	3,2	3,5	3,8	4,0	2,6	2,7	2,9	2,9	3,1

Fonte: Portal QEduc/IDEB (2013).

A educação na rede pública de ensino no Brasil tem evoluído de forma muito lenta, considerando que a meta nacional para 2021 é 6,0 para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a qual, até o final do período estabelecido pelo MEC, passará por quatro verificações por meio do SAEB. Assim, sendo a média de crescimento de 0,3, é possível a meta 6,0 (seis), pois o avanço nesse período será de 1,2, totalizando 6,1. Nos anos finais, é mais complicado atingir a meta de 5,5, em razão da oscilação dos indicadores de 2005 a 2013. Vale ressaltar que estamos considerando a projeção estabelecida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP).

Quanto aos indicadores do IDEB da rede pública de ensino no município de Mossoró, apresentam crescimento de 0,47 nos anos iniciais e de 0,2 nos anos finais; apesar de os indicadores terem oscilado, houve um pequeno crescimento. Já na rede municipal de ensino os resultados foram bem melhores, pois o IDEB dos anos iniciais permaneceu em 5,1, e, mesmo assim, superou a meta de 2015.

No caso dos anos finais, a média foi maior do que a média nacional (4,2), alcançando a meta prevista para 2015. Destacamos ainda que, entre as escolas avaliadas da rede municipal de ensino de Mossoró, vinte indicadores de IDEB estão superiores ao índice nacional, quatorze nos anos iniciais e seis nos anos finais.

Porém, é importante observar os resultados da aprendizagem adequada dos alunos, que, conforme informações do Portal do IDEB, não se destacam tanto quanto os do IDEB, como demonstrado na Tabela 6, que apresenta informações sobre a aprendizagem adequada na rede municipal de ensino.

Tabela 6 – Demonstrativo da aprendizagem adequada na Prova Brasil, nas turmas de 5º e 9º ano, por disciplina, na rede municipal de ensino, no ano de 2013

Língua Portuguesa			
É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos na rede municipal de ensino.	5º ano	Dos 1.460 alunos, 610 demonstraram o aprendizado adequado.	42%
	9º ano	Dos 637 alunos, 201 demonstraram o aprendizado adequado.	32%
Matemática			
É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas na rede municipal de ensino.	5º ano	Dos 1.460 alunos, 517 demonstraram o aprendizado adequado.	35%
	9º ano	Dos 637 alunos, 106 demonstraram o aprendizado adequado.	17%

Fonte: Prova Brasil 2013, INEP. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Constatamos que, mesmo com o IDEB avançando a cada edição, a aprendizagem adequada ainda se encontra muito aquém do esperado nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática: em Língua Portuguesa, no 5º ano, há menos de 50% dos alunos com aprendizagem adequada; no 9º ano, esse percentual diminui para 32%. Em Matemática, a situação apresentada é bem pior, pois no 5º ano atinge 35% e no 9º ano cai para 17%, demonstrando que, embora o município tenha uma Lei de Responsabilidade Educacional que prevê alocação crescente de recursos para a educação, a rede de ensino não consegue garantir que as crianças mossoroenses aprendam o que devem em cada etapa do Ensino Fundamental.

É importante destacar que apenas uma escola (da rede municipal de ensino, e não se trata de nenhuma das duas observadas nesta pesquisa) de Mossoró/RN apresenta aprendizagem adequada, segundo dados da Fundação Lemann e do Itaú BBA, que iniciaram, em 2012, uma investigação que deu origem à série Excelência com Equidade.

A aprendizagem adequada é um indicador de qualidade que poucas escolas acompanham. Entretanto, a rede municipal de ensino realizava esse indicador no Ensino

Fundamental, por meio do Programa Circuito Campeão²⁴, instituído em parceria com o IAS. O programa dispunha do monitoramento do fluxo de aulas, em que se apresentava cronograma de conteúdos a serem trabalhados no ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º ano), com o objetivo de garantir a aprendizagem adequada para cada ano dessa etapa da educação do Ensino Fundamental.

O resultado do aluno na Prova Brasil, do 5º e do 9º ano, é disponibilizado em pontos numa escala (Escala SAEB), que se apresentam nos níveis 0 ao 9 em Língua Portuguesa e nos níveis 0 ao 12 em Matemática, segundo as habilidades descritas em cada nível. O comitê científico do movimento Todos Pela Educação, composto por diversos especialistas em educação, indicou o aprendizado dos alunos nos quatro níveis qualitativos de proficiência: 1) Avançado (AV) – aprendizado além da expectativa, de acordo com o número de pontos obtidos na Prova Brasil; 2) Proficiente (PF) – os alunos nesse nível encontram-se preparados para continuar os estudos; 3) Básico (BS) – os alunos nesse nível precisam melhorar; e 4) Insuficiente (IN) – os alunos nesse nível apresentam pouquíssimo aprendizado. No QEdu, consideramos que alunos com aprendizado adequado são aqueles que estão nos níveis proficiente e avançado.

A nota da Prova Brasil, diferentemente das provas comuns que valem de 0 a 10, é uma média e mostra em que ponto da escala de 0 a 500 os alunos de determinada instituição estão nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Sua posição indica as habilidades já conquistadas, as que ainda estão em construção e as que necessitam de retomada para que sejam desenvolvidas. Na prática, o INEP disponibiliza uma matriz de habilidades a ser atingida por cada ano/série. Vale salientar que essas matrizes estão relacionadas ao 5º e 9º ano, porém pautam habilidades de todos os anos das duas etapas do Ensino Fundamental.

O resultado da proficiência na Prova Brasil do município de Mossoró e respectivas redes públicas (municipal e estadual) determina um cuidado maior na aprendizagem dos alunos, é o que informa a Tabela 7, que traz os percentuais de proficiência da Prova Brasil realizada em 2013.

²⁴ Tecnologia Educacional implantada no município em parceria com o Instituto Ayrton Senna, que tinha como objetivo a qualidade da educação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Tabela 7 – Demonstrativo da proficiência na Prova Brasil, nas turmas de 5º e 9º ano, por disciplina e rede de ensino, no ano de 2013

Rede de ensino	Disciplina avaliada	PROFICIÊNCIA DO 5º ANO											
		2009				2011				2013			
		AV	PF	BS	IN	AV	PF	BS	IN	AV	PF	BS	IN
Municipal	Língua Portuguesa	8%	22%	42%	28%	10%	29%	43%	18%	12%	30%	39%	19%
	Matemática	4%	22%	42%	32%	8%	27%	44%	21%	9%	26%	41%	24%
Estadual	Língua Portuguesa	4%	17%	43%	36%	6%	22%	41%	31%	8%	22%	42%	28%
	Matemática	2%	16%	44%	38%	3%	16%	42%	39%	3%	20%	40%	37%
Pública	Língua Portuguesa	6%	20%	42%	32%	8%	25%	42%	25%	10%	26%	40%	24%
	Matemática	3%	19%	43%	35%	5%	21%	43%	31%	6%	23%	40%	31%
Rede de ensino	Disciplina avaliada	PROFICIÊNCIA DO 9º ANO											
		2009				2011				2013			
		AV	PF	BS	IN	AV	PF	BS	IN	AV	PF	BS	IN
Municipal	Língua Portuguesa	1%	13%	56%	30%	3%	7%	59%	21%	5%	27%	53%	15%
	Matemática	2%	6%	41%	51%	1%	11%	55%	33%	3%	14%	55%	28%
Estadual	Língua Portuguesa	1%	15%	59%	25%	1%	14%	57%	28%	3%	18%	57%	22%
	Matemática	1%	4%	46%	49%	0%	7%	49%	44%	1%	7%	55%	37%
Pública	Língua Portuguesa	1%	14%	58%	27%	1%	15%	58%	26%	4%	20%	56%	20%
	Matemática	1%	5%	44%	50%	0%	8%	51%	41%	1%	9%	55%	35%

Fonte: Prova Brasil 2013, INEP. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Somando os níveis Avançado (AV) – aprendido além da expectativa, de acordo com o número de pontos obtidos na Prova Brasil – e Proficiente (PF) – os alunos nesse nível encontram-se preparados para continuar os estudos –, na avaliação do 5º ano, em Língua Portuguesa, o maior índice atingido foi de 42% na rede municipal de ensino na edição de 2013. Contudo, nesse contexto, percebe-se um avanço de apenas 3%, menor que de 2009 a 2011, que foi de 9%.

Em Matemática, os dados são inferiores aos de Língua Portuguesa e apresentam maior índice de 35% na rede municipal de ensino. Nessa mesma escala, na avaliação do 9º ano, em Língua Portuguesa, o maior indicador foi de 32% na rede municipal de ensino, com avanço

significativo, saindo de 10% na edição de 2011. Os avanços nesses indicadores tornam-se insignificantes em relação aos investimentos previstos na LRE para o período analisado.

Os dados de proficiência revelam que ainda há muito a fazer no que se refere à qualidade da aprendizagem. Segundo Soares (2007), a melhoria do ensino básico significa a elevação dos níveis de aprendizado dos alunos, medida em escalas especificamente desenvolvidas para esse fim. Não temos dúvida de que o acesso e o fluxo são indicadores indispensáveis para avaliação. Porém, o desempenho cognitivo dos alunos é um fator preponderante. É preciso que se invista na melhoria do nível de aprendizagem dos alunos a fim de evitar o abandono, uma vez que, quando o aluno não aprende, dificilmente continua a frequentar a escola.

Para Soares (2007, p. 149), o sistema de cobrança de resultados cognitivos deve ser organizado de forma longitudinal, incorporando-se a ideia do valor agregado como linha mestra da análise dos dados de desempenho. Não podemos avaliar resultados dos dados sem observar os vários aspectos envolvidos no espaço escolar e seu valor agregado, ou seja, o índice crescente do IDEB não reflete necessariamente a qualidade da educação, a aprendizagem dos alunos.

Diante dos dados e informações, ficam as indagações: se as informações sobre a aprendizagem adequada apontam para dados preocupantes, por que o IDEB está crescendo? Ou seja, se as provas indicam que os alunos não estão aprendendo o que devem, por que o IDEB está sempre crescendo? Com base nesses questionamentos, concluímos que não podemos imprimir qualidade de uma escola, rede ou município exclusivamente pelo indicador do IDEB, uma vez que, mesmo com esse indicador considerado alto, os resultados da prova não expressam proficiência.

Esse paradoxo carece de maiores informações, o que não será possível realizar nos limites desta dissertação, pois um aspecto faz sentido: os alunos estão sendo aprovados sem terem desempenho cognitivo adequado. Apesar da alocação crescente de recursos municipais para a educação, não se consegue imprimir qualidade para a educação, considerando que a aprendizagem é fator primordial para que se tenha qualidade na educação. Nesse sentido, concordamos com a afirmação dos autores Carreira e Pinto (2007, p. 22), quando ressaltam que, se for para alguns, não será qualidade. Em face desse contexto, não podemos afirmar que temos qualidade em educação.

Outro indicador analisado é a distorção idade-série, que na prática consiste na correlação entre a idade e o ano escolar em que o aluno está matriculado, que, nesse caso, não se encontra

como convencionalmente as escolas se organizam. Oliveira (2004) destaca que essa convenção é relativamente arbitrária e reflete dois pressupostos:

- Na escolarização básica, a socialização ocupa lugar importante, daí a conveniência de agrupar as crianças em idades semelhantes, pois isso refletiria níveis de maturidade psicossocial relativamente homogêneos. A idade é tomada como critério de homogeneidade.
- Os currículos são (ou seriam) dosados de acordo com o nível de maturidade e desenvolvimento intelectual, ao qual, supostamente, corresponderiam essas idades (OLIVEIRA, 2004, p. 24).

Embora o autor não aprofunde esse assunto, é importante refletir que essa forma de a escola se organizar ocorre desde a Educação Infantil e prossegue por toda a Educação Básica, com idades próprias e conteúdos específicos para cada ano de cada etapa e modalidade da Educação Básica. O dado de distorção idade-série inspira cuidados no município de Mossoró/RN, uma vez que apresenta indicadores altos (nesse caso, quanto menor o indicador, melhor), conforme a Tabela 8 a seguir:

Tabela 8 – Taxa de distorção idade-série, por dependência administrativa (2008-2014)

Ano	% de Distorção idade-série do Ensino Fundamental			
	Estadual	Municipal	Privada	Taxa do município
2009	31,9	24,3	7,5	22,7
2010	35,7	26	7,7	24,5
2011	36,8	25,1	7,0	24,3
2012	36,5	22,8	6,8	23,1
2013	35,4	21,5	6,6	22,1
2014	34,3	19,3	6,4	20,5

Fonte: Microdados do Censo Escolar/INEP/MEC (2014).

A Tabela 8 traz os índices de distorção idade-série por dependência administrativa. Esses números confirmam que a rede municipal de ensino apresenta dados inferiores aos da rede estadual, os quais vão sendo alterados de forma lenta, porém, ainda é muito preocupante, visto que a maior parte desses alunos se encontra nas escolas públicas e que é exatamente nas turmas de 6º ano que se identificam os maiores indicadores, chegando a atingir em 2014 um percentual de 56,5% (dado da rede estadual de ensino na zona rural). Importante ressaltar que os maiores indicadores de distorção idade-série estão na zona rural e na rede estadual de ensino, conforme sinalizam os referidos dados.

Vale ressaltar que as principais causas da distorção idade-série, as quais Oliveira (2004, p. 24-25) denomina de defasagem, são: “a repetência, o abandono, a entrada tardia na escola e a evasão”. Curioso o autor destacar o abandono e a evasão como causas distintas. Desses fatores elencados pelo autor, o que menos influi é a entrada tardia na escola, uma vez que a taxa de atendimento na pré-escola atinge 92,8%, o que se configura em uma quase universalização do atendimento no município. Assim, supomos que os indicadores que mais influem são: a repetência e o abandono, a serem analisados a seguir.

A taxa de aprovação possui peso no cálculo do IDEB e tem influenciado de forma positiva na elevação desse índice da rede municipal de ensino e, respectivamente, no IDEB do município, como também tem impacto sobre a distorção idade-série, visto que nos últimos anos essa taxa apresenta evolução, conforme demonstra a Tabela 9:

Tabela 9 – Taxa de aprovação do EF, por dependência administrativa (2008-2014)

Ano	% de Aprovação do Ensino Fundamental			
	Estadual	Municipal	Privada	Taxa do município
2009	72,2	80,3	94	80,9
2010	75,6	83,1	94	83,3
2011	75,1	88,1	94,7	85,0
2012	80,9	88,4	94,9	87,6
2013	79,7	89,6	95,4	87,7
2014	79,8	90,7	96,4	88,6

Fonte: Microdados do Censo Escolar/INEP/MEC (2014).

Os dados demonstrados na Tabela 9 apontam um crescimento na taxa aprovação do município de 7,7% no intervalo de 2009 a 2014. Na rede estadual de ensino, o crescimento foi maior, atingindo 7,6%. A taxa de aprovação da rede privada foi a que menos cresceu, com 2,0%. Isso ocorreu haja vista ter indicadores de aprovação altos desde 2008. A rede municipal de ensino também apresentou crescimento. Em 2009, tinha taxa de 80,3%, crescendo expressivamente 10,4% entre 2009 e 2014. Como consequência, os dados da repetência sofrem alterações, diminuindo a cada ano, chegando a reduzir em até 9,6% entre 2009 e 2014.

Quanto mais a taxa de aprovação se eleva, mais os resultados da Prova Brasil indicam que os alunos das turmas de 5º e 9º ano ainda estão aquém de uma aprendizagem adequada, como já mostramos no Quadro 07. Ou seja, o nível de aprovação não corresponde aos índices percentuais de proficiência.

Em relação à taxa de abandono, último indicador investigado, merece nossa atenção. Dados do webdocumentário “Fora da escola não pode!²⁵” apontam que 3.682 (6,2%) crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos de idade estão fora da escola. Desse total, contabilizam-se 334 crianças entre 6 e 10 anos e 536 crianças e adolescentes entre 11 e 14 anos, todas com idade escolar do Ensino Fundamental.

O abandono escolar já apresentou índices altíssimos no município. Em 2009, já havia iniciado o período de queda do indicador.

Tabela 10 – Taxa de abandono por dependência administrativa, Mossoró/RN (2009-2014)

Ano	% de Abandono do Ensino Fundamental			
	Estadual	Municipal	Privada	Taxa do município
2009	8,4	1,2	0,8	4,0
2010	7,2	1,0	0,5	3,4
2011	8,5	0,6	0,5	3,6
2012	5,8	0,5	0,3	2,4
2013	5,5	0,6	0,3	2,3
2014	2,7	0,4	0,2	1,2

Fonte: Microdados do Censo Escolar/INEP/MEC (2014).

Diante dos dados referenciados na Tabela 10, verifica-se que o abandono escolar em Mossoró ainda é uma realidade, embora o índice tenha diminuído 2,8% no período de 2009 a 2014. O abandono escolar é um fato em todas as redes, estando presente com maiores indicadores na rede estadual de ensino e apresentando queda de 5,7% entre 2009 e 2013, sendo o maior índice de queda.

A rede municipal de ensino monitora esse indicador desde 2004. Implantou diversas intervenções durante esse período, dentre as quais destacamos: a implantação de ficha de notificação dos alunos faltosos, o quadro de monitoramento de frequência e a realização de reuniões com pais e escola. O desenvolvimento dessas ações pode ser a causa de a rede municipal apresentar baixos índices de abandono.

Todos os indicadores da educação do município de Mossoró apresentados demonstram avanços. Porém, é necessário esclarecer os motivos pelos quais todos os resultados da proficiência da Prova Brasil são tão baixos, conforme já mencionado. Esses avanços têm

²⁵ Uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e da Campanha Nacional pelo Direito à Educação com o objetivo de contribuir para a garantia do direito de aprender de cada criança e adolescente no Brasil.

relação com a alocação crescente de recursos? Será que a ampliação de recursos de 25% para 30% a serem gastos com a educação pública municipal em Mossoró tem contribuído com a melhoria dos índices (matrícula, alfabetização de crianças, IDEB, distorção idade-série, aprovação e abandono)? Caso venha a se confirmar nossa indagação de que a alocação crescente de recursos contribui para os avanços em termos de acesso, permanência e qualidade da educação, ficará claro que o aumento de recursos financeiros incide diretamente na melhoria dos índices de qualidade.

Para tanto, seguiremos analisando a Política de Responsabilidade Educacional e seus mecanismos de implantação com o propósito de esclarecer a operacionalização da Lei de Responsabilidade Educacional (Lei 2.717/2010, art. 6º).

3.2 Lei Municipal n. 2.717/2010 – competências, diretrizes e órgãos responsáveis

O município de Mossoró, em 27 de dezembro de 2010, sancionou a Lei Municipal de Responsabilidade Educacional Niná Rebouças. Essa lei instituiu a Política de Responsabilidade Educacional no município de Mossoró, que tem como objetivo

[...] promover a melhoria da qualidade do Sistema Municipal de Ensino, por meio da execução de ações planejadas, do estabelecimento de metas educacionais, do **investimento crescente e sistemático de recursos financeiros** e da avaliação de desempenho, tendo como foco principal o aluno e, como resultado dessa política, a melhoria dos indicadores educacionais e sociais (MOSSORÓ, Jornal Oficial n. 75 – A, 2011, grifo nosso).

Trata-se de uma legislação exclusiva para o Sistema Municipal de Ensino de Mossoró e faz parte das ações de inovação da gestão educacional do segundo mandato da prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira. Explicitamente, a Lei de Responsabilidade Educacional segue as estratégias de regulação provocada pelo Estado Avaliador²⁶, que esteve muito presente a partir da década de 1990 com a reforma do Estado.

²⁶ Segundo Afonso (1999), com a crise do Estado Provedor, assistimos ao surgimento do Estado Avaliador associado ao neoconservadorismo, que propõe uma intervenção mais forte do Estado no controle da oferta de serviços, e ao surgimento do Mercado Avaliador associado ao neoliberalismo, que propõe a regulação dos serviços pelo mercado e menos intervenção do Estado. Outra de suas características é o poder de controle dado às avaliações, posto que há o atrelamento dos resultados aos processos de reconhecimento e credenciamento de cursos de graduação e das instituições educacionais, bem como à outorga dos financiamentos para pesquisa (YANNOULAS; SOUZA; ASSIS, 2009).

Observamos que a definição de dimensões, estratégias, critérios de qualidade torna-se o centro da política para que se tenha o total controle das instituições de ensino por meio de ações avaliadoras. Esse contexto seria favorável se não estivessem no centro da política a disputa por prêmios e a competição entre as unidades educacionais.

A Lei de Responsabilidade Educacional institui a política de Responsabilidade Educacional no Município de Mossoró com o objetivo de promover a melhoria da qualidade do Sistema Municipal de Ensino, que abrange a Educação Básica nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e é composto de: Conselho Municipal de Ensino; Secretaria Municipal de Educação; Rede Municipal de Ensino (escolas e unidades de educação infantil); Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Conselho de Alimentação Escolar (CAE); Conselhos Escolares (CE) e de outros órgãos vinculados à área educacional que vierem a ser criados e integrados à Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no *caput* do artigo 1º da referida lei. Além disso, prevê a melhoria da qualidade do Sistema Municipal de Ensino, limitando metas exclusivamente para a rede de escolas e para a capacitação dos profissionais da educação.

É importante destacar que o município de Mossoró pioneiramente sai à frente dos demais municípios do Rio Grande do Norte na elaboração e implantação da Lei de Responsabilidade Educacional. Entretanto, julgamos que a referida lei apresenta algumas lacunas, e, por não seguir um parâmetro, pode ficar desarticulada do projeto de lei discutido no Plano Nacional de Educação, na medida em que não passou por uma discussão mais ampla.

A discussão sobre a LRE no município ocorreu em primeira instância no Conselho Municipal de Educação, juntamente com gestores públicos, sindicato dos servidores municipais e 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró – Promotoria de Defesa da Educação. Foram realizadas duas reuniões, nas quais, conforme atas das reuniões de 20 de agosto de 2010 (reunião extraordinária) e de 7 de outubro de 2010 (reunião ordinária), a maior discussão ocorreu sobre as formas de punição aos professores e funcionários que não cumprissem a LRE, em que o próprio sindicato se posicionou nesse sentido. Isso pode ter acontecido em virtude de que os atores têm a concepção de que os professores e funcionários são os únicos responsáveis pela educação dentro da escola. Após aprovação no Conselho Municipal de Educação, o projeto

de lei foi encaminhado para a Câmara de Vereadores, onde foi aprovado na íntegra sem nenhuma alteração.

A Lei de Responsabilidade Educacional (LDR) estabelece metas que contam com recursos financeiros da LRE e de outras fontes para serem atingidas até 2014, conforme consta em seu artigo 5º:

Art. 5º - Ficam **estabelecidas metas globais** de suporte para a qualidade da educação, sem prejuízo das demais metas anuais, estabelecidas nos instrumentos de planejamento descritos no art. 4º.

I – Implementar o Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Ensino, em 2011;

II – Implantar o Plano de Capacitação dos Profissionais da Educação, em 2011;

III – Instalar laboratórios de informática em 100% das escolas da rede municipal de ensino, até o ano de 2013;

IV – Ampliar a jornada escolar de tempo parcial para 7 horas (tempo integral) em 100% das escolas da rede municipal de ensino, situadas na zona urbana, e em 50% das escolas na zona rural, até o ano de 2014.

(MOSSORÓ, 2010, grifo nosso).

No que se refere ao cumprimento das metas globais estabelecidas na LRE, conforme investigação realizada, em relação à primeira meta, que trata da implementação do Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Ensino (SIAVE), inicialmente buscamos entender o que é implementação de uma política, o que, segundo Pedone (1986, p. 30-31), “é um processo que se volta essencialmente para examinar as estruturas, as práticas e o comportamento burocrático no momento em que a administração pública age, buscando atender diretrizes legislativas ou executivas”. Pedone aponta, além disso, que pode ser entendido como o que acontece quando um projeto se torna lei. Nesse sentido, identificamos que houve publicação do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011, instituindo o sistema supracitado.

Ao analisarmos o texto do Decreto 3.749/2011, observamos que ele apresenta regras claras quanto ao funcionamento dos sistemas, definindo as competências de cada parte e segmentos. Porém, muito pouco foi cumprido, na medida em que a própria Comissão Permanente de Avaliação da Educação Municipal (CAEM), constituída pela Portaria 005/2011-GEED/GG e publicada no JOM n. 130, de 20 de março de 2012, nunca chegou a se reunir. Outra comissão foi constituída em 2014, por meio da Portaria n. 001/2014 - SMED/GG, a qual até então não realizou nenhuma reunião.

Dessa forma, fica comprometida a realização de várias ações da Secretaria Municipal de Educação no que se refere à avaliação institucional e ao Sistema SIAVE, embora todas as

unidades educacionais (unidades infantis e escolas) tenham instituído suas Comissões Próprias de Avaliação (CPA) para a realização de avaliação dos Mapas Educacionais. Assim, podemos afirmar que, após quatro anos da publicação do Decreto 3.749/2011, o sistema não funciona na sua totalidade e compromete o cumprimento da primeira meta global, que é a implantação de um sistema de avaliação da rede municipal de ensino.

A segunda meta diz respeito à implantação do Plano de Capacitação dos Profissionais da Educação. O prazo definido para seu cumprimento foi o ano de 2011. Nesse sentido, constatamos que foi aprovada e publicada a Lei complementar n. 076, de 12 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Capacitação dos Profissionais da Educação Municipal (PCPE). Importante frisar que o projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal de Mossoró não tem contribuição da sociedade civil, não passou por consulta pública, nem ao menos pelo Conselho Municipal de Educação. Ressaltamos que o projeto de lei foi aprovado na íntegra. Esse cenário demonstra que o princípio democrático e a participação da sociedade na construção de políticas públicas municipais ficaram apenas nos discursos políticos.

A Lei complementar n. 076/2012 regulamenta o processo de afastamento dos profissionais para a realização de cursos de Pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, conforme texto do art. 2º. O PCPE tem por objetivo elevar o nível de qualificação dos profissionais da educação pública municipal, em efetivo exercício de suas funções, tendo em vista a melhoria contínua da qualidade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e suas modalidades (MOSSORÓ, 2012, p. 1).

Outro ponto relevante é o fato de as unidades educacionais elaborarem um Plano de Capacitação com base nos cursos ofertados pelo FNDE, pela Plataforma Paulo Freire e por ações de formação continuada realizada pela própria unidade educacional (estudos, oficinas e minicursos). Esse plano está contemplado no indicador VI – Quanto aos Programas Educacionais de Apoio aos professores e servidores técnicos do Mapa Educacional. Porém, a maioria das ações de formação é destinada aos professores, embora o indicador atinja também os servidores técnicos e de apoio. Vale ressaltar que as formações para os demais servidores acontecem de forma pontual com uma ou duas atividades no ano.

A terceira meta da LRE trata da instalação dos laboratórios de informática em 100% das escolas da rede municipal de ensino, com período determinado para o ano de 2013. De acordo

com informações prestadas pelo Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTM)²⁷, o município aderiu ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) e sua implantação ocorreu conforme demonstra a Tabela 11 abaixo:

Tabela 11 – Demonstrativo de implantação do PROINFO na Rede Municipal de Ensino, ano de 2012

Ano	32 Escolas urbanas		29 Escolas rurais	
2012	Laboratórios com internet	Laboratórios instalados	Receberam Laboratórios	Laboratórios instalados
	30 (94%)	27 (85%)	28 (96%)	25 (89%)

Fonte: Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal, 2015.

Do total das escolas rurais, apenas 6 (20%) possuem *internet*. Uma escola deixou de receber por não dispor de estrutura física. Todos esses computadores foram enviados pelo FNDE, e durante esse período parte dessas escolas foi repondo suas máquinas com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Atualmente, algumas estão funcionando de forma precária por ter parte das máquinas quebradas e outras escolas estão com laboratórios sem uso por falta de máquinas.

Portanto, podemos afirmar que essa meta esteve bem perto de ser atingida em 2012, porém vale ressaltar que os equipamentos não foram adquiridos pelo município, e sim enviados pelo Governo Federal, mesmo assim não conseguiu atingir 100%; nesse caso, seria preciso haver recursos próprios para manter e repor máquinas, em virtude de os equipamentos terem “vida curta”, bem como um maior investimento na formação de profissionais.

A quarta e última meta refere-se à ampliação da jornada escolar de tempo parcial para 7 horas (tempo integral) em 100% das escolas da rede municipal de ensino situadas na zona urbana e em 50% das escolas na zona rural até o ano de 2014. A rede municipal de ensino, por meio do Programa Mais Educação²⁸, atende 4.150 crianças em 32 (100%) escolas na zona

²⁷ O Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal – NTM/Mossoró visa a promover a democratização do acesso ao conhecimento associado à utilização de novas tecnologias da informação e da comunicação (TIC), destacando o microcomputador, bem como as redes eletrônicas de comunicação, pela sua capacidade de conectividade entre as pessoas, reduzindo distâncias e tempo, oportunizando a interação dos professores com as tecnologias, discutindo e praticando no laboratório de informática as potencialidades da máquina para o uso pedagógico.

²⁸ O Programa Mais Educação foi instituído pela Portaria Interministerial n. 17/2007 e integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral. Essa estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e compartilhamento da tarefa de educar, entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e

urbana e 1.473 em 17 (58,6%) escolas rurais. Essa meta foi cumprida integralmente e superada na zona rural. Porém, é importante destacar que a ampliação da jornada escolar se dá por meio do Programa Mais Educação do FNDE. A escola faz a adesão e recebe recursos para compra de material, alimentação e pagamento dos monitores. A contrapartida do município é na garantia do pessoal de apoio e coordenação, cujo pagamento se dá em forma de horas extras.

É importante esclarecer que uma escola em tempo integral deve ter uma jornada média diária de sete horas de atividades para os alunos. Porém, o conceito de Educação Integral pressupõe a organização de atividades com base em um projeto pedagógico e não apenas o cumprimento da carga horária.

A Educação Integral está prevista na LDB 9.394/96 em seu artigo 34 – a ampliação da permanência da criança na escola, com progressiva extensão do horário escolar. Entretanto, na prática, as experiências demonstram que as escolas não possuem estruturas físicas para a organização das atividades artísticas, culturais e esportivas, limitando-se a atividades possíveis e, muitas vezes, realizando a atividade com pouca qualidade. Ainda, restringem as atividades dos alunos do turno à realização de atividades unicamente em sala de aula, uma vez que os alunos atendidos em tempo integral estão em atividades nos outros espaços (biblioteca, laboratório, entre outros), o que compromete a qualidade das atividades dos demais alunos.

Para o cumprimento das metas, a Lei de Responsabilidade Educacional assegura recursos, conforme consta no art. 6º, do texto da referida lei:

Art. 6º - Para assegurar o cumprimento das metas de qualidade, o poder Executivo municipal **destinará alocação crescente dos recursos de receitas de que trata o art. 212 da Constituição Federal**, obedecendo ao seguinte cronograma:

I - 26% até o ano de 2011;

II - 27% até o ano de 2012;

III – 28,5% até o ano de 2013;

IV – 30% até o ano de 2014 (MOSSORÓ, 2011, p. 2, grifo nosso).

A Lei de Responsabilidade Educacional vincula a alocação dos recursos ao cumprimento das metas de qualidade, apresentando no art. 6º quatro metas globais como um

dos professores. Isso porque a Educação Integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesse e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens. O Programa Mais Educação atende, prioritariamente, escolas de baixo IDEB, situadas em capitais, regiões metropolitanas e grandes cidades, em territórios marcados por situações de vulnerabilidade social que requerem a convergência prioritária de políticas públicas e educacionais. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/passoapasso_maieducacao.pdf>.

suporte para as metas de qualidade a serem definidas nos documentos de planejamento. A lei determina que as escolas definam suas metas e que devem ser sempre superiores ao ano anterior. Vale destacar que o texto da LRE não deixa claro quais são as metas de qualidade para o município.

O artigo 6º, que trata da alocação crescente de recursos para a educação, tornou-se o grande ápice da LRE presente em discursos políticos do antigo governo como uma garantia da melhoria da qualidade da educação em Mossoró.

Porém, de acordo com dados da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP), a alocação dos recursos determinada pela Lei Responsabilidade Educacional não foi cumprida nos três primeiros anos (pressupomos que por algum motivo – econômico, político ou de outra natureza). Entretanto, encontramos uma inconsistência dos dados presentes nas planilhas da Secretaria de Planejamento e dos dados das planilhas do SIOPE. Vale ressaltar que os dados do SIOPE são inseridos pela Secretaria Municipal de Educação. Vejamos o que demonstra a Tabela 12 abaixo:

Tabela 12 – Comparativo da projeção da LRE e dos dados em % de aplicação na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Mossoró/RN, no período de 2011 a 2014

Ano	Definido na LRE	Aplicado SMP/PMM	Aplicado SIOPE
2011	26%	22,2%	25,1%
2012	27%	25,9%	27,7%
2013	28,5%	25,9%	27,4%
2014	30%	34%	27,5%

Fonte: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil da SMP/PMM, SIOPE, 2015.

Podemos observar que os dados apresentados pela Secretaria de Planejamento, referentes ao ano de 2011, não atingem nem o percentual mínimo estabelecido constitucionalmente. Durante o governo de Fafá Rosado, a lei não foi cumprida, tampouco no primeiro ano do governo de Cláudia Regina. Apenas em 2014, no governo do prefeito Silveira Júnior, o percentual estabelecido na LRE foi atingido, por sinal com 4% acima do estabelecido para o ano, ou seja, ultrapassou os 30%.

Já os dados apresentados no SIOPE revelam que a alocação de recursos cresceu e atingiu o percentual estabelecido apenas em 2012. Em ambas as informações, os percentuais apresentam oscilações. Porém, o que fica evidente é a falta de clareza no que se refere aos recursos da educação.

Ressaltamos ainda que esses percentuais não constam na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nem na Lei Orçamentária Anual (LOA), embora o texto do parágrafo 2º do artigo 9º determine:

A Gerência Executiva da Educação encaminhará, nos prazos estabelecidos pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, as metas para serem incluídas nos projetos de lei do plano plurianual (PPA), das diretrizes orçamentária (LDO) e do orçamento anual (LOA), e em projeto de lei específico que promova suas alterações (MOSSORÓ, 2011, p. 2).

O texto deixa clara a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação encaminhar as alterações, no que concerne não somente às metas educacionais, mas também às projeções de metas orçamentárias previstas para cada ano, o que não ocorreu em nenhum ano, conforme já mencionado. Em face do exposto, podemos afirmar que certamente jamais seria cumprida a alocação de recursos, haja vista a falta de programação do recurso no orçamento do município.

Outro fato que destacamos é a previsão de prêmios em dinheiro para a escola, professores e alunos, conforme resultados avaliados nos instrumentos de avaliação das metas educacionais e de gestão, por meio do Prêmio Escola de Qualidade. Apesar de o prêmio ter sido implantado antes da LRE, foi instituído pela referida lei e Mapa Educacional das Escolas, que prevê metas educacionais para cada ano. O 14º salário está condicionado à evolução e ao cumprimento das metas a cada ano.

3.3 Estratégias de implementação da Política de Responsabilidade Educacional pelo Executivo Municipal: Prêmio Escola de Qualidade e Mapa Educacional das Escolas

A Política de Responsabilidade Educacional no âmbito da rede municipal de ensino instituiu dois mecanismos de planejamento e acompanhamento das metas da escola. Ambos compõem a referida política. O primeiro trata-se do Prêmio Escola de Qualidade, que foi

instituído pelo Decreto Municipal n. 3.546, de 15 de novembro de 2009, e pela Lei n. 3.001²⁹, de 20 de dezembro de 2012, contemplado na LRE, no parágrafo único do artigo 10, como instrumento de avaliação dos indicadores e resultados.

O referido prêmio é coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), com o objetivo de reconhecer e premiar as Unidades de Educação Infantil e as escolas do Ensino Fundamental da rede municipal, por meio de suas equipes de profissionais e alunos, em função das iniciativas inovadoras desenvolvidas e da constatação da melhoria dos resultados do ensino. Importante ressaltar que a premiação é conferida por porte³⁰ em duas modalidades: em dinheiro para a escola, sendo apenas para os primeiros lugares, e em selos e diplomas honrosos, modalidade estendida até o terceiro lugar.

As instituições públicas municipais concorrem automaticamente ao prêmio e devem apresentar um dossiê (anexo III), cujo modelo padrão é disponibilizado pela SME, devendo conter documentos comprobatórios de todas as ações, projetos e planos referentes aos critérios avaliados nas quatro dimensões:

1. Gestão pedagógica – abrange processos e práticas de gestão pedagógica orientados para assegurar o desenvolvimento cognitivo e a aprendizagem dos alunos, em consonância com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;
2. Gestão de pessoas – engloba processos e práticas de gestão dos profissionais da educação;
3. Planejamento e gestão – compreende processos e práticas de gestão dos serviços de apoio, recursos físicos e financeiros e;
4. Avaliação e resultados – abrange processos e práticas de gestão voltados para assegurar a melhoria dos resultados de desempenho do estabelecimento escolar – rendimento, frequência, desenvolvimento e proficiência dos alunos.

A Lei n. 3.001 prevê a instituição de um Comitê do Prêmio Escola de Qualidade para conduzir todo o processo de avaliação dos dossiês entregues pelas escolas. Para ganhar o prêmio, a escola precisa atingir uma média mínima de 8,0 (oito) em sua avaliação para estar dentro do padrão de escola premiada e ser classificada como finalista. Ficará em primeiro lugar

²⁹ Publicado no Jornal Oficial do Município n. 178, p. 9, de 21 de dezembro de 2012.

³⁰ Definido de acordo com o número de alunos e turmas.

a escola que avançar mais e obtiver a maior média. Importante destacar que cada edição apresenta os resultados do ano anterior, uma vez que elas devem apresentar comprovação de todos os critérios avaliados.

O Prêmio Escola de Qualidade antecede a Política de Responsabilidade Educacional. Tendo seu início em 2010, são avaliadas pelo Comitê do Prêmio Escola de Qualidade como aptas³¹ a concorrerem as escolas que atingem ou superam média 8,0 (oito). A cada ano cresce o número de escolas finalistas, conforme demonstra a Tabela 13 abaixo:

Tabela 13 – Número de escolas e unidades infantis finalistas do Prêmio Escola de Qualidade em Mossoró/RN, período de 2010 a 2014

Ano	Escolas finalistas por Portes						Unidades de Educação Infantil finalistas por Portes					
	I	II	III	IV	V	Total	I	II	III	IV	V	Total
2010	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0
2011	0	1	5	2	0	8	0	0	1	0	0	1
2012	0	1	5	2	1	9	0	1	2	0	0	3
2013	0	2	10	4	1	17	0	4	4	0	0	8
2014	0	2	5	3	1	11	0	2	4	2	0	8

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Analisando os dados da Tabela 13, horizontal e verticalmente, identificamos a tendência crescente na quantidade de unidades educacionais da rede municipal de ensino como finalistas no prêmio. Na análise dos dados verticais, verificamos que houve uma queda no número de escolas que compõem o Porte III e que alguns portes nunca foram contemplados, por exemplo, escolas de Porte I e UeIs de Portes I e IV. As escolas e UeIs apresentam maior número de finalistas no Porte III. Verificamos também um número significativo de unidades educacionais nos anos de 2013 e 2014.

É importante frisar que na edição de 2014 criou-se como regra geral que todas as escolas seriam avaliadas, mesmo as que em sua autoavaliação atribuísem indicador abaixo de três em alguns dos critérios. Assim, das 98 (noventa e oito) unidades educacionais avaliadas, 19

³¹ As Unidades Educacionais que em sua autoavaliação atribuísem (numa escala de 1 a 5) um valor de três em todos os critérios de avaliação, nesse sentido a própria escola declarava-se apta a concorrer ao prêmio e comprovava todos os indicadores avaliados.

(dezenove) ficaram classificadas, sendo 8 (oito) Unidades de Educação Infantil e 11 (onze) escolas.

Certamente, ao analisarmos os instrumentos e documentos reguladores do prêmio, evidenciamos a prática da performatividade educacional, que, segundo Ball (2010, p. 38), é uma tecnologia, uma cultura e um modo de regulação. O autor aponta ainda:

Novos papéis e subjectividades são criados conforme os professores são “re-trabalhados” como produtores/proporcionadores, empreendedores educacionais e gestores e são sujeitos a avaliações/apreciações regulares, a revisões e comparações do seu desempenho. Novas formas de disciplina são colocadas pela competição, eficiência e produtividade (BALL, 2002, p. 7).

Diante do exposto, constatamos que o prêmio apresenta característica de um instrumento de avaliação de resultado, classificatório, em que a ênfase maior é no prêmio em dinheiro. Não traz nenhuma característica formativa, no sentido de intervir junto a essas escolas para que elas alcancem o “padrão” de qualidade instituído pela política.

O prêmio em dinheiro é entregue apenas aos primeiros lugares de cada porte, cujo valor está determinado em seu regulamento (publicado em cada edição) e definido de acordo com o porte da instituição de ensino municipal, conforme demonstra a Tabela 14 abaixo:

Tabela 14 – Valor do prêmio em dinheiro, por Porte, para as escolas e unidades infantis no Prêmio Escola de Qualidade em Mossoró/RN

Porte	Escolas	Unidades Infantis
I	15.000,00	10.000,00
II	12.000,00	8.000,00
III	9.000,00	6.000,00
IV	6.000,00	4.000,00
V	3.000,00	2.000,00
Total	45.000,00	30.000,00

Fonte: Regulamento do Prêmio Escola de Qualidade, 2010 a 2014.

Verifica-se na Tabela 14 que existe uma acentuada diferença de R\$ 15.000,00 (33,33%) entre o valor do prêmio concedido às escolas e às Unidades de Educação Infantil. Esses valores foram fixados na primeira edição e mantiveram-se os mesmos até a edição de 2014. Os valores pagos em todas as edições estão detalhados, por ano, na tabela abaixo:

Tabela 15 – Valor pago em dinheiro do Prêmio Escola de Qualidade em Mossoró/RN, no período de 2010 a 2014

Ano	Escolas	Unidades Infantis	Total
2010	R\$ 9.000,00	-	R\$ 9.000,00
2011	R\$ 27.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 33.000,00
2012	R\$ 30.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 44.000,00
2013	R\$ 30.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 44.000,00
2014	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 48.000,00

Fonte: Setor Financeiro da SME, 2010 a 2014.

A Tabela 15 revela que desde que o Prêmio Escola de Qualidade foi implantado nunca foram premiadas as categorias dos portes das escolas, ou seja, nunca foi utilizado o recurso total do prêmio, nem para as Unidades Educação Infantil, cujo valor é de R\$ 30.000,00, nem para as escolas, cujo valor é de R\$ 45.000,00.

O outro instrumento de planejamento e acompanhamento das metas das unidades educacionais da rede pública municipal de ensino é o Mapa Educacional da Escola, documento contendo planilhas referentes aos 13 (treze) indicadores definidos na Lei n. 2.717, de 17 de dezembro de 2010, denominada Lei Niná Rebouças – De Responsabilidade Educacional, que dispõe sobre a instituição da Política de Responsabilidade Educacional no município de Mossoró.

Conforme consta no artigo 9º da referida lei, cada Unidade Municipal de Ensino deve elaborar, homologar no Conselho Escolar e encaminhar para a Secretaria Municipal Educação, até o dia 30 de março de cada ano, o Mapa Educacional, contendo metas e resultados para os indicadores descritos. Esses indicadores se referem aos índices de acesso (matrícula, Atendimento Educacional Especializado (AEE), capacidade física), aprovação, alfabetização, distorção idade-série, dentre outros, aos projetos, às ações e aos programas que compõem as dimensões da gestão que o município adotou no Prêmio Escola de Qualidade.

As informações são apresentadas de duas maneiras: a primeira é referente ao ano anterior, com dados e informações já consolidados, e a segunda ocorre em forma de projeção para o ano em curso, que, conforme legislação, não pode ser inferior ao obtido ou realizado no ano anterior.

No início de cada ano, a escola realiza a avaliação do Mapa Educacional e preenche um relatório a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação com data definida a cada ano. A avaliação consta de informações sobre o cumprimento das metas, ações e projetos e programas

estabelecidos no Mapa do ano anterior. As escolas que apresentarem em sua avaliação resultados acima da média esperada em suas metas estabelecidas pela escola serão contempladas com o 14º salário para os seus profissionais.

Esse resultado implica prêmios em dinheiro para os professores, supervisores, servidores técnicos administrativos, de apoio e gestores das unidades educacionais em forma de 14º salário, instituído inicialmente pelo Decreto Municipal n. 3.936, de 27 de março de 2012, e, em seguida, pelo Decreto Municipal n. 4.066, de 22 de novembro de 2012, com reformulações, caso as escolas atinjam suas metas e cumpram suas ações obtendo média acima da esperada.

Nas escolas contempladas, são premiados dois alunos, sendo um do 5º ano e outro do 9º ano, que obtiverem os melhores desempenhos, considerando nota (rendimento escolar) e frequência (acima de 85%), além de bom comportamento e participação em eventos culturais e esportivos realizados pela unidade educacional. O prêmio em forma de dinheiro é depositado em caderneta de poupança. O valor do prêmio, conforme determina a LRE, deverá ser utilizado para a educação do próprio aluno, sendo definido anualmente por decreto. Durante o período pesquisado, o total gasto com o prêmio para o aluno, a cada ano, está descrito na tabela abaixo:

Tabela 16 – Valor pago, em dinheiro, em virtude do resultado da avaliação do Mapa Educacional, no período de 2012 a 2014

Ano	14º salário	Prêmio do aluno	Total
2012	933.780,71	16.450,00	950.230,71
2013	1.985.199,48	17.480,00	2.002.679,48
2014	2.415.581,17	20.400,00	2.435.981,17

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda e Gerência Financeira da SMED, 2015.

A Tabela 16 apresenta o total dos valores, em dinheiro, pagos em razão do 14º salário e prêmio do aluno. Observamos que o valor pago aos profissionais da educação é muito superior ao prêmio do aluno em virtude do 14º salário que é pago a todos os profissionais da educação (diretor, supervisor, professor, técnicos e apoio) das escolas contempladas pelo fato de o valor ser bem maior também. Podemos identificar que esses valores crescem a cada ano, com maior crescimento em 2014, cujos dados são referentes a 2013. Segundo informações da Secretaria Municipal de Administração, os recursos para o 14º salário têm origem do FUNDEB, e para

2015 o valor previsto é de aproximadamente R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

O prêmio do aluno somente começou a ser pago a partir da 2ª edição do Prêmio Escola de Qualidade, tendo o recurso sua origem da fonte 188, ou seja, do salário-educação. Observa-se na Tabela 16 que o prêmio do aluno apresenta crescimento de 24% de 2012 a 2014.

Conclui-se que os recursos dos prêmios não dependem da alocação de recursos por não serem oriundos de fontes que compõem a cesta de imposto (recursos próprios). Porém, com a definição de metas para as escolas por meio da Política de Responsabilidade Educacional, o acompanhamento e a avaliação das metas ocorrem de forma muito acentuada devido a esses dois prêmios. Vejamos no próximo item como essas ações acontecem em virtude da LRE.

3.4 Acompanhamento e avaliação da Política de Responsabilidade Educacional

O acompanhamento e a avaliação da Política de Responsabilidade Educacional estão previstos na Lei n. 2.717/2010, nos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º, que determina audiências públicas realizadas anualmente, previstas para o mês de outubro, para avaliação do cumprimento das metas de qualidade, em que serão apresentados: I Demonstrativo, por programa, projeto e ação, da execução física e financeira; II Demonstrativo, por programa e para cada indicador, da meta alcançada no exercício anterior e comparada com a meta prevista para o ano e para o quadriênio; e III Avaliação, por programa, da possibilidade de alcance da meta prevista para cada indicador, relacionada, se for o caso, às medidas corretivas necessárias. Importante frisar que até então nunca havia ocorrido audiência pública com a finalidade de avaliar a Política de Responsabilidade Educacional, tendo acontecido a primeira em 11 de setembro de 2015, contando com a participação dos diversos “setores” da sociedade, universidades, sindicatos, conselhos e poder público.

Outra forma de avaliação da política está prevista ainda no artigo 4º, quando determina que os planos abaixo relacionados sejam instrumentos de avaliação do ensino público municipal, o que resultará na melhoria dos indicadores de qualidade:

Art. 4º - São instrumentos específicos de planejamento e avaliação da política municipal de ensino, sem prejuízo dos demais instrumentos previstos em lei, ou definidos pela política nacional de ensino:

I – O Plano Municipal de Educação;

II – Os Planos de Desenvolvimento Educacional das escolas;
III – O Planejamento Estratégico da Educação;
IV – O Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Ensino.
(MOSSORÓ, Jornal Oficial, n. 75 – A, 2011, p. 2).

Dentre os quatro instrumentos citados na referida lei, apenas o Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Ensino ainda não estava implementado, sendo esta a primeira meta global da Política de Responsabilidade Educacional abordada anteriormente. Quanto aos demais, Plano Municipal de Educação, Planos de Desenvolvimento Educacional das escolas e Planejamento Estratégico da Educação, apresentam características muito marcantes de planejamento, que, segundo Luckesi (1992, p. 121), “é um conjunto de ações coordenadas visando a atingir os resultados previstos de forma mais eficiente e econômica”. Para confirmar o que aponta o autor, faremos uma breve descrição dos documentos citados.

O primeiro instrumento é o Plano Municipal de Educação, que estava em vigor e foi instituído pela Lei Municipal n. 1978, de 24 de junho de 2004. Trata-se de um plano que apresentava metas e estratégias específicas para a rede municipal de ensino para um período de dez anos (2004 a 2013). O plano foi elaborado no último ano do mandato da prefeita Rosalba Ciarlini. O processo de construção foi deflagrado no I Fórum Municipal de Educação, que tinha como tema “A cidade como espaço público educador”. O evento proporcionou espaço de debates e discussões sobre a educação municipal e objetivou a construção do referido plano, contendo 106 metas voltadas diretamente para o ensino público municipal.

Ao final de 2010, foi realizado um fórum para avaliar o Plano Municipal de Educação. O documento passou por reformulações e, após avaliação, foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação. Em virtude de a previsão do Plano Nacional de Educação (PNE) ser aprovado para o período de 2011 a 2020, o Conselho devolveu à secretaria e orientou que aguardasse as diretrizes nacionais. Porém, o PNE demorou muito a ser aprovado; assim como o Brasil, o município ficou por três anos sem um Plano de Educação.

Com a aprovação da Lei n. 13.005/2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação, os municípios do Brasil foram mobilizados pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), do Ministério da Educação, e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) para elaborarem seus Planos Municipais de Educação. Vale ressaltar que o município de Mossoró cumpriu em tempo hábil a elaboração de seu Plano

Municipal de Educação, porém a lei não foi sancionada no prazo estabelecido pelo Plano Nacional de Educação, que era dia 25 de junho de 2015.

O segundo instrumento é o Plano de Desenvolvimento Educacional (PDE) das escolas. É uma ferramenta gerencial que auxilia a escola a realizar melhor o seu trabalho: focalizar sua energia e assegurar que sua equipe atinja os mesmos objetivos, avalie e adéque sua direção em resposta a um ambiente em constante mudança (BRASIL, 2007). Trata-se de um programa cujo planejamento é extremamente estratégico, com modelo gerencial, que se deu no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, com a reforma gerencial de 1995, a fim de acabar com as práticas clientelistas e patrimonialistas do modelo burocrático. Tal reforma veio trazer mudanças sólidas para a sociedade, em vez de mudanças institucionais com pouca significância, as quais são mais que comuns no contexto político da América Latina (BRESSER-PEREIRA, 1996). De fato, não podemos negar que todas “as mudanças impostas pelo governo de Fernando Henrique Cardoso transformaram a política educacional do Brasil” e repercutem até hoje.

Por meio do PDE, o FNDE/MEC repassa recursos financeiros para as escolas priorizadas pelo programa com o intuito de dar condições para a execução do planejamento. Em 2012, todas as escolas foram contempladas e o programa ganhou um formato inovador denominado de PDE Interativo. A partir de 2014, o sistema passou a se chamar PDDE Interativo³² para melhor identificação com os programas que transferem recursos via PDDE. Ao analisarmos o instrumento, constatamos que é mais um planejamento para a escola, além do Mapa Educacional.

O terceiro instrumento refere-se ao Planejamento Estratégico da Educação do Município. Sua primeira edição ocorreu quando o professor Francisco Carlos Carvalho de Melo acumulava a Secretaria Municipal da Cidadania e a Gerência Executiva da Educação (GEED), por ocasião de uma consultoria prestada pela professora Iêda Chaves à citada Gerência, que culminou com a realização do I Seminário de Planejamento Estratégico da Educação Municipal, em outubro de 2008, o qual teve como objetivo discutir e elaborar propostas e estratégias que orientassem e assegurassem a melhoria contínua da qualidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

³² O programa PDDE Interativo é o ambiente informatizado (plataforma) utilizado pelas escolas públicas, Secretarias e pelo MEC, primeiramente para o funcionamento do PDE Escola e depois para as ações PDDE Campo, PDDE Água e esgotamento sanitário, PDDE Sustentável e PDDE Acessível, para o planejamento e execução. Disponível em: <<http://pdeinterativo.mec.gov.br/>>.

O seminário constou de apresentação de um diagnóstico com projeção de ações dos setores da GEED e das escolas e Unidades de Educação Infantil que resultou em um Plano Estratégico para 2009-2012, com ações estratégicas, prazos, resultados esperados e respectivos indicadores de monitoramento e avaliação das ações, elaborados e definidos tendo como eixos norteadores: a melhoria dos indicadores de desempenho educacional; a melhoria da taxa de alfabetização; a garantia da permanência do aluno na escola; a redução dos índices de evasão (abandono) e de distorção idade-série; e a valorização dos profissionais da educação.

Conforme consta no Plano Estratégico do Município, os objetivos estratégicos de promover Educação Básica de qualidade, contribuindo para o exercício da cidadania, e dinamizar a gestão da Gerência Executiva da Educação e das Unidades Educacionais foram resumidos em quatro dimensões que agregam as 28 diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com municípios, instituído pelo Decreto Federal n. 6.094/2007 (MOSSORÓ, 2009, p. 11). Para cada uma dessas dimensões, há parâmetros e indicadores que sinalizam o cumprimento da melhoria de qualidade do desempenho educacional e da gestão dos processos.

Entretanto, há uma contradição na ação do Plano Estratégico da Educação, uma vez que não está relacionado ao Plano de Ações Articuladas (PAR)³³, que foi determinado pelo Decreto Federal n. 6.094/2007 e elaborado com a assistência técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Outro fato que chama a atenção é que a Lei de Responsabilidade Educacional não contempla o PAR, ficando essa importante ferramenta (sistema) de planejamento fora da Política de Responsabilidade Educacional.

Assim, constatamos que a educação municipal possui muitos planos com o mesmo foco, com ações repetidas, ativos e inativos. Cabe refletir: será que são necessários tantos planos? A Secretaria de Educação tem dado conta de todos esses documentos? Com tantos planos, onde fica a avaliação? O texto da Lei de Responsabilidade Educacional determina esses planos como instrumento de avaliação. Fica claro que o município planeja muito bem, mas precisa avançar na avaliação, uma vez que o próprio SIAVE não funciona como deveria, pelo menos como está estabelecido no decreto.

³³ O PAR é o conjunto articulado de ações, apoiado técnica ou financeiramente pelo Ministério da Educação, que visa o cumprimento das metas do Compromisso e a observância das suas diretrizes (Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007).

Um aspecto importante a se refletir é sobre a concepção de avaliação impressa em todos os planos e no próprio SIAVE. Nesse caso, percebe-se avaliação a partir da lógica apresentada pela proposta do Programa de Desenvolvimento da Educação voltada para o modelo gerencialista.

3.5 Recursos aplicados na Educação Municipal no período de 2009–2014: próprios e do FUNDEB

Para o estudo realizado sobre os recursos aplicados à educação do município de Mossoró, foi necessário um levantamento de informações em fontes oficiais e nas diretrizes da legislação local. Para as fontes oficiais, coletamos dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), conforme entrevista publicada em 11/03/2010:

[...] O Siope foi criado em 2006 a partir de uma demanda do então ministro da Educação, Cristovam Buarque, com o objetivo de saber quanto se investia na educação pública no Brasil. Foi essa dúvida que originou a necessidade de criação do sistema, baseado na ideia de que para elaborar qualquer política pública é necessário conhecer em que estão sendo aplicados os recursos, por exemplo, se no Ensino Fundamental ou na Educação Infantil, e quais as necessidades. O Siope foi pensado de forma a alcançar os 5.564 municípios [...] (BRASIL, 2013, p. 17).

Com a descentralização dos recursos, o Governo necessitava de uma ferramenta para manter o controle sobre financiamento e investimentos do setor público em educação. Assim, o Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que é o responsável por essa atividade, desenvolve o sistema que permite ao Governo Federal identificar como é feita a distribuição de recursos nos diferentes níveis e modalidades de ensino dos governos municipais, estaduais, distrital e federal. A Portaria MEC n. 844, de 08/07/2008, em seu artigo 3º, determina que a partir de 2009 o preenchimento completo e atualizado do SIOPE pelos estados, Distrito Federal e municípios será condição para a celebração de convênios e termos de cooperação com o Ministério da Educação ou órgãos da administração indireta a ele vinculados.

Assim sendo, os municípios dispõem de sistema eletrônico informatizado que permite a declaração, a transmissão (mediante utilização de senha), o armazenamento e a extração dos dados educacionais, cabendo ao município a inserção e a atualização permanente de dados. O

referido sistema favorece a publicidade das informações declaradas e a transparência na gestão dos recursos públicos da educação e facilita o controle legal pelos órgãos de direito e o controle social pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Além disso, o SIOPE propicia a pesquisa acadêmica e institucional sobre investimentos públicos na educação, proporciona condições para planejamento, execução, acompanhamento e avaliação da ação pública relacionada ao financiamento da educação e estabelece penalidades (prejuízos) às unidades federadas que se negarem a disponibilizar as informações requeridas (BRASIL, 2013).

Outra fonte de coleta de dados utilizada em nossa pesquisa foi o Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de Mossoró, cujos dados foram disponibilizados em planilhas impressas (anexo IV) pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Diante do exposto, podemos perceber o Estado fazendo uso das tecnologias para obter controle e dar publicidade sobre os recursos financeiros destinados à educação. Arretche (2000) explica que isso significa a institucionalização no plano local de condições técnicas para a implementação de tarefas de gestão de políticas sociais, ou seja, o Estado disponibiliza o sistema como uma ferramenta de gestão a fim de manter o controle da aplicação dos recursos da educação. Esse contexto mostra-se excelente, na medida em que a publicidade dos recursos favorece transparência e, conseqüentemente, uma boa atuação do Conselho do FUNDEB, como também o bom uso dos recursos.

A cesta dos recursos da educação municipal é composta das seguintes fontes: recursos próprios (impostos), recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), previstos anualmente com base no número de alunos matriculados, recursos do Fundo de Participação do Município (FPM) e recursos do salário-educação. Os recursos para a educação em 2009, conforme consta no Documento Resultante do Planejamento Estratégico, apresentaram crescimento anual em média de 6%, de acordo com as oscilações das receitas do município e outras transferências governamentais (MOSSORÓ, 2009, p. 7). De tal modo, observamos os anos seguintes para verificar se esse crescimento continua no período do recorte da pesquisa, cujos dados se encontram detalhados na Tabela 17 abaixo:

Tabela 17 – Receitas direcionadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino da rede municipal de Mossoró/RN, período de 2009 a 2014

RECEITAS	Período (2009 a 2013)					
RECEITAS DE IMPOSTOS	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Transferências Constitucionais e Legais	130.396.703,00	141.446.647,95	130.396.703,00	171.823.863,40	189.862.078,87	199.878.143,67
Receitas de Impostos	47.260.708,98	54.408.838,81	58.037.086,74	64.771.410,28	71.258.243,74	77.175.400,91
Total da Receita Bruta de Impostos	177.657.411,98	195.855.486,76	217.987.355,87	236.595.264,68	261.120.322,61	277.053.544,58
(*) 25% do Total de Impostos e Transferências	44.414.353,00	53.662.705,78	54.496.838,97	59.148.816,17	65.280.080,65	69.263.386,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC. DO ENSINO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Transf. do FNDE	2.767.424,96	4.755.315,74	5.146.998,19	6.403.912,11	5.381.744,32	8.215.977,54
Transferências de Convênios	0,00	366.844,37	2.358.516,40	768.721,90	458.412,77	423.045,60
Receitas de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	3.969.684,00	0,00	576.817,68
Transferências do FUNDEB	28.868.467,09	31.144.936,35	40.100.580,57	43.988.490,36	51.563.362,54	59.791.761,74
Total da Receita Bruta de transf. da União	31.635.892,05	36.267.096,46	47.606.095,16	55.130.808,37	57.403.519,63	69.007.602,56
TOTAL DE RECURSOS	76.050.245,05	89.929.802,24	102.102.934,13	114.279.624,54	122.683.600,28	138.270.988,70

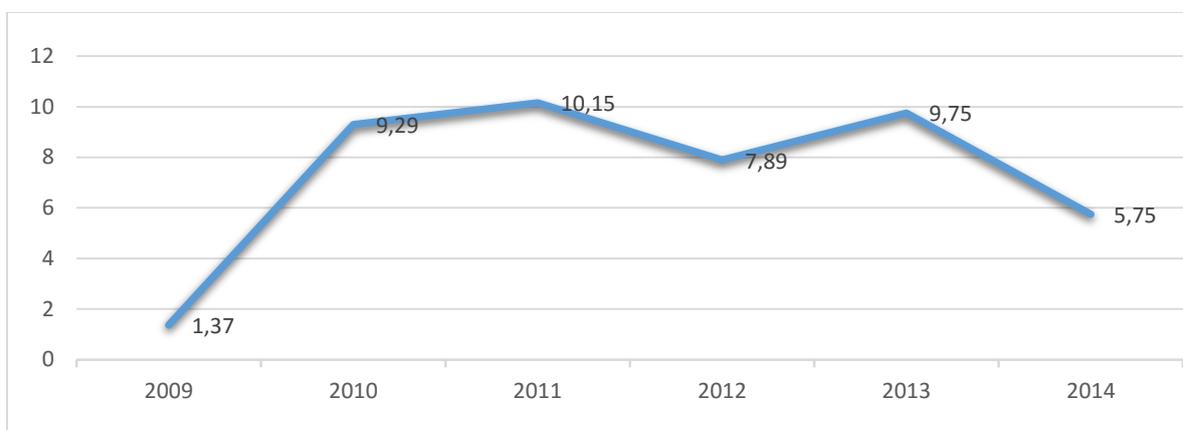
Fonte: SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, 2015.

(*) Valor Legal Mínimo (art. 212 da CF) - **25% do Total de Impostos e Transferências.**

Ao verificarmos a Tabela 17, sobre as receitas direcionadas a manutenção e desenvolvimento do ensino da rede municipal de Mossoró/RN, constatamos que os recursos orçamentários nos últimos cinco anos continuam crescendo em média 8,7% ao ano, de acordo com as variações das receitas do município e outras transferências governamentais.

Porém, quanto à receita de impostos, que, segundo Amaral (2012, p. 71), fica no âmbito municipal, por ser a menor célula da federação, não há possibilidade de transferência. Os dados apresentados revelam oscilação durante o período estudado, apesar de os dados numéricos demonstrarem crescimento durante o período, pois partem de 1,37% em 2009 para 5,75% em 2010. Em alguns anos, esse crescimento diminui em relação ao ano anterior – é o que evidencia o Gráfico 4 abaixo:

Gráfico 4 – Demonstrativo da evolução da receita de impostos, período de 2009 a 2014

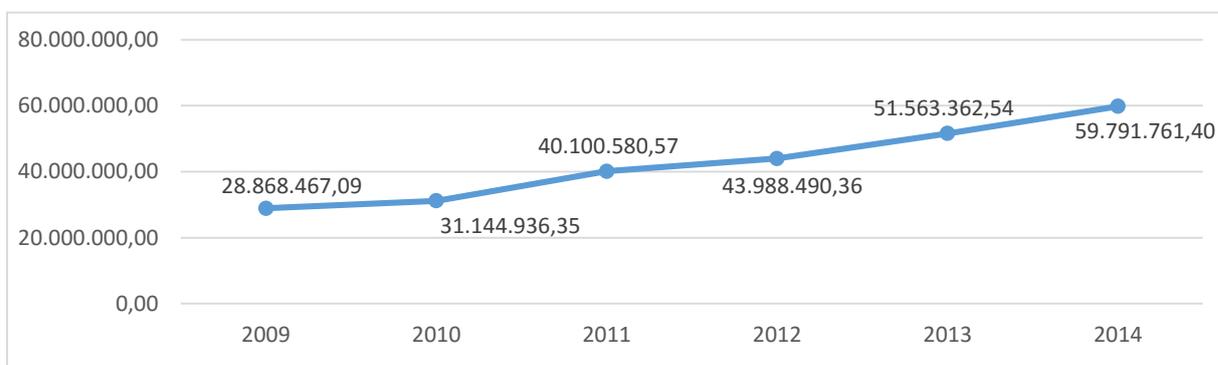


Fonte: SIOPE/FNDE, 2015.

Diante dos dados demonstrados no gráfico acima, identificamos que a receita de impostos no município de Mossoró/RN, no período de 2009 a 2014, teve crescimento médio ao ano de 7,3%. Apresentou maior crescimento em 2010, atingindo 7,92% em relação a 2009, e menor crescimento em 2010, alcançando 0,86% em relação ao ano anterior, apesar de ter atingido a maior taxa, 10,15% no período estudado. O gráfico revela dois anos de quedas em seus percentuais da receita de impostos. Nesses períodos, foram divulgadas crises econômicas no município.

Outra receita observada foi a que se destina à formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata a Emenda à Constituição Federal n. 53, de 2006. Identificou-se crescimento no repasse dos recursos, conforme exposto na Tabela 17 e demonstrado no Gráfico 5:

Gráfico 5 – Evolução da receita do FUNDEB, período de 2009 a 2014



Fonte: SIOPE/FNDE, 2015.

Observamos, no Gráfico 5, crescimento significativo no aporte da receita no âmbito do FUNDEB no município de Mossoró/RN, atingindo 51,7%. Esse aumento significa R\$ 30.923.294,65 (trinta milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em relação ao período de 2009 a 2014, o que comprova o cumprimento da legislação do FUNDEB. Ressaltamos que, em cumprimento ao que determina a lei, há complementação da União no Fundo Estadual, aporte de recursos do Governo Federal destinados aos estados que não alcançarem o mínimo do valor por aluno definido nacionalmente.

Conforme determina a legislação no art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007, e no art. 7º do Decreto n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, na operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação serão observados os parâmetros anuais estabelecidos: a) o valor anual por aluno, estimado no âmbito de cada estado e do Distrito Federal, desdobrado por etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da Educação Básica; b) a estimativa da receita total dos Fundos; e c) a complementação da União ao FUNDEB.

Importante exibir o investimento por aluno no município de Mossoró/RN. A Tabela 18 apresenta um panorama ano a ano do referido período, dos investimentos por aluno em cada etapa ou modalidade da Educação Básica da rede municipal de ensino.

Tabela 18 – Investimento por aluno em cada etapa da Educação Básica, em reais (R\$), de 2009 a 2014

INDICADOR	Investimento por aluno (R\$)					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Investimento por aluno da Educação Infantil	1.837,86	2.127,50	3.558,40	3.738,29	2.510,62	3.580,97
Investimento por aluno do Ensino Fundamental	3.217,95	3.587,93	3.426,74	3.901,75	5.783,43	6.038,70
Investimento por aluno da EJA*	76,34	1.728,24	2.544,75	2.744,85	2.116,81	3.626,09
Investimento por aluno da Educação Básica	2.558,65	2.990,16	3.432,74	3.758,37	4.331,80	4.924,46

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, 2014.

* Educação de Jovens e Adultos.

Verificamos na tabela 18, por meio da análise dos dados horizontais, que ocorreu uma crescente evolução do investimento por aluno durante o período observado, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, chegando a atingir na Educação Básica um crescimento de 48%. Em algumas etapas e modalidades, houve maiores crescimentos, 48,7% na Educação Infantil, 46,7% no Ensino Fundamental, 97,9% na Educação de Jovens e Adultos, apresentando o menor crescimento no Ensino Fundamental, embora com maior valor. Na análise vertical dos dados, observa-se que em todos os níveis o investimento por aluno no Ensino Fundamental supera a Educação Infantil e modalidade de EJA.

Constatamos também que nos anos de 2009 a 2013 os investimentos na Educação Infantil foram maiores que os aplicados na EJA, pois apenas em 2014 o investimento por aluno da EJA foi maior do que o valor de alunos da Educação Infantil. Apesar de nosso recorte nesta pesquisa tratar somente do Ensino Fundamental, consideramos importante demonstrar as outras etapas e a modalidade de EJA para respaldar nossas conclusões. Assim sendo, identificamos que os investimentos por aluno no Ensino Fundamental revelam uma pequena queda em 2011. Entretanto, foi a etapa com maior patamar em investimento por aluno no período estudado, atingindo R\$ 6.038,70 (seis mil, trinta e oito reais e setenta centavos) em 2014. Esse contexto se justifica pelo fato de o Ensino Fundamental ser assistido pelo FUNDEF anteriormente e já obter em 2009 o maior valor de investimento por aluno, da não universalização da Educação Infantil e da secundarização da Educação de Jovens e Adultos via programas.

Ressaltamos ainda que, até abril de 2015, as planilhas do SIOPE utilizavam o termo “gasto”, acerca do qual empregamos críticas, em virtude de considerarmos que o termo mais adequado seria “investimento” por aluno. Talvez esse fato seja uma posição muito mais política do que teórica, em virtude da valorização que se dá à educação de um país ou sujeito. Porém, reformulamos a planilha por, atualmente, o SIOPE utilizar o termo “investimento”. Nesse sentido, Carreira e Pinto (2007) corroboram quando trata de custo aluno-qualidade (CAQ) para a Educação Básica, os quais apresentam novos referenciais para a construção de uma política de financiamento da Educação Básica comprometida com o direito à educação de qualidade para todas as pessoas. Os autores fazem uma comparação do investimento por aluno em relação a outros países, porém em seu texto utilizam o termo “gasto”. Por esse viés, discordamos dos autores por entendermos que o termo mais adequado seja investimento, mas essa é uma questão que não daremos conta de discutir nesta pesquisa.

Segundo dados do relatório Panorama da Educação de 2014, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), publicado no *Jornal O Globo*³⁴, em 13 de agosto de 2014, o Brasil é o país que menos investe em educação, ficando muito aquém do desejado, o penúltimo entre 35 pesquisados no que toca ao investimento por aluno nos Ensinos Fundamental, Médio e Superior e o último lugar no que se refere ao salário inicial do professor. O valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos estados, e na estimativa de receita do FUNDEB, direciona o reajuste salarial dos profissionais da educação.

De acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró/RN, o salário base dos professores apresenta evolução, conforme demonstra a Tabela 19 a seguir.

Tabela 19 – Salário base do professor da Educação Básica, em reais (R\$), de 2009 a 2014

INDICADOR	Valor do Salário Base (R\$)					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
30 horas						
Magistério	542,84	604,07	634,37	1.030,97	1.166,16	1.263,18
Superior	759,97	845,69	887,97	1.443,35	1.632,60	1.768,43
Especialista	911,96	1.014,83	1.065,57	1.732,02	1.959,13	2.122,13
Mestrado	1.139,96	1.268,55	1.331,98	2.165,04	2.448,92	2.652,67
Doutorado	-	1.646,03	1.728,33	2.809,30	3.177,66	3.442,04
40 horas						
Magistério	-	-	-	-	-	-
Superior	-	-	-	-	-	2.664,67
Especialista	-	-	-	-	-	3.197,63
Mestrado	-	-	-	-	-	3.997,04
Doutorado	-	-	-	-	-	5.186,47

Fonte: Secretaria de Administração de Mossoró/RN, 2015.

A Tabela 19 demonstra o salário inicial dos professores de acordo com cada nível, havendo um crescimento de 2009 para 2014 de 132%. Mesmo sendo um percentual acima de 100%, podemos afirmar que o valor do salário base do professor da Educação Básica é muito baixo em relação aos salários do professor do Ensino Superior. É importante destacar que esse

³⁴ Notícia do *Jornal O Globo* em: <<http://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/brasil-o-penultimo-em-ranking-internacional-de-investimento-por-aluno-13873118#ixzz3o4RQOGR>>. Acesso em: 02 fev. 2015.

crescimento é fruto, em primeiro lugar, da implantação da Política Nacional de Valorização do Professor, que determinou a implantação do Plano Municipal de Cargos, Carreira e Salários para os professores e também das lutas de classe. Com o concurso público para professores realizado em 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas, as despesas com pessoal cresceram.

Esse é um fato que justifica a alocação crescente de recursos para a educação, embora a LRE não justifique a alocação com crescimento de salários, haja vista que mesmo sem a LRE os salários seriam reajustados ano a ano em virtude da determinação federal.

Importante analisar as despesas com a educação da Rede Municipal de Ensino de Mossoró/RN para identificar onde ocorrem maiores investimentos. Vejamos na Tabela 20 abaixo:

Tabela 20 – Resumo das despesas em milhões (R\$), período de 2009 a 2014

Natureza da despesa	Período de 2009 a 2014					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Pessoal e Encargos Sociais	42.566.079,36	47.608.985,16	57.330.509,45	63.888.065,33	74.756.025,23	79.105.173,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.835.968,07	8.465.834,47	9.237.054,77	11.465.880,58	12.249.000,61	12.172.540,13
Material de Consumo	1.675.983,03	2.639.930,11	2.646.892,95	3.887.705,23	4.270.790,39	4.445.799,21
Serviços de Terceiros (P/Física)	324.729,39	443.865,45	558.355,13	867.616,62	427.881,44	1.227.795,87
Serviços de Terceiros (P/Jurídica)	1.804.266,95	4.858.261,98	4.344.936,04	5.728.764,26	6.793.618,31	5.267.523,56
Investimentos	1.026.505,01	1.190.622,69	2.130.918,24	2.924.944,57	3.246.141,02	4.505.055,33
TOTAL DE DESPESAS	48.428.552,44	57.265.442,32	68.698.482,46	78.278.890,48	90.251.166,86	95.782.769,15

Fonte: SIOPE – Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação, 2015.

Verificamos que as maiores despesas ocorrem no pagamento de pessoal e encargos sociais, ou seja, na folha de pagamento. Isso reforça as informações apresentadas no quadro

anterior que detalha o crescimento salarial dos professores. Podemos visualizar melhor na tabela abaixo, que apresenta os recursos do FUNDEB aplicados na educação do município de Mossoró/RN.

Tabela 21 – Recursos do FUNDEB aplicados na educação do município de Mossoró/RN, período de 2009 a 2014

Período	Receita FUNDEB (R\$)	Aplicação – MDE (40%)	%	Aplicação na valorização do magistério (60%)	%	Saldo
2009	28.868.467,09	5.364.217,37	18,58	22.204.116,83	76,91	1.300.132,89
2010	31.144.936,35	4.748.817,02	15,24	24.841.630,51	79,76	1.554.488,82
2011	40.100.580,57	3.681.463,91	9,18	34.839.716,78	86,88	1.579.399,88
2012	43.988.490,36	3.670.462,11	8,34	40.361.546,00	91,65	-43.517,75
2013	51.563.362,54	2.609.599,07	5,05	49.670.455,09	94,56	-716.691,62
2014	59.791.761,74	5.611.849,14	9,39	54.097.492,62	90,48	82.419,98

Fonte: SIOPE. Demonstrativo FUNDEF/FUNDEB, 2015.

As informações apontadas na Tabela 21 demonstram que a maior aplicação tem sido na valorização do magistério, ou seja, com a folha de pagamento. Em todos os anos, o limite prudencial de 60% foi ultrapassado, chegando em 2013 a atingir 94,56% e, nos anos de 2012 e 2013, apresentar saldo negativo. Observa-se aumento significativo em 2013, porém não se explica, na medida em que não houve crescimento no quadro de professores, nem no reajuste dos salários dos professores acima do estabelecido pelo Piso, capaz de impactar dessa forma na aplicação dos recursos, nem houve abertura de salas ou escolas, em virtude de não ter crescido a matrícula do Ensino Fundamental. Ao contrário, a matrícula evidenciou queda em três anos, manteve-se em um ano e, nos anos de 2012 e 2013, houve crescimento de 2,23% na matrícula. Importante ressaltar que a receita de 2013 cresceu em relação a 2012. Observamos que em 2014 esse percentual sai do negativo, mas, mesmo assim, continua além do limite. É preciso buscar esclarecimento do que ocasiona esse fato, contudo isso não será feito nesta pesquisa, por não haver tempo.

Na Manutenção do Desenvolvimento do Ensino (MDE), o município de Mossoró dispõe do Programa de Manutenção das Escolas Municipais (PROMEM) para o repasse direto para a escola, criado em 30 de junho de 2003, pelo Decreto n. 2.109, no governo de Rosalba Ciarlini, objetivando assegurar a autonomia financeira das escolas da rede municipal de ensino que ofertam Ensino Fundamental. Em 2003, o PROMEM torna-se Lei Municipal de n. 1.827, de 29 de agosto de 2013. A lei determina que somente será incluída a realização de atividades e ações

que visem à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme artigo 70 da Lei Federal n. 9394/96. Em 20 de outubro de 2011, foi publicada a Lei Municipal n. 2.771, que dispõe sobre o PROMEM, revogando todas as legislações anteriores.

Conforme a Lei Municipal n. 2.771/2011, os recursos do PROMEM são provenientes de dotações orçamentárias específicas para a educação municipal, consignados no Orçamento Geral do Município a cada exercício e repassados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças às Unidades Executoras das Unidades Educacionais da rede municipal de ensino, nos meses de março, maio, agosto e outubro de cada ano. Entretanto, a lei não apresenta de forma clara a quantidade de meses de cada repasse.

Os recursos financeiros do PROMEM são definidos anualmente com base na matrícula do Censo Escolar do ano anterior, com os valores determinados de acordo com o Porte:

Tabela 22 – Valor por aluno/mês do PROMEM do município de Mossoró/RN

Porte das escolas	1º, 2º e 3º repasses (março, maio, agosto)	4º repasse (outubro)
I e II	R\$ 1,50	R\$ 5,00
III, IV e V	R\$ 2,00	R\$ 6,67

Fonte: Lei Municipal n. 2.771/2011.

Podemos perceber que o valor aluno/mês nos três primeiros repasses é muito baixo, ficando o último repasse com valor mais elevado. Porém, a Lei Municipal determina em que pode ser gasto o recurso, bem como que a unidade educacional deve fazer plano de aplicação e prestação de contas apresentadas ao Conselho Escolar.

A Lei Municipal n. 2.771/2011 condiciona os repasses dos recursos à entrega de balancetes bimestrais acompanhados de comprovação de atividades aos sábados, ao cumprimento dos prazos na entrega de documentos à Secretaria Municipal de Educação e a um PDE visando a melhoria dos indicadores de alfabetização, redução da distorção idade-série e combate à evasão escolar. Entretanto, nenhuma escola nunca deixou de receber recursos em observação a esses critérios.

É importante realçar que, por força do Decreto Municipal n. 3881, de 27 de outubro de 2011, que concedeu às Unidades Educacionais crédito adicional suplementar ao Programa de Manutenção das Unidades Educacionais do Município de Mossoró (PROMEM), transferido no mês de novembro, com recursos financeiros no valor de R\$ 1.790.640,00 (um milhão, setecentos e noventa mil e seiscentos e quarenta reais), destinados a manutenção, restauração,

reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliários das Unidades Educacionais, o recurso não estava previsto no orçamento. Esse fato pode ter sido uma manobra política a fim de cumprir a alocação crescente de recursos de 26% previstos pela Lei de Responsabilidade Educacional. Conforme mencionamos anteriormente, os dois percentuais apresentados 22,22% (Secretaria de Planejamento) e 25,11% (SIOPE) não atingem o que a lei determina.

4 LEI DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL N. 2.717/2010 NA GESTÃO ESCOLAR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL DE MOSSORÓ/RN

Este capítulo expõe os resultados da verificação dos efeitos da alocação crescente de recursos nas escolas quanto à melhoria das condições de trabalho e sua relação com a melhoria da qualidade dos indicadores educacionais.

Com a Política de Responsabilidade Educacional, as escolas têm sido desafiadas a apresentar resultados ano a ano. Diante disso, explicitaremos como os profissionais da educação que atuam nas escolas públicas municipais pesquisadas interpretam o processo de implantação da LRE, dando ênfase à alocação crescente de recursos, objeto central desta dissertação.

Para tanto, selecionamos duas escolas que, em suas características, se destacam por quatro elementos: ambas estão localizadas em áreas periféricas, são de Porte III, atendem do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e seus indicadores do IDEB em 2009 eram muito baixos.

4.1 Caracterização das escolas

As escolas selecionadas são denominadas de Escolas “A” e “B”, ambas localizadas na zona urbana, em bairros periféricos, e apresentam baixo nível socioeconômico dos alunos (NSE). Atendem crianças, jovens e adultos de 1º ao 9º ano e ainda a Educação de Jovens e Adultos, especificamente turmas do Projovem Urbano. Conforme dados informados no Censo Escolar 2015, ambas as escolas possuem estrutura física antiga, não têm acessibilidade para os alunos com deficiência, possuem de 8 (oito) a 10 (dez) salas de aula, biblioteca, cozinha, quadra de esporte, sala de diretoria, sala dos professores, banheiros, laboratório de informática, área coberta, mas apenas a escola “A” contempla sala de atendimento especial. Ambas as escolas possuem água tratada e, nelas, a merenda é preparada e servida.

No que concerne aos computadores, conforme consta no Censo de 2014, a escola “A” dispõe de 9 computadores para uso do aluno e 1 para o administrativo. Enquanto a escola “B” possui 12 computadores para uso do aluno e 5 para o administrativo. Ambas disponibilizam *internet* banda larga; conforme informações das escolas, tanto os computadores quanto a banda

larga foram recebidos do Ministério da Educação por meio do Programa Nacional de Tecnologia Educacional.

Os quadros funcionais das escolas pesquisadas se apresentam da seguinte forma: a escola “A” é composta de 52 servidores públicos, sendo 47 efetivos, 3 terceirizados e 2 comissionados, que se trata dos cargos de diretor e vice. Já a escola “B” é composta de 56 servidores públicos, sendo 54 efetivos, 2 terceirizados e 2 comissionados. Todos os professores de ambas as escolas são concursados. Vale lembrar que, no Censo Escolar, não são computados os terceirizados nem os comissionados. Ambas as escolas possuem gestores indicados e passaram por mudança durante o período observado, a Escola “A” mais de uma vez e a Escola “B” em 2013.

As escolas “A” e “B” têm seus colegiados instituídos, sendo eles: Caixa Escolar e Conselho Escolar, embora observemos que o Conselho Escolar é mais atuante, enquanto o Caixa escolar atua somente no período de prestação de contas. Ambas possuem Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar, porém os dois documentos necessitam de atualização.

A escola “A” foi contemplada apenas uma vez com o 14º salário no ano de 2013 e a escola “B” em 2014, por terem atingido ou superado as metas projetadas para os referidos anos. Apesar disso, nenhuma delas ganhou o Prêmio Escola de Qualidade.

4.2 Indicadores educacionais

Na análise do contexto das escolas campo de pesquisa, selecionamos os indicadores educacionais do Ensino Fundamental, os mesmos indicadores com os quais analisamos o município: evolução da matrícula; taxa de alfabetização no Ciclo da Infância; Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB); taxa de distorção idade-série; taxa de aprovação e taxa de abandono. Isso nos proporciona condições de verificar a relação da evolução dos indicadores da escola com os indicadores do município.

Considerando que, muitas vezes, num mesmo bairro, em uma escola faltam vagas e em outra sobram, é importante analisar a evolução da matrícula das escolas pesquisadas. Assim, observemos a Tabela 23 abaixo:

Tabela 23 – Demonstrativo da evolução da matrícula das escolas “A” e “B” – por etapas (2008 a 2014)

Dep.	Etapas Ensino Fundamental	Evolução da Matrícula – 2008 a 2014						
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
ESCOLA “A”	Anos Iniciais	237	237	226	231	215	191	188
	Anos Finais	236	185	137	139	142	134	129
	EJA	154	127	110	118	117	87	73
	Total	627	549	437	488	474	412	390
ESCOLA “B”	Anos Iniciais	152	193	176	184	172	167	182
	Anos Finais	214	235	245	230	216	187	192
	EJA	154	174	150	144	171	108	85
	Total	520	602	571	558	559	462	459

Fonte: INEP/SEEC/SME, 2015.

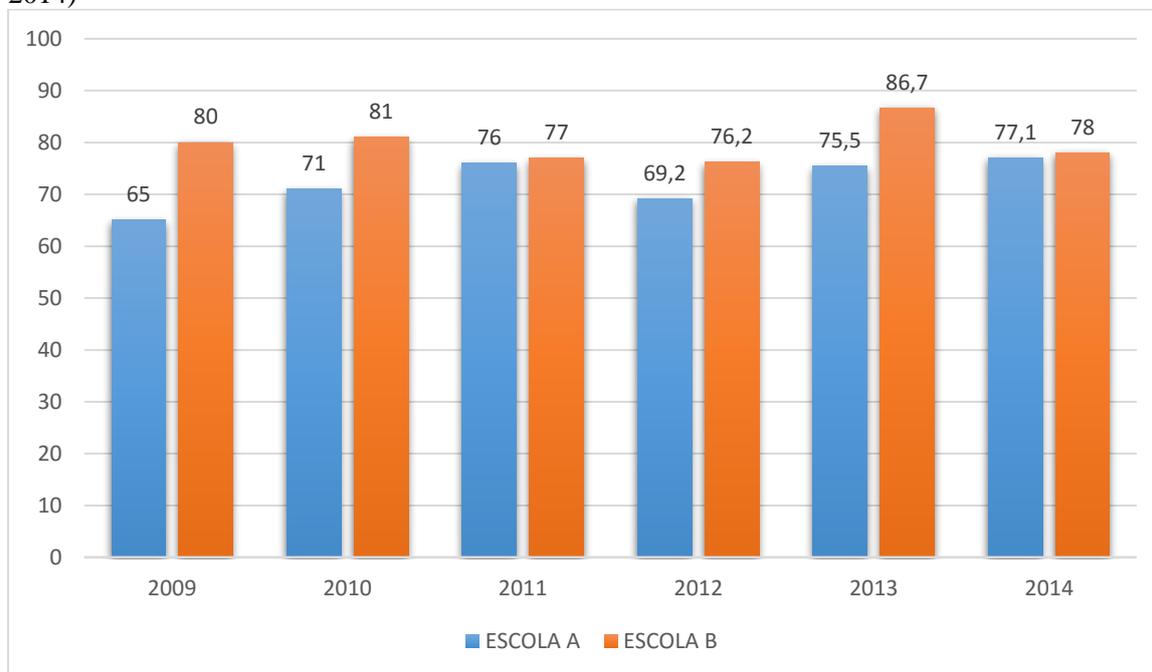
Igualmente aos dados da rede municipal, a matrícula apresenta uma queda em sua evolução. A escola “A” apenas em 2011 teve crescimento de 10,4%; nos demais anos, ocorreram quedas na matrícula, indicando maior queda no ano de 2010, com 20,4%. Durante o período, a queda na matrícula atingiu uma média de 57,6% dos alunos ao ano.

A escola “B” também apresentou queda na matrícula, porém em números bem menores, chegando a alcançar média de 29 alunos ao ano, com crescimento apenas no ano de 2009, quando atingiu 15,7%.

Diante desses dados, podemos afirmar que os dados de matrícula da rede municipal refletem muito bem o que ocorre nessas duas escolas, ao apresentarem queda na matrícula na maioria dos anos do período observado.

Outro indicador observado foi a alfabetização no Ciclo da Infância das escolas “A” e “B”, conforme demonstra o gráfico abaixo:

Gráfico 6 – Taxa de alfabetização no Ciclo da Infância das escolas “A” e “B” – valor em % (2009 a 2014)



Fonte: Divisão de anos iniciais do Ensino Fundamental/SMEC, 2014.

Observamos no gráfico acima que a taxa de alfabetização da escola “A” demonstra evolução do indicador de 15,1% no ano de 2014 em relação a 2008. Apenas no ano de 2012 apresentou queda de -6,8% em relação ao ano anterior. Apesar de o indicador de alfabetização evidenciar evolução, essa taxa fica todos os anos inferior ao percentual da rede municipal de ensino.

Quanto à escola “B”, notamos variação dos indicadores de alfabetização, sendo o ano de 2008 com maior crescimento, atingindo 24%, e 2014, com maior queda de -8,7%. Porém, em relação ao primeiro ano do período observado, identificamos crescimento de 22% e, apesar de 2009, 2010 e 2013 apresentarem crescimento, nos anos que seguem houve quedas.

O terceiro indicador analisado é o IDEB. Para este, a Secretaria Municipal de Educação tem mobilizado todas as escolas de sua rede com o objetivo de elevar esse indicador. Vejamos como as escolas pesquisadas apresentam esse indicador observado:

Tabela 24 – Índice de Desenvolvimento da Educação observado por etapa do Ensino Fundamental e por escola

Escola “A”	Meta/ IDEB observado no Ensino Fundamental									
	Anos Iniciais					Anos Finais				
	2005	2007	2009	2011	2013	2005	2007	2009	2011	2013
Meta	-	3,0	3,3	3,7	4,4	-	3,4	3,5	3,8	4,2
IDEB observado	2,9	3,2	3,8	4,2	4,6	3,3	2,7	2,2	NO	4,1
Escola “B”	Meta/ IDEB Observado no Ensino Fundamental									
	Anos Iniciais					Anos Finais				
	2005	2007	2009	2011	2013	2005	2007	2009	2011	2013
Meta	-	1,6	1,9	2,2	2,4	-	NO	3,0	3,2	3,5
IDEB observado	1,5	2,6	3,3	3,5	3,2	NO	2,9	1,5	3,2	4,3

• NO – Não Observado

Fonte: IDEB/INEP (2013).

As análises revelam que ambas as escolas pesquisadas apresentaram evolução nos seus IDEBs. Sem intenção de comparar, mas de interpretar os dados citados no quadro, identificamos que a Escola “A” obteve maior evolução nas duas etapas do Ensino Fundamental, entretanto, nos anos iniciais, o IDEB atingido foi de 4,6. Esse indicador superou a meta para 2013 e estava projetado para o ano de 2017. Nos anos finais, apesar da queda, no ano de 2013 alcançou indicador de 4,1, quase atingindo o projetado.

A Escola “B” apresenta nos três últimos IDEBs observados que a evolução superou as metas projetadas nas duas etapas do Ensino Fundamental e, em 2013, além de superar a meta de 2017, por 0,1 não atingiu a meta de 2019. Assim, podemos afirmar que, no âmbito de algumas escolas, ocorre evolução nos indicadores de aprendizagem, mas não sabemos ainda se por força da alocação de recursos.

Porém, a exemplo do capítulo anterior, não podemos avaliar esse indicador isoladamente. Por essa razão, faremos a análise dos resultados da aprendizagem adequada na Prova Brasil, que seguem logo abaixo:

Tabela 25 – Demonstrativo da aprendizagem adequada na Prova Brasil, nas turmas de 5º e 9º ano das Escolas “A” e “B”, por disciplina, no ano de 2013

ESCOLA “A”			
Língua Portuguesa			
É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos na Escola “A”	5º ano	Dos 45 alunos, 23 demonstraram o aprendizado adequado.	52%
	9º ano	Dos 24 alunos, 10 demonstraram o aprendizado adequado.	42%
Matemática			
É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas na Escola “A”	5º ano	Dos 45 alunos, 18 demonstraram o aprendizado adequado.	39%
	9º ano	Dos 24 alunos, 5 demonstraram o aprendizado adequado.	21%
ESCOLA “B”			
Língua Portuguesa			
É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos na Escola “B”	5º ano	Dos 41 alunos, 3 demonstraram o aprendizado adequado.	8%
	9º ano	Dos 37 alunos, 15 demonstraram o aprendizado adequado.	41%
Matemática			
É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas na Escola “B”	5º ano	Dos 41 alunos, 2 demonstraram o aprendizado adequado.	6%
	9º ano	Dos 37 alunos, 3 demonstraram o aprendizado adequado.	9%

Fonte: Prova Brasil 2013, INEP. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

A Tabela 25 apresenta uma realidade também observada no contexto do município em que a aprendizagem adequada é inferior ao índice do IDEB, considerando que, segundo o movimento Todos Pela Educação, 70% correspondem à proporção de alunos que devem aprender o adequado até 2022. No que se refere à Escola “A”, a aprendizagem adequada revela percentuais mais elevados, superando em todos os anos e disciplinas os indicadores do município de Mossoró/RN, embora os percentuais fiquem mais baixos à medida que se avança no grau de escolaridade.

Entretanto, a Escola “B” apresenta percentuais muito baixos. Apenas o 9º ano, em Língua Portuguesa, supera o indicador, levando em conta que em 2010 a taxa de alfabetização foi de 81% e essa turma chegou em 2013 ao 5º ano. Porém, não podemos ficar satisfeitos com o indicador de 41% de alunos do 9º ano que demonstraram aprendizagem adequada na competência de leitura e interpretação de textos. Mesmo assim, podemos afirmar que esse indicador é baixo, o que ocorre também nos demais anos e disciplinas, em que os percentuais são muito abaixo da média de nosso município.

No entanto, a nosso ver, se uma aprendizagem adequada de 70% é muito baixa para um município que se propõe a investir 30% de seus recursos próprios na educação, ainda estamos distantes de obtermos uma escola de qualidade, considerando que a qualidade está expressa na aprendizagem dos alunos.

Outra informação observada nesta pesquisa, no que se refere ao IDEB gerado pelas avaliações externas, é a da proficiência na Prova Brasil. Vejamos como essa informação se apresenta na Tabela 26 a seguir:

Tabela 26 – Demonstrativo da proficiência na Prova Brasil, nas turmas de 5º e 9º ano, por disciplina e escola (2009 a 2013)

Rede de ensino	Disciplina avaliada	PROFICIÊNCIA DO 5º ANO											
		2009				2011				2013			
		AV	PF	BS	IN	AV	PF	BS	IN	AV	PF	BS	IN
ESCOLA “A”	Língua Portuguesa	9%	12%	52%	27%	9%	24%	35%	32%	16%	36%	39%	9%
	Matemática	0%	21%	61%	18%	6%	24%	36%	34%	7%	32%	41%	20%
ESCOLA “B”	Língua Portuguesa	9%	5%	44%	42%	0%	13%	54%	33%	0%	8%	24%	68%
	Matemática	4%	7%	38%	51%	0%	7%	53%	40%	0%	6%	15%	79%
Rede de ensino	Disciplina avaliada	PROFICIÊNCIA DO 9º ANO											
		2009				2011				2013			
		AV	PF	BS	IN	AV	PF	BS	IN	AV	PF	BS	IN
ESCOLA “A”	Língua Portuguesa	0%	14%	72%	14%	-	-	-	-	0%	42%	54%	4%
	Matemática	0%	11%	63%	26%	-	-	-	-	0%	21%	79%	0%
ESCOLA “B”	Língua Portuguesa	0%	0%	27%	73%	0%	11%	72%	17%	6%	35%	50%	9%
	Matemática	0%	0%	0%	100%	0%	3%	66%	31%	6%	3%	62%	29%

Fonte: Prova Brasil 2013, INEP. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.
 *Níveis de proficiência: avançado (AV); proficiente (PF); básico (BS) e insuficiente (IN).

O indicador de proficiência está relacionado ao aprendizado adequado que engloba os níveis proficiente (PF) e avançado (AV). Assim sendo, a Escola “A” apresenta melhores resultados: em 2013, o 5º ano, em Língua Portuguesa, cresceu 41% em relação a 2009 e, em Matemática, cresceu 18%. Já no 9º ano apresentou menor evolução, em Língua Portuguesa cresceu 28% e, em Matemática, 10%. Porém, a Escola “B” traz um quadro bem diferente. Na turma de 5º ano em 2013, em Língua Portuguesa e Matemática, os dados caíram em torno de 5%; na turma de 9º ano em Língua Portuguesa, cresceu 41%, e, em Matemática, 9% em relação a 2009. Esses dados confirmam os resultados citados anteriormente e influenciam no rendimento e no fluxo. Vejamos como se apresentam esses dados.

A taxa de distorção idade-série pode ser gerada de duas formas: pela reprovação repetida ou pela matrícula de alunos novatos na escola com idade avançada. Observemos como esse indicador se apresenta nas escolas:

Tabela 27 – Taxa de distorção idade-série, por escola (2008-2014)

Ano	% de Distorção idade-série			
	Escola “A”		Escola “B”	
	Anos iniciais	Anos finais	Anos iniciais	Anos finais
2008	21%	39%	32%	42%
2009	26%	41%	28%	44%
2010	27%	50%	35%	42%
2011	26%	48%	34%	44%
2012	26%	43%	37%	45%
2013	31%	31%	35%	43%
2014	25,5	33,9	23%	42%

Fonte: Censo Escolar/INEP/MEC (2014).

Podemos perceber que tanto os dados dos anos iniciais quanto os dos anos finais das duas escolas são superiores aos dados do município. Como afirmamos anteriormente, não temos a intenção de comparar, mas, apenas analisando as informações, podemos afirmar que há uma pequena variação nos dados. Os da Escola “B” são superiores aos da Escola “A”. Assim, os dados demonstram que as duas escolas contribuem para o aumento da taxa na rede municipal de ensino. Lembramos que esse indicador quanto maior, mais negativo ele se torna, e precisamos reduzi-lo.

Provavelmente, esses resultados elevados podem ter sido produzidos pela reprovação repetitiva. Vejamos a taxa de aprovação para analisar melhor esse dado.

Tabela 28 – Taxa de aprovação do EF, por escola (2008-2014)

Ano	% de Aprovação			
	Escola “A”		Escola “B”	
	Anos iniciais	Anos finais	Anos iniciais	Anos finais
2008	77,2	64,8	75,5	66,8
2009	82,3	47,7	80,4	74,0
2010	81,5	74,3	69,3	74,3
2011	81,3	76,9	78,2	69,5
2012	74,5	79,4	75,4	71,4
2013	80,4	74,7	89,6	84,0
2014	85,7	75,5	91,2	79,0

Fonte: Censo Escolar/INEP/MEC (2014).

A Tabela 28 expõe que em ambas as escolas e etapas do Ensino Fundamental os dados oscilam. A Escola “A” apresenta nos anos iniciais os maiores percentuais, chegando em 2014 a atingir 85,7%; nos anos finais, o maior percentual foi de 79,4%, e o menor, em 2009, alcança um dos menores percentuais de aprovação, 47,7% em toda a rede municipal. Já a Escola “B” apresenta nos anos iniciais, no período de 2008 a 2011, dados menores do que as taxas municipais. Porém, de 2012 a 2014, esses percentuais crescem mais, sendo superiores aos dados da Escola “A”. Os percentuais dos anos finais da Escola “B” são inferiores aos percentuais da aprovação da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, constatamos que, apesar de ter ocorrido oscilação nos resultados dos anos finais em ambas as escolas, após a LRE os dados de aprovação cresceram nas escolas significativamente nos anos iniciais, porém isso não consegue imprimir a qualidade, visto que os dados da aprendizagem adequada são muito baixos em comparação com os indicadores de aprovação.

O último indicador a ser observado é o abandono, com aprovação elevada. Vale verificar como esses dados se apresentam.

Tabela 29 – Taxa de abandono, por escola (2008-2014)

Ano	% de Abandono			
	Escola “A”		Escola “B”	
	Anos iniciais	Anos finais	Anos iniciais	Anos finais
2008	1,6	2,7	0	0,6
2009	0,9	2,3	3,3	5,9
2010	1,3	1,6	5,3	6,3
2011	2,2	0	1,7	3,0
2012	1,4	1,5	0,6	2,9
2013	2,7	1,5	0	2,2
2014	1,1	1,6	0	0,5

Fonte: Censo Escolar/INEP/MEC (2014).

Analisando os dados de abandono, observamos que ambas as escolas apresentam dados, em alguns anos, superiores aos da rede municipal de ensino e no município. Na Escola “A”, houve variação em seus indicadores tanto dos anos iniciais quanto dos anos finais, demonstrando indicadores maiores do que os municipais. A Escola “B”, em alguns anos, apresenta indicadores bem elevados. Entretanto, conseguiu zerar três anos na etapa de anos iniciais.

Podemos afirmar que esse pode ser um dos resultados da melhoria na taxa de aprovação. Porém, diante da análise realizada anteriormente, não basta aprovar, é preciso aprovar com qualidade. A queda das taxas distorção idade-série e abandono deverá repercutir na universalização da educação. Nesse sentido, Soares (2007, p. 138) adverte que os níveis elevados dessas taxas “impossibilitam a desejada universalização do ensino médio, além de significar um grande desperdício de recursos”. Com mais investimentos para a educação, faz-se necessário monitorar esses indicadores para que não haja desperdício de recurso público.

Corroborando Soares, Lück (2007) afirma que os baixos índices de aprendizagem dos alunos são reveladores de sérios desperdícios na área educacional. Concordamos com os autores, considerando que os índices de distorção idade-série e abandono são gerados pela aprendizagem inadequada dos alunos. Ainda, apresentamos a seguinte reflexão: é possível que tenhamos taxas reduzidas, porém, será necessário analisar o impacto dessas taxas no acesso e no sucesso da próxima etapa da Educação Básica (Ensino Médio).

As taxas de acesso, aprovação e alfabetização precisam crescer como uma consequência da melhoria na qualidade das práticas escolares, das políticas e, acima de tudo, do processo de ensino e da aprendizagem. Conforme mencionamos anteriormente, outro mecanismo de

controle e de premiação instituído pela Lei de Responsabilidade Educacional (LRE) é o Prêmio Escola de Qualidade, que nas análises da política abordamos apenas a dimensão 3.

4.3 Dimensão 3 – planejamento e gestão do Prêmio Escola de Qualidade

O Prêmio Escola de Qualidade, conforme edital que o regulamenta, possui quatro dimensões, em sua terceira dimensão a ser avaliada, que tratam dos processos e práticas de gestão dos serviços de apoio, recursos físicos e financeiros. Nos Dossiês das duas Escolas, “A” e “B”, edição de 2014, que têm como base os dados de 2013, apresenta-se a seguinte avaliação dos quatro indicadores:

Quadro 5 – Demonstrativo da avaliação da dimensão 3, no Prêmio Escola de Qualidade em 2013

Parâmetros	Critérios	
	Escola “A”	Escola “B”
a) Realiza de forma sistemática, coletiva e cooperativa o planejamento dos serviços e das atividades escolares oferecidas.	3. Planeja com os professores, supervisores e demais profissionais da escola.	4. Planeja coletivamente, monitora e avalia.
b) Zela pela transparência da gestão, utilizando os canais de comunicação da escola para divulgar informações de prestação de contas dos recursos, dos resultados obtidos pela escola e das estratégias utilizadas na resolução de problemas.	2. Divulga os resultados e publica prestação de contas 1 vez no ano.	4. Divulga os resultados e publica prestação de contas da escola, mensalmente, em vários canais.
c) Desenvolve projetos nas áreas de saúde, esporte, assistência social e/ou cultura, ampliando as atividades internas e externas da escola, firmando parcerias externas à comunidade escolar.	5. Desenvolve projetos internos e externos nas diversas áreas, com várias parcerias.	5. Desenvolve projetos internos e externos nas diversas áreas, com várias parcerias.
d) Aplica os recursos conforme plano de aplicação construído coletivamente, dando prioridade às necessidades.	3. Constrói Plano de Aplicação com consulta ao Conselho e sem respeitar as prioridades.	4. Constrói Plano com consulta ao Conselho e aplica recursos respeitando as prioridades.

Fonte: Dossiês das Escolas “A” e “B” (2015).

O Quadro 5 expõe os critérios da avaliação dos parâmetros da dimensão que trata dos processos e práticas de gestão dos serviços de apoio, recursos físicos e financeiros. Vale lembrar que a avaliação é feita pela própria equipe da escola e que os critérios são de 1 a 5. Sobre a forma de planejamento, a Escola “A” afirma que planeja com toda a equipe; a Escola “B”, além de planejar coletivamente, monitora e avalia.

Quanto à transparência da gestão dos recursos, a Escola “A” avalia como critério 2, afirmando que divulga os resultados e publica prestação de contas 1 vez no ano, critério aquém do esperado. Aponta ainda que a equipe gestora faz a prestação de contas dos recursos utilizados através da exposição das notas fiscais de compras em murais da escola e em reuniões com o Conselho Escolar e o Conselho Fiscal da própria instituição, conforme consta do Dossiê da Escola “A” do ano de 2014. A Escola “B” assegura que divulga os resultados e publica prestação de contas da escola, mensalmente, em vários canais, tendo sua avaliação o critério 3.

No que concerne ao parâmetro que informa sobre o desenvolvimento de projetos nas áreas de saúde, esporte, assistência social e/ou cultura, ambas as escolas avaliaram com critério máximo 5, assegurando que garantem que desenvolvem projetos internos e externos nas diversas áreas, com várias parcerias, dentre as quais se destacam: o jornal da Gazeta do Oeste, o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), a Universidade Federal do Semiárido (UFERSA) e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

O último parâmetro avalia se as escolas aplicam os recursos conforme plano de aplicação construído coletivamente, dando prioridade às necessidades. As duas escolas indicam que constroem Plano de Aplicação com consulta ao Conselho, porém a Escola “A” afirma não respeitar as prioridades, enquanto a Escola “B” assegura respeitar as prioridades.

É importante destacar que todas as informações foram devidamente comprovadas com documentos, relatórios, atas, fotos, planos, dentre outros registros.

Diante do exposto, podemos garantir que a gestão dos recursos precisa melhorar em ambas as escolas, sendo que a Escola “A” necessita avançar mais no sentido de transparência da aplicação de recursos.

4.4 Recursos recebidos e gerenciados pelas escolas

As escolas municipais de Ensino Fundamental recebem recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino. Entre os programas de recursos na escola, destacamos o Programa de Manutenção das Escolas Municipais (PROMEM), um programa municipal com recursos provenientes de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, transferidos diretamente para as unidades executoras das escolas municipais. Vejamos como esses recursos se apresentaram frente à Política de Responsabilidade Educacional.

Tabela 30 – Recursos provenientes do PROMEM, valor em Real (R\$), período de 2009 a 2014

ESCOLA	Período dos repasses					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
A	1.128,75	8.115,00	58.656,73	11.679,00	9.996,00	12.549,69
B	1.156,87	8.835,00	65.950,50	14.229,00	12.597,00	12.520,50

Fonte: SME/PMM, 2015.

Conforme informações da Tabela 30, que expõe recursos do PROMEM, notamos um avanço significativo que merece uma análise mais detalhada. Ao compararmos os recursos repassados em 2009 com os recursos repassados em 2010, identificamos avanço de mais de 600% nos repasses. Já em 2011, os valores cresceram significativamente em razão da 5ª parcela do PROMEM repassada para as escolas. Observa-se que em todos os programas de repasses de recursos a Escola “B” recebe maior volume e apresenta índices de qualidade mais inferiores. Assim, concluímos que recursos financeiros não asseguram qualidade.

Ao compararmos os recursos de 2009 em relação a 2014, identificamos crescimento de mais de 1.000%. É importante destacar que esse fato ocorreu em todas as escolas da rede municipal de ensino. Com esse crescimento nos recursos do PROMEM, podemos perceber a alocação de recursos próprios para as escolas públicas municipais. Diante desse fato, importante observar como os sujeitos que estão nas escolas percebem esses avanços.

4.5 Recursos financeiros na escola após a Lei de Responsabilidade Educacional: percepção dos sujeitos

A pesquisa com os sujeitos da escola se justifica pela necessidade de verificar como eles percebem os resultados da alocação crescente de recursos nas escolas quanto à melhoria das condições de trabalho e sua relação com a melhoria da qualidade dos indicadores educacionais.

4.5.1 Sujeitos da pesquisa

Os sujeitos da pesquisa foram selecionados levando em consideração aqueles que mais participam da gestão financeira da escola, sendo os profissionais da educação que estão mais envolvidos com os colegiados das escolas: Caixa Escolar e Conselho Escolar. É importante saber quem está prestando as informações e qual sua experiência e conhecimento sobre a política de financiamento da educação.

Tabela 31 – Caracterização dos sujeitos da pesquisa

SUJEITO	FORMAÇÃO INICIAL/IES	FORMAÇÃO CONTINUADA/IES	TEMPO NO CARGO OU FUNÇÃO
Gestor/a Escola “A”	Pedagogia/UFPB	-	32 anos
Gestor/a Escola “B”	História/UERN	-	04 anos
Supervisor/a Escola “A”	Pedagogia/UERN	Especialização/UERN	15 anos
Supervisor/a Escola “B”	Pedagogia/UERN	Psicopedagogia/FIP	25 anos
Funcionário/a Escola “A”	Pedagogia/UVA	-	18 anos
Funcionário/a Escola “B”	Ensino Médio	-	12 anos
Professor/a Escola “A”	Pedagogia/UERN	-	26 anos
Professor/a Escola “B”	Pedagogia/UERN	Psicologia da Aprendizagem/FIP	25 anos

Fonte: Entrevista realizada em 2015.

Quanto aos sujeitos, 87,5% possuem nível superior e 37,5% com pós-graduação, somente uma das funcionárias tem apenas Ensino Médio. Com relação ao tempo no cargo ou função, 37,5 % têm entre 12 e 18 anos, 37% entre 25 e 26 anos, 12,5% menos de 05 anos e 12,5% mais de 30 anos. Isso nos leva a concluir que todos os sujeitos são capacitados e experientes no exercício da função e conhecem muito bem a escola pesquisada.

4.5.2 A alocação crescente de recursos na concepção dos sujeitos

Uma vez que a Política de Responsabilidade Educacional se consolida como instrumento de garantia do direito à educação de qualidade, em consonância com os compromissos de alocação crescente de recursos para educação, conseqüentemente, serão destinados mais recursos para as escolas. É importante ressaltar que a pesquisa investiga a relação da alocação crescente dos recursos com a melhoria dos indicadores de qualidade.

Assim, faz-se necessário identificarmos qual o conhecimento que esses sujeitos possuem sobre a alocação crescente dos recursos garantidos na LRE, visto que as duas escolas tiveram melhoria em seus indicadores.

Quadro 6 – Conhecimento dos sujeitos sobre alocação crescente de recursos

SUJEITO	ALOCAÇÃO CRESCENTE DE RECURSOS
Gestor/a Escola “A”	Essas informações são repassadas nas reuniões realizadas pela Secretaria de Educação, como também pelas mídias.
Gestor/a Escola “B”	Sim.
Supervisor/a Escola “A”	Não, inclusive já tivemos muitas promessas de que viriam reformas para nossa instituição, creio que com os recursos municipais, porém nada foi feito. Novamente digo, só sabemos através de colegas que uma ou outra instituição foi beneficiada.
Supervisor/a Escola “B”	Não tenho conhecimento.
Funcionário/a Escola “A”	Não tenho conhecimento.
Funcionário/a Escola “B”	Não. Só tenho conhecimento do que entra na escola. Realmente, só o que entra e o que sai aqui na escola. Tudo que eu vou assinar a diretora me explica o que é... Antes de eu assinar ela sempre lê pra mim, explica o que estou assinando, por eu ser a tesoureira do Caixa Escolar.
Professor/a Escola “A”	Não tenho conhecimento de quanto, mas sei que há recursos, e vemos pelo número de projetos e formações para alguns professores elaborados pela Secretaria de Educação do município.
Professor/a Escola “B”	Nunca ouvi nada a esse respeito... Só na abertura do ano letivo de 2011 que foi dito que teria mais recurso pra educação.

Fonte: Entrevista realizada em 2015.

A maioria dos sujeitos revela não conhecer sobre a alocação crescente de recursos financeiros previstos na LRE. Apenas um gestor afirmou ter conhecimento da alocação, porém não demonstrou mais conhecimento acerca do assunto. Até os próprios gestores escolares apresentaram dificuldades em compreender a política de financiamento da educação implementada no município de Mossoró.

Percebemos que não há uma apropriação da política pelos sujeitos que atuam nas escolas municipais de Mossoró e que, se não têm o conhecimento sobre a alocação crescente de recursos, dificilmente farão relação da melhoria dos indicadores com esses recursos.

Podemos afirmar que as reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação objetivam muito mais a propagação da política do que a instrumentalização dos gestores, no sentido da apropriação da política municipal, tendo em vista uma prática administrativa mais qualificada.

4.5.3 Mudanças ocorridas na escola quanto aos recursos financeiros

Toda política voltada para a educação deve repercutir mudanças nas escolas. Com a divulgação da Política de Responsabilidade Educacional, e em especial da expectativa de mais recursos para educação municipal, espera-se que esses recursos sejam repassados para as escolas. Vejamos o que os sujeitos expressam sobre as mudanças ocorridas na escola quanto aos recursos financeiros.

Quadro 7 – Mudanças quanto aos recursos financeiros

SUJEITO	MUDANÇAS QUANTO AOS RECURSOS FINANCEIROS
Gestor/a Escola “A”	A escola foi contemplada com vários recursos, mas não houve grande crescimento em alguns setores. Precisamos de reforma com acessibilidade, como também assegurar um constante crescimento no índice de alfabetização e aprovação, abolir a evasão e distorção idade-série, que são dados que ainda nos preocupam.
Gestor/a Escola “B”	O acompanhamento dos gastos dos recursos recebidos.
Supervisor/a Escola “A”	Na nossa escola, praticamente nada, a escola já era atendida por programas como: Mais Educação, Merenda na Escola, tivemos o Atleta na Escola, a Escola Acessível e Escola Sustentável, dentre outros, tivemos um recurso municipal usado para a reforma da cozinha da escola, porém, na época, queríamos também, pelo menos, reforma nos banheiros dos alunos, também, o que não aconteceu.
Supervisor/a Escola “B”	Assim, logo quando começou a política recebíamos mais dinheiro, mas com as mudanças, de gestor, de tudo... Não sei se é a crise, o que é... Segundo passaram pra gente os recursos têm diminuído, não por causa da lei, mas por causa do contexto em que estamos vivendo. Há alguns anos recebemos um recurso federal, por termos apresentado IDEB muito baixo. Este recurso seria para realizar projetos a fim de suprimos nossas dificuldades e atender as necessidades de onde apresentávamos. Foi elaborado projeto de leitura, aulas de campo para melhorar a pesquisa. Esse recurso foi trabalhado junto ao professor, foi gasto no coletivo,

	conversando e decidindo em que íamos aplicar, de acordo com nossas fraquezas, com foco na alfabetização das crianças, no qual obtivemos resultados.
Funcionário/a Escola “A”	Não vi muita mudança, não. Teve apenas um ano que recebemos uma parcela a mais do PROMEM. Aqui na escola sempre é dito o que vai fazer com os recursos. Mais ainda falta muita coisa. O dinheiro é muito pouco. Outra coisa que mudou foi com o Programa Mais Educação, a escola começou a servir almoço para os alunos que ficam na escola.
Funcionário/a Escola “B”	Os recursos diminuíram muito.
Professor/a Escola “A”	Não posso afirmar concretamente, mas acho que há recursos suficientes para ampliar as escolas, o que não podemos entender é que algumas escolas e algumas creches estão sucateadas.
Professor/a Escola “B”	Se houve alguma mudança não deu para perceber, teve um ano, acho que foi em 2011, não tenho muita certeza, que recebemos mais dinheiro pra limpar a escola. Outra coisa boa foi a construção da quadra, mas que eu saiba foi recurso federal.

Fonte: Entrevista realizada em 2015.

Nas respostas dos entrevistados, destacamos as seguintes informações: 2 sujeitos afirmaram que houve diminuição de recursos, o que contraria o que define a LRE. Apesar de os dados citados anteriormente mostrarem crescimento nos repasses, isso demonstra que os sujeitos não possuem conhecimento pleno dos recursos que a escola recebe. Outra informação que ressaltamos é que 3 sujeitos disseram que não houve mudanças na escola após a implementação da LRE. Com isso, podemos concluir que, para os sujeitos, a LRE, quanto à alocação crescente de recursos, não tem impactado na qualidade do ensino.

Fica claro que os sujeitos, ao se referirem aos recursos, evidenciam a importância dos recursos arrecadados por outras fontes que advêm de políticas nacionais, como Mais Educação, PDE. Apenas 2 sujeitos destacaram a 5ª parcela do PROMEM no ano de 2011, o que nos faz concluir que, apesar de os profissionais fazerem parte dos colegiados das escolas, eles pouco sabem sobre os recursos.

4.5.4 Recursos do PROMEM repassados para a escola

Em nossa pesquisa sobre o PROMEM, identificamos um crescimento enorme no que diz respeito aos repasses feitos para as escolas, ampliando em mais de 1.000%. Verifiquemos como esse quadro é visto pelos entrevistados.

Quadro 8 – Ampliação dos recursos do PROMEM

SUJEITO	AMPLIAÇÃO DO PROMEM
Gestor/a Escola “A”	Os recursos ainda são insuficientes diante da realidade de cada escola.
Gestor/a Escola “B”	Sim, mas não são suficientes, sabemos que uma escola para funcionar de maneira organizada e com um ensino de qualidade é necessária muita coisa e assim os recursos acabam não sendo suficientes, mas com compromisso e responsabilidade fazemos o possível para fazer o planejado.
Supervisor/a Escola “A”	Não, pois nossa instituição veio diminuindo o porte com a redução das matrículas.
Supervisor/a Escola “B”	Teve ampliação e agora diminuiu novamente, mas não é o suficiente, estamos fazendo o possível com esse recurso.
Funcionário/a Escola “A”	Não tenho conhecimento. Não lembro bem, mas teve um ano que veio um dinheiro a mais. Com esse dinheiro a escola foi pintada. Acho que os recursos são poucos e mal administrados.
Funcionário/a Escola “B”	Houve um avanço, mas diminuiu. Acho que devido à crise que estamos passando muita coisa diminuiu. Acho que os recursos não são suficientes. Assim... Não para o que a gente precisa, porque eu digo assim: nós temos um laboratório, nós temos 30 alunos, e no laboratório só temos 20 máquinas, e nem todas funcionam, além de serem poucas máquinas, as que quebram a escola não tem como recuperar e assim os alunos ficam sem acesso a computadores na escola. Os computadores não são novos, a manutenção é cara e a escola não tem como manter isso. Nós precisamos de um refeitório, a escola não tem recurso pra fazer um refeitório. Desde que a diretora entrou que quer fazer uma reforma na cozinha, que é uma sauna... O dinheiro nunca dá. Dá para se manter, mas para fazer melhorias não dá, nunca dá!
Professor/a Escola “A”	Em relação aos recursos do PROMEM, não podemos afirmar se foi ampliado, o que sabemos é que as escolas passam por dificuldades em relação aos materiais que são necessários para o consumo diário.
Professor/a Escola “B”	Que eu saiba, não. Só teve um ano que teve uma parcela a mais do PROMEM para arrumar a escola. Mas, quanto aos recursos do PROMEM acho que não são suficientes, faltam muitas coisas na escola. No laboratório quase todas as máquinas estão com problemas, sem uso.

Fonte: Entrevista realizada em 2015.

Entre os entrevistados, 6 sujeitos afirmaram que os recursos do PROMEM são insuficientes, reforçando assim que as escolas enfrentam grandes desafios no custeio de suas atividades cotidianas, inclusive na manutenção dos laboratórios de informática.

Os recursos do PROMEM são vinculados ao número de alunos matriculados. A supervisora da Escola “A” enfatiza essa questão com clareza, uma vez que os recursos diminuíram mediante a mudança de porte (diminuição de matrícula).

Os profissionais da Escola “B” reforçaram que os recursos aumentaram em virtude da 5ª parcela do PROMEM paga no ano de 2011, crescimento que pode ter sido percebido por ter apresentado um aumento médio de 600% de um ano para o outro.

Através das entrevistas, pudemos notar que há uma maior transparência na publicização dos recursos recebidos na Escola “B”. É possível que essa seja uma situação recente, visto que não se percebe o avanço que houve no crescimento no repasse de recursos do PROMEM.

4.5.5 Investimentos na escola após a Lei de Responsabilidade Educacional

Apesar de os entrevistados não terem percebido o crescimento nos repasses de recursos diretamente para os caixas escolares, pesquisamos como as escolas estão aplicando seus recursos e onde ocorreram maiores investimentos.

Quadro 9 – Investimentos na escola

SUJEITO	MAIOR INVESTIMENTO NA ESCOLA
Gestor/a Escola “A”	A escola realizou uma pequena reforma na cozinha.
Gestor/a Escola “B”	O programa Mais Educação
Supervisor/a Escola “A”	Tivemos a reforma da cozinha, algumas adaptações físicas para acessibilidade e compra de alguns equipamentos tecnológicos, porém a maioria dos recursos foi utilizada para manutenção da escola.
Supervisor/a Escola “B”	Na educação, na parte do 1º ao 5º ano, com a alfabetização do aluno, pois quando o aluno está alfabetizado ele caminha.
Funcionário/a Escola “A”	Em material para os projetos e foram feitos alguns serviços de rampas e pinturas na escola.
Funcionário/a Escola “B”	Na sala de aula. Inclusive eu trabalho na secretaria e lá não tem ar-condicionado e nas salas de aulas tem. Apenas uma sala não tem.

	Essa foi uma maneira que a direção achou de melhorar o ambiente da sala de aula, para que o aluno permaneça em sala mais tempo. Assim o aluno e o professor são beneficiados. Melhorou muito!
Professor/a Escola “A”	Hoje podemos ver que foi no Programa Mais Educação, com material de boa qualidade e suficiente para atender aos alunos, enquanto no ensino regular muitas vezes precisamos de um ônibus para uma aula de campo e somos negados, o material que usamos na escola tem que ser contado, pois os recursos são poucos, e se tem tanto investimento, onde está?
Professor/a Escola “B”	Em material para os projetos de ensino e na organização dos espaços da escola.

Fonte: Entrevista realizada em 2015.

Conforme informações das duas escolas, o maior investimento nas escolas tem se dado na infraestrutura: reforma na cozinha, climatização de sala de aula, acessibilidade.

Na Escola “B”, percebeu-se que o maior investimento foi para melhorar o trabalho do docente, tendo em vista a qualidade do ensino, em projetos, no processo de alfabetização.

A professora da Escola “A” trouxe uma reflexão pertinente a ser considerada neste trabalho, a qual diz respeito à disponibilidade de mais recursos financeiros para o Programa Mais Educação do que para o ensino regular.

Percebemos que a escola ainda trata os programas como caixas isoladas, como se não fossem da escola. Será que os equipamentos do Programa Mais Educação não podem ser utilizados em uma atividade pelo professor da turma? O aluno deixa de ser aluno da escola quando está no Programa Mais Educação? Como essas atividades são planejadas? Como fica o Projeto Político-Pedagógico, a autonomia da escola? É preciso que as escolas revejam essas questões.

4.5.6 Planejamento e controle dos recursos na escola

O planejamento coletivo é essencial para que os recursos sejam bem aplicados, bem como para o uso dos mecanismos de controle social de que a escola dispõe. Este é o último ponto a ser ouvido pelos sujeitos da pesquisa.

Quadro 10 – Planejamento e controle dos recursos

SUJEITO	PLANEJAMENTO E CONTROLE DOS RECURSOS
Gestor/a Escola “A”	O planejamento é feito no momento da elaboração do Mapa Educacional, no início do ano letivo, mas nem sempre acontece de acordo com as metas estabelecidas, devido a algumas prioridades que surgem. O gestor geralmente faz a prestação de conta nos murais da escola e nas reuniões do Conselho Escolar.
Gestor/a Escola “B”	Através do plano de aplicação e execução com acompanhamento do Conselho Escolar e das prestações de conta, pois não devemos deixar de selecionar as prioridades e necessidades da escola que surgem ao longo do ano letivo, ou seja, os imprevistos.
Supervisor/a Escola “A”	Construímos projetos pedagógicos com finalidades definidas e metas a serem alcançadas e elencamos as necessidades que deverão ser custeadas pelos recursos da escola. Os gestores apresentam o que a escola possui e até onde podemos utilizar ou não determinado recurso financeiro. Os resultados são apresentados ao Conselho Escolar e aos professores através das prestações de contas.
Supervisor/a Escola “B”	Ocorre da seguinte maneira: os gastos são feitos de acordo com o que é decidido em reuniões, do que é necessário e primordial para aquele momento, fazemos o plano de aplicação.
Funcionário/a Escola “A”	Tem o Conselho Escolar que decide como vai aplicar o recurso e um tesoureiro que assina os cheques com a direção e faz a prestação de contas. A direção coloca as prestações de contas no quadro.
Funcionário/a Escola “B”	A diretora se reúne com as supervisoras, professor, com as pessoas mais à frente das coisas e depois passa para os demais funcionários, onde nós temos o direito de opinar. Definem onde vai investir o recurso aí só é gasto quando todo mundo concorda com tudo. É feito o relatório dos gastos colocado no mural pra que todo mundo acompanhe, só não acompanha quem não quer.
Professor/a Escola “A”	O correto era reunir o Conselho Fiscal e Escolar para verificar o que há de mais necessidade na escola, quais seriam as prioridades, mas na maioria das vezes os gestores decidem como e em que devem ser empregados os recursos.
Professor/a Escola “B”	O Caixa Escolar é responsável pelo planejamento e controle dos recursos da escola, a tesoureira acompanha tudo isso junto com a diretora. É feito também reunião com o Conselho Escolar pra decidir o que vai fazer com o recurso. Sempre somos chamados para decidir o que fazer com o recurso, agora! Porque antes nem

	sabíamos o que era feito do dinheiro e pelo que sei a escola recebia muito mais. Pois o recurso é vinculado ao número de alunos, e a escola perdeu muitos alunos nos últimos anos, de uns dois anos pra cá é que vem melhorando, depois dessa nova diretora! É isso!
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Entrevista realizada em 2015.

Fica claro que os sujeitos sabem da importância dos colegiados na escola tanto na definição de como aplicar os recursos quanto no acompanhamento da aplicação desses recursos, sendo o Caixa Escolar o órgão executor dos recursos e o Conselho Escolar com seu papel deliberativo no planejamento e fiscalizador na aplicação dos recursos.

A professora da Escola “A” é bastante clara em afirmar que o Conselho Escolar precisa assumir seu papel, no sentido das decisões coletivas, inclusive as relacionadas com o planejamento e controle dos recursos.

Diante do exposto, podemos afirmar que as escolas: a) não possuem conhecimento sobre a política de alocação de recursos na rede municipal de ensino; b) precisam ter mais transparência com os recursos das escolas em virtude de a comunidade escolar não ter conhecimento dos recursos que a escola recebe; c) precisam avançar na gestão democrática dos recursos; e d) os Colegiados precisam assumir seu papel de controle social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A importância da avaliação de eficiência para o planejamento e gestão das políticas reside na possibilidade de dar ao gasto público melhor alocação e uso mais racional.

Arretche (2001)

Apresentar os achados da pesquisa é algo que nos motiva e nos deixa gratificadas por mais uma etapa vencida. A investigação sobre a Política de Responsabilidade Educacional que define a alocação crescente de recursos para a educação municipal foi realizada e com ela pudemos conhecer melhor seus desdobramentos no contexto de Mossoró/RN.

Com os estudos da política nacional de financiamento da educação, que constituiu o primeiro capítulo, tivemos as seguintes conclusões: a política de financiamento educacional reconhecida pelos estudiosos como política que contribui para minimizar as desigualdades e corrigir situações de direitos negados socialmente não conseguiu atingir seu objetivo maior, uma vez que as profundas desigualdades regionais, no plano educacional, continuam existindo. Porém, cabe ressaltar que houve alguns avanços principalmente no que se refere ao custo-aluno, aos salários dos profissionais e às condições de trabalho. De qualquer forma, é preciso que os governantes reconheçam e enfrentem esse problema com investimentos para uma educação de qualidade que atinja todo o Brasil e que ocorra com mais intensidade onde o problema for maior.

O conceito de qualidade se altera no tempo e no espaço de acordo com as demandas e exigências sociais. No atual contexto, está muito presente nos discursos políticos e nos documentos oficiais em decorrência das avaliações externas, mais precisamente do IDEB. Porém, verificamos que a qualidade não é para todos, como preconizam a Constituição de 1988 e a LDB 9394/1996. Portanto, se ela não é para todos, é privilégio para alguns.

Com este estudo, percebemos também que a Constituição Federal de 1988 trouxe grandes contribuições para a educação nacional quando instituiu o processo de federação no Brasil e definiu regras mais claras para o financiamento da educação brasileira. A esse respeito, França (2009) chama a atenção a respeito de que a qualidade do ensino e o financiamento são dimensões que se entrelaçam em face da vinculação de recursos à educação, necessitando, pois, de um regime de colaboração devidamente articulado entre os entes federativos. Entretanto,

com o Plano Nacional de Educação (2014-2024), as regras do regime de colaboração precisam ser mais bem definidas, para que cada ente federado possa atuar melhor.

A pesquisa revela que os indicadores da rede municipal de ensino apresentam algumas contradições que merecem ser aprofundadas posteriormente, seja por outros pesquisadores, seja por profissionais responsáveis pela execução da política educacional da referida rede.

Na análise e cruzamento dos indicadores municipais e das escolas, obtivemos algumas constatações, a saber:

1. Há queda significativa na matrícula em algumas turmas do Ensino Fundamental;
2. A taxa de alfabetização de crianças já vinha crescendo, em virtude de existir anteriormente uma política com foco na alfabetização de crianças, porém estancou nos últimos anos;
3. Apesar de o IDEB do Ensino Fundamental apresentar um indicador muito próximo do nacional, não consegue imprimir a qualidade na proficiência, sendo um dado que merece maior atenção;
4. As taxas de aprovação e abandono se apresentam “confortáveis”, porém a distorção idade-série se mostra ainda preocupante, revelando que existe uma reprovação intensa em alguns anos (turmas), sendo outro fato que precisa de um estudo mais profundo, posteriormente.

No município de Mossoró, sancionou-se a Lei de Responsabilidade Educacional com o objetivo de promover a melhoria da qualidade do Sistema Municipal de Ensino, por meio da execução de ações planejadas, do estabelecimento de metas educacionais, do investimento crescente e sistemático de recursos financeiros e da avaliação de desempenho, tendo como foco principal o aluno e, como resultado dessa política, a melhoria dos indicadores educacionais e sociais, determinando que o município, num período de 2010 a 2014, alocasse recursos de forma gradativa, atingindo 30%, ultrapassando o limite estabelecido pela legislação nacional para garantir o cumprimento das metas globais de qualidade.

Contudo, além de verificarmos que não foram atingidas todas as metas estabelecidas e que, mesmo existindo uma inconsistência nas informações dos percentuais dos recursos próprios destinados à educação, não se cumpriram, em todos os anos, os percentuais determinados pela alocação crescente de recursos para os quatro anos. Os dados pesquisados na Secretaria de Planejamento indicam que em 2011 não atingiu nem o percentual mínimo estabelecido constitucionalmente. Apenas em 2014 o percentual estabelecido na LRE foi

atingido, por sinal, com 4% acima do estabelecido para o ano, ou seja, ultrapassou os 30%. Os dados apresentados no SIOPE revelam que a alocação de recursos cresceu e alcançou o percentual estabelecido apenas em 2012. Em ambas as fontes, os percentuais apresentam variações. Fica evidente a falta de clareza no que se refere aos recursos da educação. A LRE n. 2.717/2010 não foi cumprida em virtude de que esses percentuais não constam na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nem na Lei Orçamentária Anual (LOA) em nenhum ano do período de alocação prevista.

Identificamos, ainda, na Política de Responsabilidade Educacional, um caráter gerencialista dos processos de estabelecimento de critérios e processos de controle de qualidade das ações realizadas, dos projetos e dos programas desenvolvidos nas escolas da rede municipal de ensino. Importante destacar que esse controle não se aplica nos processos pedagógicos, mas nos resultados dos processos pedagógicos. Todos os instrumentos podem direcionar ao estímulo da competitividade entre as instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino.

Quanto às receitas direcionadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Rede Municipal de Mossoró/RN, período de 2009 a 2013, constatamos que os recursos orçamentários nos últimos cinco anos continuam crescendo em média ao ano de 8,7%, de acordo com as oscilações das receitas do município e outras transferências governamentais. Identificamos também um crescimento significativo no aporte da receita no âmbito do FUNDEB no município de Mossoró/RN, atingindo 51,72% no período de 2009 a 2014.

É importante destacar que o investimento por aluno no Ensino Fundamental atingiu um crescimento de 87,66%, alcançando um valor de R\$ 6.038,70 (seis mil, trinta e oito reais e setenta centavos) em 2014, e o salário inicial dos professores de acordo com cada nível demonstra que houve um crescimento de 2009 para 2014 de 132%. Isso se dá em decorrência da Política Nacional de Valorização do Professor, que determinou a implantação do Plano Municipal de Cargos, Carreira e Salários para os professores, como também das lutas de classes e não consequência direta da Lei de Responsabilidade Educacional n. 2.717/2010.

A pesquisa demonstra que a maior aplicação tem sido na valorização do magistério, ou seja, com a folha de pagamento, em todos os anos. O limite prudencial de 60% foi ultrapassado, chegando em 2013 a atingir 94,56% e nos anos de 2012 e 2013 apresentar saldo negativo. Esse fato evidencia uma possível má gestão na aplicação dos recursos, uma vez que não houve causas

justificáveis para tal fato, nem abertura de novas escolas, nem ampliação de turmas, nem crescimento significativo na matrícula, no período supracitado, para justificar tal fato.

Outro foco da pesquisa se deu junto aos profissionais da educação que atuam nas escolas públicas municipais. Investigamos como esses profissionais interpretam o processo de implantação da Política de Responsabilidade Educacional com ênfase na alocação crescente de recursos, uma vez que as escolas são desafiadas a apresentar melhoria nos resultados a cada ano. Nesse sentido, a análise dos resultados dos seis indicadores das escolas traz os seguintes resultados:

a) queda nos indicadores de matrícula, nas escolas, igualmente aos dados da rede municipal. A escola “A” atingiu média de 57,6% na queda de matrícula e a escola “B” média de 14,6%;

b) avanço na taxa de alfabetização no Ciclo da Infância, pelas duas escolas, entretanto a Escola “B” apresenta melhores percentuais;

c) crescimento significativo nos indicadores do IDEB de ambas as escolas, embora não atinja os melhores percentuais nos indicadores de proficiência (aprendizagem adequada);

d) ambas as escolas apresentam indicadores da distorção idade-série muito elevados, contribuindo para a elevação da taxa do município;

e) variação nos indicadores de aprovação. As taxas dos anos iniciais com maiores percentuais que os anos finais, em ambas as escolas; e

f) os dados de abandono são superiores aos dados da rede municipal de ensino e do município.

Diante dos resultados expostos, constatamos que, apesar de terem ocorrido variações em alguns dados e queda em outros, no geral houve uma melhoria na aprovação das escolas. Verifica-se que, após a LRE n. 2.717/2010, os indicadores cresceram. Porém, esses dados não conseguem imprimir a qualidade, visto que os dados da aprendizagem adequada são muito baixos em comparação com os indicadores de aprovação. Considerando a afirmação de Lück (2007, p. 25) de que os baixos índices de aprendizagem dos alunos são reveladores de sérios desperdícios na área educacional, faz-se necessário monitorar muito bem esses indicadores para que a escola não fique gerando “aprovações” sem qualidade e para que não haja desperdício de recurso público.

Sobre os recursos recebidos e gerenciados pelas escolas, destacamos três programas em que os recursos são repassados diretamente para as escolas, a saber:

a) Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – recursos federais reduzidos em virtude da diminuição das matrículas;

b) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – recursos federais transferidos diretamente para as unidades executoras das escolas municipais destinados à oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional, apresentando variações nos repasses;

c) Programa de Manutenção das Escolas Municipais (PROMEM) – identificamos avanço de mais de 600% nos repasses. Em 2011, os valores cresceram significativamente em razão da 5ª parcela repassada para as escolas. Identificamos crescimento de mais de 1.000%. Com esse crescimento nos recursos do PROMEM, podemos perceber a alocação de recursos próprios para as escolas públicas municipais.

Para finalizar, os resultados exprimem algumas evidências que cabem reforçar:

- A alocação dos recursos prevista pela Política de Responsabilidade Educacional não se cumpriu;

- Os mecanismos de avaliação da Política de Responsabilidade Educacional não estão sendo desenvolvidos na íntegra;

- O IDEB não imprime a qualidade da aprendizagem, considerando que as taxas de “aprendizagem adequada” são muito baixas e as taxas de rendimento escolar muito altas;

- A falta de clareza e publicidade nas receitas e investimentos dos recursos públicos tanto no âmbito municipal quanto no âmbito escolar.

Essas evidências nos levam a afirmar que a Política de Responsabilidade Educacional precisa ser avaliada pelo Poder Público e mais bem compreendida por todos os profissionais da educação e da sociedade civil e que existem muitos planos e projetos “só no papel”, ou seja, inoperantes, a exemplo, destacamos o SIAVE. O município já mostrou que sabe planejar, entretanto precisa saber executar o que foi planejado. Os dados educacionais são vulneráveis e manipuláveis, inclusive o IDEB, visto que sua média é composta de dados de rendimento escolar que podem ser manipulados, podendo aprovar sem o aluno saber e transferir um aluno quando de fato ele abandonou. As taxas de acesso, aprovação, alfabetização precisam crescer como uma consequência da melhoria na qualidade das práticas escolares, das políticas e, acima

de tudo, do processo de ensino e da aprendizagem. Por fim, é muito delicado pesquisar financiamento, pois os dados não são tão acessíveis como se propaga, muito difícil se coletar e não há clareza e coerências entre as fontes.

Vale ressaltar que se faz necessário o fortalecimento dos órgãos colegiados (Conselho Escolar e Caixa Escolar) para efetivar a participação de todos na construção da democratização da escola. Vemos como alternativa a formação continuada, uma vez que a pesquisa demonstra que os sujeitos não têm clareza do seu papel nem conhecimento sobre os recursos da escola e do município destinados à educação.

Dessa forma, esta pesquisa apresenta uma grande importância na contribuição da avaliação da Política de Responsabilidade Educacional, tendo em vista que ao longo desses estudos identificaram-se os pontos mais frágeis da referida política. Esse é apenas um ponto de partida e evidencia uma perspectiva para estudos posteriores: verificar os impactos das taxas no acesso e no sucesso do Ensino Fundamental na próxima etapa da Educação Básica (Ensino Médio).

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. O impacto do modelo gerencial na administração pública: um breve estudo sobre a experiência internacional recente. **52 cadernos ENAP**, n. 10, 1997.

AFONSO, Almerindo Janela. Reforma do estado e políticas educacionais: entre a crise do Estado-nação e a emergência da regulação supranacional. **Revista Educação & Sociedade**, ano 22, n. 75, p. 15-32, ago. 2001.

_____. Estado, mercado, comunidades e avaliação: esboço para uma rearticulação crítica. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 20, n. 69, p. 139-164, dez. 1999.

AMARAL, Nelson Cardoso. **Para compreender o financiamento da educação básica no Brasil**. Brasília: Liber Livro, 2013. (Coleção Formar).

_____. **Financiamento da Educação Superior: Estado X Mercado**. São Paulo: Cortez; Piracicaba: Unimep, 2012.

ARRETCHE, M. T. **Estado Federativo e Políticas Sociais**: determinantes da descentralização. Rio de Janeiro: Revan; São Paulo: FAPESP, 2000. 304 p.

AZEVEDO, J. M. **A educação como política pública**. Campinas: Autores Associados, 1997.

BALL, S. J. Reformar escolas/reformar professores e os terrores da performatividade. **Revista Portuguesa de Educação**, Minho, v. 15, n. 2, p. 3-23, 2002.

_____. Performatividades e Fabricações na Economia Educacional: rumo a uma sociedade performativa. **Revista Educação e Realidade**, v. 35, n. 2, p. 37-55. maio/ago. 2010.

BARROSO, João (Org.). O Estado, a educação e a regulação das políticas públicas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 92, out. 2002.

BOBBIO, Norberto. **Igualdade e liberdade**. 3. ed. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Ediouro, 1997.

BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da Educação no Município**: sistemas, conselhos e plano. São Paulo: Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (promulgada em 16 de julho de 1934). Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 ago. 2014.

_____. **Subsídios ao Ministério Público para Acompanhamento do FUNDEB**. Cartilha elaborada pelo FNDE com a colaboração do CAOPCAE/MPPR. Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 2009.

_____. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa**. O Brasil do futuro com o começo que ele merece. 2012.

_____. Ministério da Educação. **Plano decenal de educação para todos**. 1993.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil** (decretada e promulgada em 24 de janeiro de 1967). Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 ago. 2014.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil** (promulgada em 5 de outubro de 1988). Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 ago. 2014.

_____. Leis, etc. **Emenda Constitucional n. 14**, de 12/9/96, publicada no DOU em 13/9/96. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 ago. 2014.

_____. Leis, etc. **Lei 9.394, de 20/12/96** (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), publicada no DOU em 23/12/96. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 7420** de autoria de Raquel Teixeira. 2006.

_____. Ministério da Educação. Lino, Élide Maria Loureiro e Borges, Vander de Oliveira. **Módulo FUNDEB**: Brasília: MEC, FNDE, SEED, 2009. 166 p.: il. color. – (Formação pela Escola).

_____. **Conselho Escolar e o financiamento da educação no Brasil**. Elaboração Luiz Fernandes Dourado *et al.* Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006. (Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares; v. 7).

_____. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Caderno de Estudos do Curso Siope/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Brasília: MEC, FNDE, 2013.

BRESSER PEREIRA, L. C. Uma Reforma para ficar na História. (Entrevista). In: _____. **Reforma Gerencial**: Revista do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, Brasília, mar. 1998.

BRESSER PEREIRA, L. C. A Reforma Gerencial do estado de 1995. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 4, p. 55-72, jul. 2000.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Nota Técnica por que 7% do PIB para a Educação é Pouco?** Cálculo dos Investimentos Adicionais Necessários para o novo PNE garantir Padrão Mínimo de qualidade. Disponível em: <http://www.campanhaeducacao.org.br/media/arquivo/Documentos/NotaTecnica_10PIBeducacao_17agosto2011.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2016.

CARNEIRO, Moacir Alves. **LDB fácil**: leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

CARREIRA, Denise; PINTO, José Marcelino Rezende. **Custo aluno-qualidade inicial, rumo à educação pública de qualidade no Brasil**. São Paulo: Global: Campanha Nacional pelo Direito a Educação, 2007.

CURY, C. R. A educação básica no Brasil. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p. 169-201, set. 2002.

DAVIES, Nicholas. **Fundeb**: a redenção da educação básica? Campinas: Autores Associados, 2008.

_____. Fundeb: solução ou remendo para o financiamento da educação básica?. In: GOUVEIA, Andréa Barbosa; SOUZA, Ângelo Ricardo; TAVARES, Taís Moura (Org.). **Conversas sobre financiamento da educação no Brasil**. Curitiba: Editora da UFPR, 2006. p. 43-70.

DELORS, Jacques *et al.* **Educação**: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

DEMO, Pedro. **Educação e Qualidade**. Campinas: Papyrus, 1994. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).

DIEDRICH, Marlei Maria. **Bê-a-bá da metodologia de trabalhos acadêmicos e científicos**: uma orientação prática aos alunos de graduação e pós-graduação. 2. ed. Passo Fundo: IMED, 2009.

DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira; SANTOS, Catarina de Almeida (Org.). **A qualidade da educação**: conceitos e definições. Brasília: INEP/MEC 2007. (Série “Textos para discussão”, n. 24).

DOURADO, Luiz Fernando; OLIVEIRA, João Ferreira. A qualidade da educação: perspectivas e desafios. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 29, n. 78, p. 201-215, maio/ago. 2009. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 26 de jul. de 2014.

DOURADO, L. F.; OLIVEIRA, J. F.; SANTOS, C. A. A qualidade da educação: conceitos e definições. **Série Documental: Textos para Discussão**, Brasília, v. 24, n. 22, p. 5-34, 2007.

_____. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 921-946, 2007.

DOURADO, L. F.; PARO, V. H. **Políticas educacionais e educação básica**. São Paulo: Xamã, 2001.

DOURADO, L. F. *et al.* **Gestão escolar democrática**. Goiânia: Alternativa, 2003.

FARENZENA, Nalú. **A política de financiamento da educação básica**: rumos da legislação brasileira. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 2. ed. 28 impr. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. p. 675.

FRANÇA, Magna. O financiamento da educação básica: do Fundef ao Fundeb. In: CABRAL NETO, Antônio (Org.). **Pontos e contrapontos da política educacional**: uma leitura contextualizada de iniciativas governamentais. Brasília: Liber Livro, 2007. p. 175-195.

_____. **Gestão e Financiamento da Educação**: o que mudou na Escola? PDDE. FUNDEF. Natal: EDUFRRN, 2005.

FRANÇA, Magna; BEZERRA, Maura Costa (Org.). **Política Educacional**: gestão e qualidade do ensino. Brasília: Liber livro, 2009.

GAUTHIER, B. (Org.). **Recherche sociale**: de la problématique à la collecte des données. Québec: Presses de l'Université Du Québec, 1984.

GENTILI, Pablo. Adeus à escola pública: a desordem neoliberal, a violência do mercado e o destino da educação das maiorias. In: GENTILI, Pablo (Org.). **Pedagogia da exclusão**: o neoliberalismo e a crise da escola pública. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 228-252.

_____. Neoliberalismo e educação: manual do usuário. In: GENTILI, P.; SILVA, T. (Org.). **Escola S.A.**: quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo. 2. ed. Brasília: CNTE, 1999. p. 9-49.

GOMES, Cândido Alberto. Fundamentos de uma lei de Responsabilidade Educacional. **Debates X**, Brasília, p. 3-20, ago. 2008.

ISKANDAR, Jamil Ibrahim. **Normas da ABNT**: comentadas para trabalhos acadêmicos. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2004.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Atlas, 1991.

LÜCK, Heloísa. **Gestão Educacional**: uma questão paradigmática. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2007. (Série cadernos de Gestão; 1).

LUCKESI, C. C. Planejamento e avaliação escolar: articulação e necessária determinação ideológica. In: BORGES, Silva Abel. **O diretor articulador do projeto da escola**. São Paulo: FDE, 1992. p. 115-125. (Série Ideias, n. 15).

MAEYER, Marc. Na prisão existe a perspectiva da educação ao longo da vida? In: MAIA, Clarissa Nunes *et al.* (Org.). **História das prisões no Brasil**, vol. 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. p. 111-153.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do Ciclo de Políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 94, p. 47-69, jan. /abr. 2006. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 23 jul. 2014.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009. p. 83.

MARTINS, Paulo de Sena. **FUNDEB, federalismo e regime de colaboração**. Campinas: Autores Associados, 2011.

MELCHIOR, José Carlos. **Mudanças no financiamento da educação no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 1997. (Coleção polêmicas do nosso tempo; v. 57).

_____. **O financiamento da educação no Brasil**. São Paulo: EPU, 1987.

MINAYO, Maria C. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria C. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 9-29.

MONLEVADE, J.; FERREIRA, E. **O FUNDEF e seus Pecados Capitais**. 2. ed. Ceilândia: Idea, 1998.

MONLEVADE, João Antônio. **Para Entender O FUNDEB**. Ceilândia: Ideia, 2007.

_____. **Educação pública no Brasil: contos e descontos**. 2. ed. Ceilândia: Idea, 2001.

_____. **Fineduca Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v. 2, n. 4, 2012. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/fineduca>>. Acesso em: 29 dez. 2015.

MOSSORÓ. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal da Cidadania. Gerência Executiva da Educação. **Plano Estratégico da Rede Municipal de Ensino**. Mossoró: PMM; SMC; GEED, 2009. 18 p.

_____. Lei Municipal Responsabilidade Educacional Niná Rebouças n. 2.717, de 27 de dezembro de 2010. Jornal Oficial de Mossoró. Ano IV. n. 75 – A, 04.01.2011, p. 1.

_____. Lei complementar n. 076, de 12 de novembro de 2012, Plano de Capacitação dos Profissionais da Educação Municipal (PCPE). Jornal Oficial de Mossoró. Ano VI. n. 190, 01.03.2013, p. 1.

NASCIMENTO, L. C. Notas sobre poder local: a família Rosado e a política em Mossoró/RN. Cadernos de Campo Mossoró/RN. In: ENCONTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISADORES EM JORNALISMO, 4. **Anais...** Porto Alegre, 2006 (CD-ROOM).

NERI, Marcelo Côrtes. **O Tempo de permanência na escola e as motivações dos sem-escola**. Rio de Janeiro: FGV; IBRE; CPS, 2009

OLIVEIRA, João Batista. **A pedagogia de sucesso**: uma estratégia política para corrigir o fluxo escolar e vencer a cultura da repetência. 15. ed. São Paulo: Saraiva: Instituto Ayrton Senna, 2004.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. As políticas educacionais no governo Lula: rupturas e permanências. **RBP**, v. 25, n. 2, p. 197-209, maio/ago. 2009.

OLIVEIRA, Romualdo Portela; SOUSA, Sandra Zákia. O Federalismo e sua relação com a educação no Brasil. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela; SANTANA, Wagner (Org.). **Educação e Federalismo no Brasil**: combater as desigualdades, garantir a diversidade. Brasília: UNESCO, 2010. p. 287-295.

OLIVEIRA, Romualdo Portela. O Financiamento da Educação. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa (Org.). **Gestão, financiamento e direito à Educação**: análise da Constituição Federal e da LDB. 3. ed. São Paulo: Xamã, 2007. p. 83-123.

OLIVEIRA, A. B.; SILVA, U. B.; BRUNI, A. L. Gerencialismo e desafios contemporâneos da gestão dos custos públicos no Brasil. **Revista de Estudos Contábeis**, Londrina, v. 3, n. 5, p. 63-82, jul./dez. 2012.

PÁDUA, Elisabete Matallo. **Metodologia da Pesquisa**: abordagem teórico-prática. 17. ed. Campinas: Papirus, 2012. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).

PALMA FILHO, J. C. **Política educacional brasileira**: educação brasileira numa década de incerteza (1990-2000): avanços e retrocessos. São Paulo: Cte, 2005.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Escolar**: democracia e qualidade. São Paulo: Ática, 2007.

PEDONE, Luiz. **Formulação, Implementação e Avaliação de Políticas Públicas**. 1. ed. Brasília: FUNCEP-Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1986. v. 1. p. 30-31.

PINTO, José Marcelino. Financiamento da educação no Brasil: um balanço do governo FHC (1995-2002). **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p. 108-135, set. 2002.

PINTO, J. M. Financiamento da Educação no Brasil: um balanço do governo FHC (1995-2002). **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p. 108-135, set. 2002.

_____. **Os recursos para a educação no Brasil no contexto das finanças públicas**. Brasília: Plano, 2000.

PINTO, José Marcelino R. **Financiamento da educação do Brasil**: da vinculação constitucional à construção de uma escola com padrões mínimos de qualidade. Brasília: Revista da Faculdade de Educação da UnB, 2005.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO [recurso eletrônico]: construção e perspectivas. Organização de Ana Valeska Amaral Gomes e Tatiana Feitosa de Britto. Brasília: Câmara dos Deputados; Senado Federal, Edições Técnicas, 2015. 293 p. (Série Obras em parceria; n. 8).

PNAD. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. Mossoró: IBGE, 2013.

QUIVY, Raymond; CHAMPENHOUDT, LucVan. **Manual de investigação em ciências sociais**. Lisboa: Gradiva, 1998.

ROSSINHOLI, Marisa. **Política de financiamento da educação básica no Brasil: do FUNDEF ao FUNDEB**. Brasília: Liber Livro, 2010.

RICHARDSON, R. J. *et al.* **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1985.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. Tradução de Mouzar Benedito. São Paulo: Boitempo, 2007.

SAVIANI, D. **Da Nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação: por uma outra política educacional**. 3. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2011. (Coleção Educação Contemporânea).

SECCHI, Leonardo. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. **RAP**, Rio de Janeiro v. 43, n. 2, p. 347-69, mar/abr. 2009.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico: diretrizes para o trabalho científico didático na universidade**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA JÚNIOR, J. R. Reformas Educacionais, reconversão produtiva e a constituição de um novo sujeito. In: GENTILE, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **A Cidadania Negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho**. 5. ed. São Paulo. Cortez; [Buenos Aires]: CLACSO, 2011. p. 243-261.

SOARES, J. F. O efeito da escola no desempenho cognitivo de seus alunos. In: SOUZA, A. M. **Dimensões da avaliação educacional**. Petrópolis: Vozes, 2005. p. 174-204.

SOARES, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, n. 25, p. 5-17, jan.-abr. 2004.

SUBSÍDIOS ao Ministério Público para acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação FUNDEB Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação 2008.

TEDESCO, A. L.; REBELATTO, D. M. Acepções ao termo qualidade na educação. **Unoesc & Ciência**, Belo Horizonte, v. 4, p. 79-86, 2013.

TORRES, C. A. **Democracia, educação e multiculturalismo**: dilemas da cidadania em um mundo globalizado. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/hotSites/estatistica2008/est_result/resultadoEleicao.htm>. Acesso em: 16 de jun. 2015.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. 1. ed. 21. reimpr. São Paulo: Atlas, 2012.

VELLOSO, J. Políticas do MEC e recursos para o ensino no governo Collor. **Educação & Sociedade**, Campinas, n. 42, p. 256-267, ago. 1992.

VIEIRA, Sofia Lerche. Educação e gestão: extraindo significados da base legal. In: LUCE, Maria Beatriz; MEDEIROS, Isabel Letícia Pedrosa (Org.). **Gestão escolar democrática**: concepções e vivências. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006. p. 27-42.

YANNOULAS, Silvia Cristina; SOUZA, C. R.; ASSIS, Samuel. Políticas educacionais e o Estado Avaliador: uma relação conflitante. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 15, n. 2, p. 55-67, jul.-dez. 2009.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Entrevista Semiestruturada



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEG
FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDOC
LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

PESQUISADORA: Maria Márcia de Oliveira

ORIENTADORA: Profa. Dra. Arilene Maria Soares de Medeiros

COORIENTADORA: Magna França

ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA/QUESTIONÁRIO

Escola Municipal – Mossoró/RN

I. IDENTIFICAÇÃO:

Entrevistado:

Formação:

Instituição:

Pós-Graduação:

Instituição:

Tempo no cargo:

II. QUESTÕES:

1. Sobre a implantação da Política de Responsabilidade Educacional.

Objetivo:

a) verificar se os profissionais da educação que estão nas escolas têm conhecimento das medidas adotadas para o Sistema Municipal de Ensino com a Política de Responsabilidade Educacional.

1.1. Como ocorreu o processo de implantação da Política de Responsabilidade Educacional para as escolas?

1.2. O que mudou na escola com a Política de Responsabilidade Educacional?

1.3. Como você e os demais profissionais da escola receberam a Política de Responsabilidade Educacional?

1.4. Após quatro anos de implantação da Política de Responsabilidade Educacional, o que você acha que precisa ser modificado na Lei de Responsabilidade Educacional - LRE? Por quê?

1.5. Como ocorre o processo de acompanhamento e avaliação da LRE?

Objetivo:

- a) investigar a aplicabilidade de recursos (receitas e despesas) do executivo municipal no que se refere às fontes de recursos e à operacionalização da Lei de Responsabilidade Educacional (Lei 2.717/2010, art. 6º);
- b) verificar os efeitos da alocação crescente de recursos nas escolas, quanto à melhoria das condições de trabalho e sua relação com a melhoria da qualidade dos indicadores educacionais

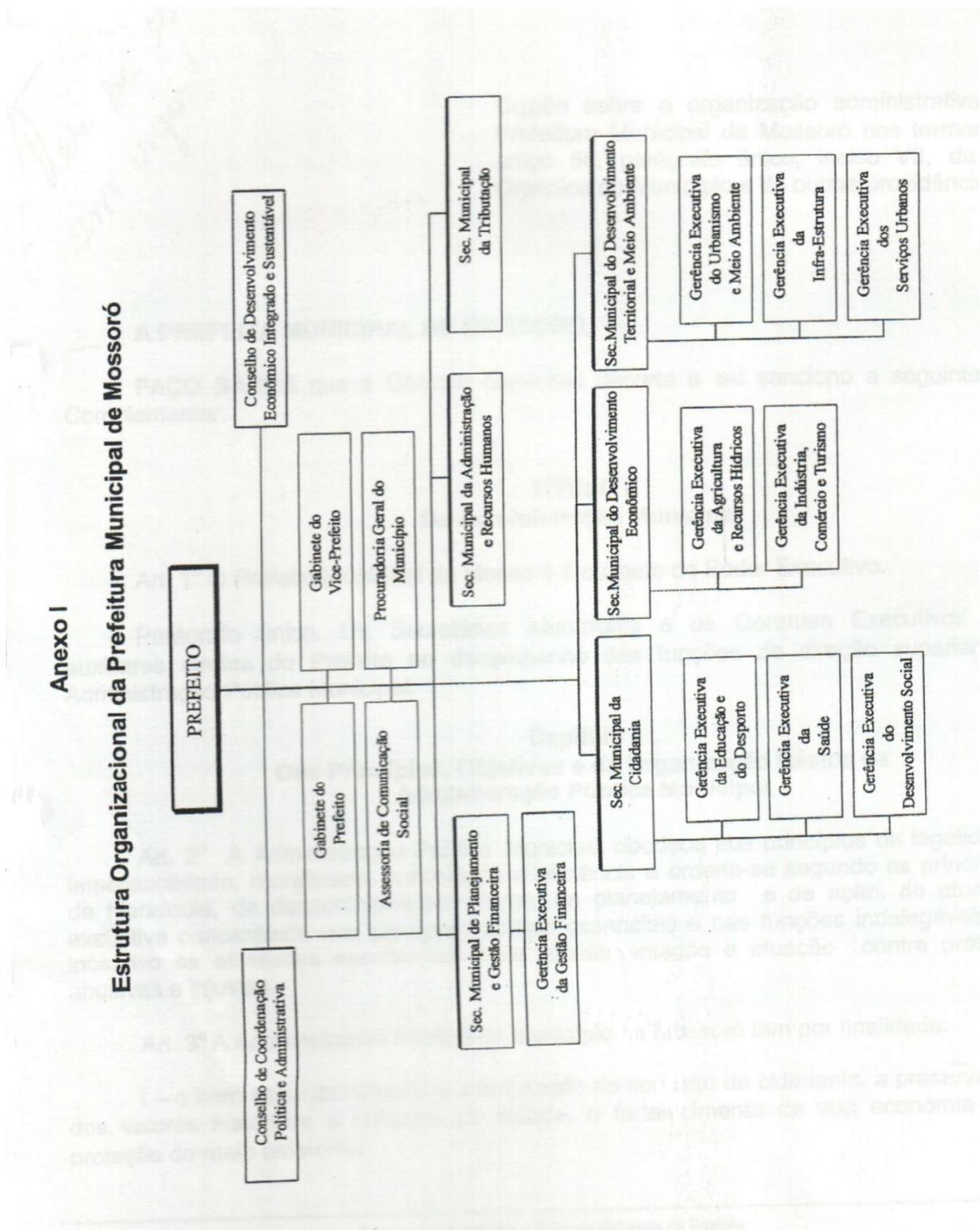
2. Sobre o financiamento (receitas e despesas)

- 2.1. A escola tem conhecimento da situação da LRE em toda a rede de escolas municipais?
- 2.2. Você tem conhecimento sobre a alocação crescente de recursos para a educação municipal determinada na LRE?
- 2.3. Durante os quatro anos de implantação da LRE, o que mudou no tocante aos recursos?
- 2.4. Houve ampliação do PROMEM³⁵? São suficientes?
- 2.5. Em que foi contemplado o maior investimento de recursos na escola?
- 2.6. Como ocorre o processo de planejamento e controle dos recursos da escola?

³⁵ Programa de Manutenção das Escolas Municipais.

ANEXOS

ANEXO I - Organograma da Secretaria Municipal da Cidadania



ANEXO II – Organograma da Administração Pública Municipal

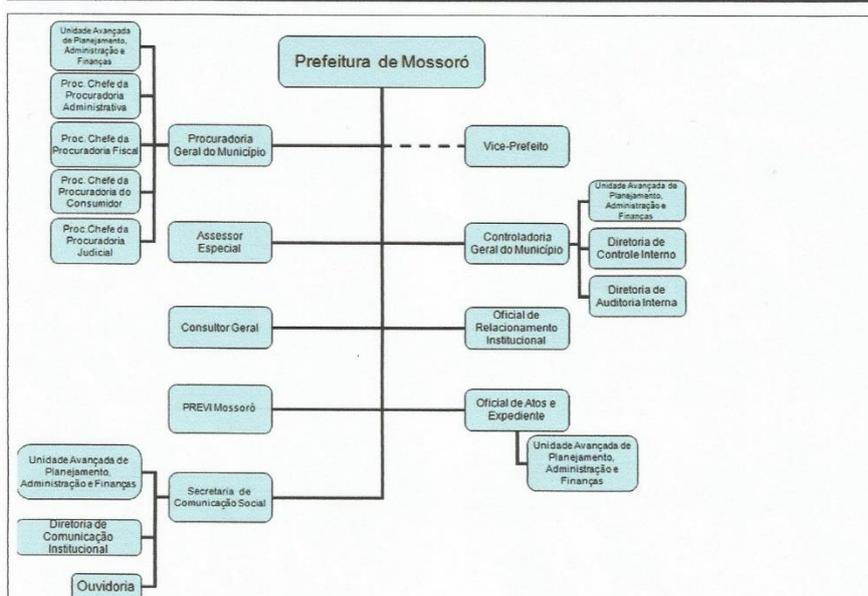
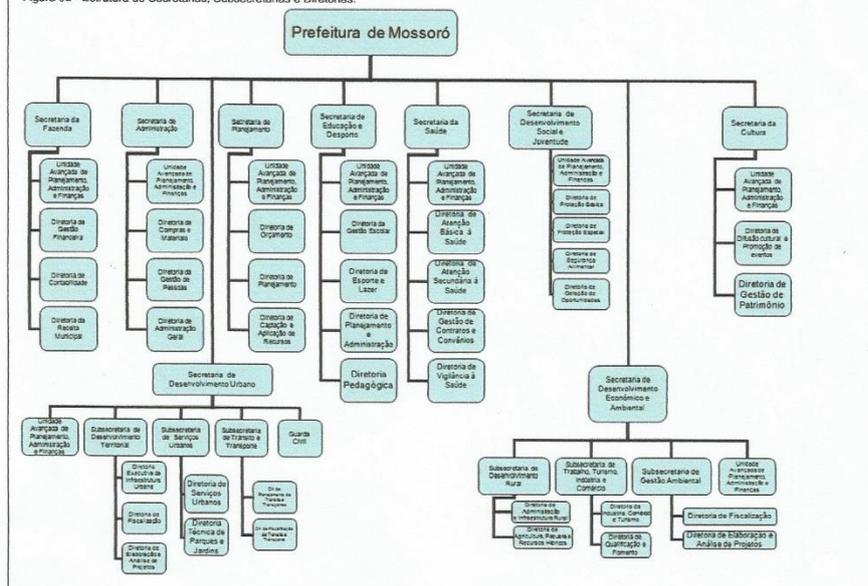


Figura 02 - Estrutura de Secretarias, Subsecretarias e Diretorias.



ANEXO III – Modelo do Dossiê do Prêmio Escola de Qualidade

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ <small>WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR</small></p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</p> <p>Secretaria Municipal de Educação</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------



**PRÊMIO ESCOLA DE
QUALIDADE
EDIÇÃO - 2015
ANO BASE 2014**

• IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL:

Nome _____

Endereço _____

Bairro _____ telefone () _____

E-mail _____

JUSTIFICATIVA

É fundamental que a apresentação seja organizada por itens, contendo os seguintes aspectos:

***a** - apresentação da escola, revelando as suas características principais como organização social e sua identidade educacional;*

***b** - descrição da forma como as linhas básicas do Projeto Pedagógico da escola são implementadas;*

***c** - análise e interpretação dos principais processos de gestão, seus desafios e sua relação com os resultados de aprendizagem dos alunos;*

***d** - indicação dos principais aspectos que tornam a “escola de qualidade”;*

***e** - destaque da evolução do rendimento escolar dos alunos nos últimos dois anos, utilizando tabelas e/ou gráficos, e das ações promovidas para a sua melhoria.*

***Obs.:** Se for o caso, explicitar porque os índices de desempenho dos alunos permaneceram os mesmos.*

CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

- **NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO OFERTADO:**

() Educação Infantil () Ensino Fundamental () Educação de Jovens e Adultos

- **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**

() Manhã () Tarde () Noite () Horário integral/Mais Educação

- **NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA EM 2014:**

TURMAS									TOTAL DE ALUNOS	MÉDIA DE ALUNOS POR TURMA
Manhã										
Tarde										
Noite										
Integral										
TOTAL DE ALUNOS										

- **QUADRO DE DOCENTES DA ESCOLA EM 2014**

Nº	PROFESSOR	ANO ESCOLAR	CARGA HORÁRIA

Obs.¹ O Parâmetro 2 da dimensão Gestão Pedagógica destaca como critério práticas inovadoras apresentadas por total de professores em porcentagem, no processo de análise será necessário o quadro de docentes para identificarmos quantos professores da escola realizaram práticas inovadoras.

- INDICADORES DESEMPENHO DA ESCOLA:

A- EDUCAÇÃO INFANTIL:

INDICADOR ANO	MATRICULA INICIAL	MATRICULA FINAL	ÍNDICE DE FREQUÊNCIA (%)	TAXA DE ABANDONO (%)
2013				
2014				

Obs.² Conforme Lei de nº 12.796, de 4 de abril de 2013 a frequência mínima obrigatória na Educação infantil é de 60%. Quanto a criança que falta, a instituição deve informar ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público.

B- ANOS INICIAIS:

INDICADOR ANO	MATRICULA FINAL	TAXA DE ALFABETIZAÇÃO (%)	TAXA DE APROVAÇÃO (%)	TAXA DE REPROVAÇÃO (%)	TAXA DE ABANDONO (%)	TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE (%)	MÉDIA GLOBAL
2013							
2014							

C - ANOS FINAIS:

INDICADOR ANO	MATRICULA FINAL	TAXA DE APROVAÇÃO (%)	TAXA DE REPROVAÇÃO (%)	TAXA DE ABANDONO (%)	TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE (%)	MÉDIA GLOBAL
2013						
2014						

D - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

INDICADOR ANO	MATRICULA FINAL	TAXA DE APROVAÇÃO (%)	TAXA DE REPROVAÇÃO (%)	TAXA DE ABANDONO (%)	TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE (%)	TAXA DE ALFABETIZAÇÃO	MÉDIA GLOBAL
2013							
2014							

• DADOS DA PROVINHA BRASIL E IDEB:

ANO	PROVINHA BRASIL 1ª FASE		PROVINHA BRASIL 2ª FASE		IDEB	
	L. PORTUGUESA Nível	MATEMÁTICA Nível	L. PORTUGUESA Nível	MATEMÁTICA Nível	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano
2014						

• DADOS DA ANA:

ANO	ANA - LEITURA				ANA - ESCRITA				ANA - MATEMÁTICA									
	FREQUÊNCIA DE ALUNOS	QUANTIDADE DE ALUNOS POR NÍVEL ALCANÇADO				FREQUÊNCIA DE ALUNOS	QUANTIDADE DE ALUNOS POR NÍVEL ALCANÇADO				FREQUÊNCIA DE ALUNOS	QUANTIDADE DE ALUNOS POR NÍVEL ALCANÇADO						
		NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4		NÍVEL 1	NÍVEL 1	NÍVEL 1	NÍVEL 4		NÍVEL 1	NÍVEL 1	NÍVEL 1	NÍVEL 4			
2013																		
2014																		

• DADOS DOS ALUNOS DESTAQUES

ANO ESCOLAR 5º ANO	NOME COMPLETO	ANO ESCOLAR	
		MÉDIA GLOBAL	PERC. DE FREQUÊNCIA
ANO ESCOLAR 9º ANO	NOME COMPLETO	ANO ESCOLAR	
		MÉDIA FINAL	PERC. DE FREQUÊNCIA

Obs.³ Conforme Lei de Responsabilidade Educacional, de nº 2717/2010, o aluno destaque deve ter frequência média superior a 85% e os melhores rendimentos em todas as disciplinas.

Comissão Própria de Avaliação - CPA

Mossoró, ____ de _____ de 2015.

CONSOLIDADO DA AUTOAVALIAÇÃO – PRÊMIO “ESCOLA DE QUALIDADE”

DIMENSÃO	PARÂMETROS	INDICADOR				
		1	2	3	4	5
1. Gestão pedagógica: Abrange processos e práticas de gestão pedagógica orientados para assegurar a aprendizagem dos alunos, em consonância com o Projeto Pedagógico da escola.	# Garante o acesso e a permanência dos alunos, inclusive com deficiências, nas classes comuns do ensino regular.					
	# Realiza práticas de organização do tempo/espaço, de modo que assegure ações que aprimoram a qualidade do ensino e o atendimento às necessidades de aprendizagens dos alunos.					
	# Garante a atualização e validação do Projeto Político Pedagógico anualmente, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.					
PESO: 4,0	Subtotal					
2. Gestão de pessoas: Abrange processos e práticas de gestão dos profissionais da educação.	# Promove o desenvolvimento profissional em relação aos conhecimentos, habilidades e atitudes, através de ações de formação continuada com base nas necessidades identificadas.					
	# Adota práticas avaliativas do desempenho de professores e dos demais profissionais, ao longo do ano letivo.					
	# Promove práticas de valorização e reconhecimento do trabalho e esforço dos professores e demais profissionais da escola no sentido de reforçar ações voltadas para melhoria da qualidade do ensino.					
PESO: 1,0	Subtotal					
3. Planejamento e gestão: Abrange processos e práticas de gestão dos serviços de apoio, recursos físicos e financeiros.	# Realiza de forma sistemática, coletiva e cooperativa o planejamento dos serviços e das atividades escolares oferecidas.					
	# Zela pela transparência da gestão, utilizando os canais de comunicação da escola para divulgar informações de prestação de contas dos recursos, dos resultados obtidos pela escola e das estratégias utilizadas na resolução de problemas.					
	# Desenvolve projetos nas áreas de saúde, esporte, assistência social e/ou cultura, ampliando as atividades internas e externas da escola, firmando parcerias externas a comunidade escolar.					
	# Aplica os recursos financeiros conforme plano de aplicação construído coletivamente, dando prioridade as necessidades e faz a entrega das prestações de contas na SME dentro dos prazos determinados.					
PESO: 2,0	Subtotal					
4. Avaliação e resultados: Abrange processos e práticas de gestão voltadas para assegurar a melhoria dos resultados de desempenho da escola – rendimento, frequência e proficiência dos alunos.	# Desenvolve um sistema de monitoramento das metas e ações estabelecidas no Projeto Político Pedagógico, garantindo condições de efetivação e sucesso.					
	# Acompanha cada aluno da escola individualmente, mediante registro de sua frequência e do seu desempenho nas avaliações.					
	# Alfabetiza as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico.					
	# Adota ações de combate à evasão e repetência, com sistemática de monitoramento a fim de garantir o a efetividade e sucesso dos alunos					
PESO: 3,0	Subtotal					
TOTAL GERAL						

LEGENDA 1: 1. MUITO AQUÉM DO ESPERADO ; 2 AQUÉM DO ESPERADO; 3 NÍVEL ACEITAVÉL; 4 ALÉM DO ESPERADO; 5 MUITO ALÉM DO ESPERADO.

DETALHAMENTO DA AUTOAVALIAÇÃO - PRÊMIO “ESCOLA DE QUALIDADE” –

a) Gestão pedagógica: Abrange processos e práticas de gestão pedagógica orientados para assegurar a aprendizagem dos alunos, em consonância com o Projeto Pedagógico da escola. *Estabelece como foco a melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem.*

PARÂMETRO	CRITÉRIO	MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA
# Garante o acesso e a permanência dos alunos, inclusive com deficiências, nas classes comuns do ensino regular.	1. Não houve matrícula nova e a evasão foi superior a 10%.	
	2. Não houve matrícula nova e houve evasão até 5%.	
	3. Houve matrícula nova e menos de 5% de evasão.	
	4. Houve expansão de matrícula e não houve evasão.	
	5. Houve expansão acima de 20% e não houve evasão.	
# Realiza práticas de organização do tempo/espaço, de modo que assegure ações que aprimoram a qualidade do ensino e o atendimento às necessidades de aprendizagens dos alunos.	1. Não foi apresentada nenhuma prática inovadora por nenhum dos professores.	
	2. Foram apresentadas praticas inovadoras por menos de 10% dos professores.	
	3. Foram apresentadas praticas inovadoras por mais de 10% dos professores	
	4. Foram apresentadas praticas inovadoras por 20% dos professores.	
	5. Foram apresentadas praticas inovadoras por mais de 20% dos professores	
# Garante a atualização e validação do Projeto Político Pedagógico anualmente, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.	1. O PPP não foi atualizado e nem validado.	
	2. O PPP foi atualizado, mas NÃO foi validado com a participação dos segmentos da comunidade escolar.	
	3. O PPP foi atualizado e validado com a participação de representantes dos segmentos da comunidade escolar.	
	4. O PPP foi atualizado e validado com a participação de representantes dos segmentos da comunidade escolar, com resultados positivos.	
	5. O PPP foi atualizado e validado com a participação de representantes dos segmentos da comunidade escolar, com resultados positivos e inovadores.	
Total de pontos		

* Quando a expansão da matrícula foi limitada pelo espaço físico considerar o nível 5.

RELATÓRIO POR PARÂMETRO

<p>A) Garante o acesso e a permanência dos alunos, inclusive com deficiências nas classes comuns do ensino regular.</p>
<p>B) Realiza práticas de organização do tempo/espaço, de modo que assegure ações que aprimoram a qualidade do ensino e o atendimento às necessidades de aprendizagens dos alunos.</p> <p>RESULTADOS</p> <p>IMPACTO</p>
<p>C) Garante a atualização e validação do Projeto Político Pedagógico anualmente, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.</p>

➤ ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CADA PARÂMETRO INDICADO.

DETALHAMENTO DA AUTOAVALIAÇÃO - PRÊMIO “ESCOLA DE QUALIDADE” –

b) Gestão de pessoas: Abrange processos e práticas de gestão dos profissionais da educação:

Estabelece como foco o envolvimento e o compromisso das pessoas (professores e demais profissionais, pais e alunos) com o projeto pedagógico da escola e as inovações na gestão.

PARÂMETRO	CRITÉRIO	MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA
# Promove o desenvolvimento profissional em relação aos conhecimentos, habilidades e atitudes, através de ações de formação continuada com base nas necessidades identificadas.	1. Não houve ações de formação continuada promovidas pela escola.	
	2. Houve apenas uma ação de formação continuada com base nas necessidades e envolveu menos de 50% dos profissionais da escola.	
	3. Houve apenas cinco ações de formação continuada com base nas necessidades, envolvendo 50% dos profissionais da escola.	
	4. Houve mais de cinco e menos de dez ações de formação continuada com base nas necessidades, envolvendo mais 50% dos profissionais da escola.	
	5. Houve mais de dez ações de formação continuada com base nas necessidades, envolvendo 100% dos profissionais da escola.	
# Adota práticas avaliativas do desempenho de professores e dos demais profissionais, ao longo do ano letivo.	1. Não foi realizada nenhuma prática avaliativa do desempenho dos profissionais.	
	2. Foram realizadas práticas avaliativas apenas dos professores.	
	3. Foram realizadas práticas avaliativas do desempenho dos profissionais da educação pela equipe gestora.	
	4. Foram realizadas práticas avaliativas do desempenho dos profissionais da educação pelo Conselho Escolar 1 vez por ano.	
	5. Foram realizadas práticas avaliativas do desempenho dos profissionais da educação pelo Conselho Escolar 1 vez por semestre.	
# Promove práticas de valorização e reconhecimento do trabalho e esforço dos professores e demais profissionais da escola no sentido de reforçar ações voltadas para melhoria da qualidade do ensino.	1. Não promove ações de valorização e reconhecimento.	
	2. Promove ações pontuais sem planejamento.	
	3. Promove ações com base em diagnóstico e planejamento.	
	4. Promove ações, monitora e avalia os resultados.	
	5. Promove ações proativas e tem resultados positivos.	
Total de pontos		

RELATÓRIO POR PARÂMETRO

Promove o desenvolvimento profissional em relação aos conhecimentos, habilidades e atitudes, através de ações de formação continuada com base nas necessidades identificadas.

Adota práticas avaliativas do desempenho de professores e dos demais profissionais, ao longo do ano letivo.

Promove práticas de valorização e reconhecimento do trabalho e esforço dos professores e demais profissionais da escola no sentido de reforçar ações voltadas para melhoria da qualidade do ensino.

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CADA PARÂMETRO INDICADO.

DETALHAMENTO DA AUTOAVALIAÇÃO - PRÊMIO “ESCOLA DE QUALIDADE” –

c) Planejamento e gestão: Abrangem processos e práticas de gestão dos serviços de apoio, recursos físicos e financeiros.

Estabelecer como foco os processos e práticas eficientes e eficazes de gestão dos serviços de apoio, recursos físicos e financeiros.

PARÂMETRO	CRITÉRIO	MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA
# Realiza de forma sistemática, coletiva e cooperativa o planejamento dos serviços e das atividades escolares oferecidas.	1. Não planeja.	
	2. Planeja sem participação da comunidade escolar.	
	3. Planeja com os professores, supervisores e demais profissionais da escola.	
	4. Planeja coletivamente, monitora e avalia.	
	5. Planeja efetivamente, monitora e avalia com toda equipe escolar.	
# Zela pela transparência da gestão, utilizando os canais de comunicação da escola para divulgar informações de prestação de contas dos recursos, dos resultados obtidos pela escola e das estratégias utilizadas na resolução de problemas.	1. Não zela pela transparência da gestão.	
	2. Divulga os resultados e publica prestação de contas 1 vez no ano.	
	3. Divulga os resultados e publica prestação de contas semestralmente nos murais da escola	
	4. Divulga os resultados e publica prestação de contas da escola, mensalmente, em vários canais.	
	5. Divulga os resultados e publica prestação de contas da escola, mensalmente, avaliando os impactos.	
# Desenvolve projetos nas áreas de saúde, esporte, assistência social e/ou cultura, ampliando as atividades internas e externas da escola, firmando parcerias externas a comunidade escolar.	1. Não desenvolve projetos.	
	2. Desenvolve projetos apenas na área da saúde.	
	3. Desenvolve projetos em mais de duas áreas, sem parcerias.	
	4. Desenvolve projetos internos nas diversas áreas, com parcerias.	
	5. Desenvolve projetos internos e externos nas diversas áreas, com várias parcerias.	
# Aplica os recursos financeiros conforme plano de aplicação construído coletivamente, dando prioridade as necessidades e faz a entrega das prestações de contas na SME dentro dos prazos determinados.	1. Não constrói Plano de Aplicação.	
	2. Constrói Plano de Aplicação sem a consultar o Conselho e sem respeitar as prioridades.	
	3. Constrói Plano de Aplicação com consulta ao Conselho e respeitando as prioridades.	
	4. Constrói Plano com consulta ao Conselho, e aplica recursos respeitando as prioridades e entrega as prestações de contas na SME dentro dos prazos estabelecidos.	
	5. Constrói Plano com consulta ao Conselho, aplica os recursos respeitando as prioridades entrega as prestações de contas na SME dentro dos prazos estabelecidos e amplia com parcerias.	
Total de pontos		

RELATÓRIO POR PARÂMETRO

Realiza de forma sistemática, coletiva e cooperativa o planejamento dos serviços e das atividades escolares oferecidas.

Zela pela transparência da gestão, utilizando os canais de comunicação da escola para divulgar informações de prestação de contas dos recursos, dos resultados obtidos pela escola e das estratégias utilizadas na resolução de problemas.

Desenvolve projetos nas áreas de saúde, esporte, assistência social e/ou cultura, ampliando as atividades internas e externas da escola, firmando parcerias externas a comunidade escolar.

Aplica os recursos financeiros conforme plano de aplicação construído coletivamente, dando prioridade as necessidades e faz a entrega das prestações de contas na Secretaria Municipal de Educação (SME) dentro do prazo determinado.

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CADA PARÂMETRO INDICADO.

DETALHAMENTO DA AUTOAVALIAÇÃO - PRÊMIO “ESCOLA DE QUALIDADE” –

d) Avaliação e resultados: Abrange processos e práticas de gestão voltadas para assegurar a melhoria dos resultados de desempenho da escola – rendimento, frequência e proficiência dos alunos.

Estabelece como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir.

PARÂMETRO	CRITÉRIO	MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA
# Desenvolve um sistema de monitoramento das metas e ações estabelecidas no Projeto Político Pedagógico, garantindo condições de efetivação e sucesso.	1. Não desenvolve sistema de monitoramento do PPP.	
	2. Tem o sistema e não desenvolve o monitoramento.	
	3. Tem o sistema de monitoramento do PPP.	
	4. Tem sistema de efetivo monitoramento das metas e ações do PPP.	
	5. Tem sistema de efetivo monitoramento das metas e ações do PPP, redimensionando o planejamento da escola.	
# Acompanha cada aluno da escola individualmente, mediante registro de sua frequência e do seu desempenho nas avaliações.	1. Não faz acompanhamento dos alunos.	
	2. Faz o acompanhamento e não registra as informações.	
	3. Faz o acompanhamento e registra as informações.	
	4. Faz o acompanhamento, registra e analisa as informações.	
	5. Faz o acompanhamento, registra, analisa e faz uso dessas informações no planejamento.	
# Alfabetiza as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico.	1. Alfabetizou menos de 50% das crianças com até oito anos.	
	2. Alfabetizou entre 51% a 69% das crianças com até oito anos.	
	3. Alfabetizou entre 70% a 79% das crianças com até oito anos.	
	4. Alfabetizou entre 80% a 99% das crianças com até oito anos.	
	5. Alfabetizou 100% das crianças com até oito anos.	
# Adota ações de combate à evasão e repetência, com sistemática de monitoramento a fim de garantir o a efetividade e sucesso dos alunos.	1. Não adota ações de combate a evasão.	
	2. Adota ações de combate a evasão, sem monitoramento.	
	3. Adota ações de combate à evasão, com monitoramento, e mesmo assim apresentou índice de evasão abaixo de 10%.	
	4. Adota ações de combate à evasão, com monitoramento, zerando o índice de evasão.	
	5. Adota ações de combate à evasão, com monitoramento, zerando o índice de evasão e garantindo o sucesso dos alunos.	
Total de pontos		

RELATÓRIO POR PARÂMETRO

Desenvolve um sistema de monitoramento das metas e ações estabelecidas no Projeto Político Pedagógico, garantindo condições de efetivação e sucesso.

Acompanha cada aluno da escola individualmente, mediante registro de sua frequência e do seu desempenho nas avaliações.

Alfabetiza as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico.

Adota ações de combate à evasão e repetência, com sistemática de monitoramento a fim de garantir a efetividade e sucesso dos alunos.

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CADA PARÂMETRO INDICADO.

ANEXO IV – Planilhas do Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de Mossoró.

RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		52.560.000,00	52.560.000,00	10.794.532,65	61.248.064,34	116,52
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		2.200.000,00	2.200.000,00	76.318,83	2.396.315,02	108,92
1.1.1 - IPTU		2.000.000,00	2.000.000,00	76.318,83	2.396.315,02	118,81
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		980.000,00	980.000,00	359.231,29	1.553.660,87	158,53
1.2.1 - ITBI		980.000,00	980.000,00	359.231,29	1.553.660,87	158,53
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		41.400.000,00	41.400.000,00	8.626.149,15	47.991.651,97	115,84
1.3.1 - ISS		38.700.000,00	38.700.000,00	8.119.924,19	44.814.987,49	115,80
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS		2.200.000,00	2.200.000,00	506.224,96	3.146.664,48	143,03
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		7.980.000,00	7.980.000,00	1.732.833,38	9.336.436,48	116,99
1.4.1 - IRRF		5.580.000,00	5.580.000,00	1.129.545,22	5.643.876,43	101,14
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		200.000,00	200.000,00	97.063,20	545.896,57	272,94
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF		2.200.000,00	2.200.000,00	506.224,96	3.146.664,48	143,03
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		131.572.000,00	131.572.000,00	31.622.249,20	141.446.647,95	107,50
2.1 - Cota-Parte FPM		53.000.000,00	53.000.000,00	16.956.537,94	54.306.193,66	102,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b		53.000.000,00	53.000.000,00	16.956.537,94	54.306.193,66	102,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS		70.000.000,00	70.000.000,00	14.251.130,24	76.618.242,69	109,45
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		250.000,00	250.000,00	33.310,78	199.864,76	79,94
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação		300.000,00	300.000,00	29.676,95	145.013,04	48,33
2.5 - Cota-Parte ITR		22.000,00	22.000,00	3.593,31	34.221,93	155,55
2.6 - Cota-Parte IPVA		8.000.000,00	8.000.000,00	348.000,00	10.143.111,87	126,78
2.7 - Cota-Parte IQF-Ciuro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		184.132.000,00	184.132.000,00	42.416.781,85	202.694.712,29	110,08
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		5.854.000,00	5.904.000,00	754.741,39	4.615.898,59	78,18
5.1 - Transferências do Salário-Educação		1.100.000,00	1.100.000,00	221.751,39	1.337.161,04	121,56
5.2 - Outras Transferências do FNDE		4.754.000,00	4.804.000,00	532.990,00	3.278.737,55	68,25
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		5.854.000,00	5.904.000,00	754.741,39	4.615.898,59	78,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2010 Data: 07/08/2015 09

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2010

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	28.314.400,00	28.314.400,00	6.859.253,20	27.326.686,79	103,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	2.938.700,24	9.681.610,70	91,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.850.226,02	15.602.179,44	111,44
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	6.682,14	776.993,03	1.553,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	4.946,16	24.167,85	40,27
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1,5 + 2,5))	4.400,00	4.400,00	718,64	6.046,29	137,41
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.600.000,00	1.600.000,00	58.000,00	1.235.689,48	77,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.414.000,00	28.414.000,00	5.989.801,26	31.466.042,85	119,12
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	28.314.000,00	28.314.000,00	5.989.801,26	31.144.936,35	118,35
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	321.106,50	321,10
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(400,00)	(400,00)	130.548,06	3.818.249,56	0,00
DESPESAS DO FUNDEB					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 80% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE					0,00
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (r)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	46.033.000,00	46.033.000,00	10.604.195,46	50.673.678,07	110,08
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)					3.818.249,56
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (49g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					3.818.249,56
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					(3.818.249,56)
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%					(1,88)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2010

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2010 Data: 07/08/2015 09

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
51 - (-) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL				0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2011

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2011 Data: 10/08/2015 10

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	58.375.000,00	58.375.000,00	10.064.077,96	62.334.841,73	106,78
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.600.000,00	2.600.000,00	93.463,61	3.948.615,02	151,86
1.1.1 - IPTU	2.350.000,00	2.350.000,00	93.463,61	3.948.615,02	168,02
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	473.324,83	2.179.724,11	167,67
1.2.1 - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	473.324,83	2.179.724,11	167,67
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.025.000,00	46.025.000,00	7.247.459,03	44.107.731,47	95,83
1.3.1 - ISS	43.000.000,00	43.000.000,00	7.247.459,03	44.107.731,47	102,57
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.450.000,00	8.450.000,00	2.249.830,49	12.098.771,13	143,18
1.4.1 - IRRF	5.600.000,00	5.600.000,00	1.581.465,98	7.701.351,29	137,52
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	350.000,00	350.000,00	150.361,17	1.147.904,50	327,97
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	518.003,34	3.249.515,34	129,98
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	185.072.000,00	185.072.000,00	30.154.109,17	159.950.269,13	118,41
2.1 - Cota-Parte FPM	51.000.000,00	51.000.000,00	14.417.796,68	65.824.722,37	129,06
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	51.000.000,00	51.000.000,00	14.417.796,68	65.824.722,37	129,06
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	75.000.000,00	14.980.695,24	82.691.381,38	110,25
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	250.000,00	250.000,00	30.785,62	184.713,72	73,88
2.4 - Cota-Parte IPH-Exportação	300.000,00	300.000,00	49.542,70	173.914,81	57,97
2.5 - Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	15.288,93	99.664,85	453,02
2.6 - Cota-Parte IPVA	8.500.000,00	8.500.000,00	660.000,00	10.975.872,00	129,12
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	193.447.000,00	193.447.000,00	40.218.187,13	222.285.110,85	114,90
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.801.500,00	5.801.500,00	1.288.735,41	5.200.160,72	89,83
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.166.000,00	1.166.000,00	359.241,41	1.551.337,01	133,04
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.624.500,00	4.624.500,00	887.050,00	3.595.661,18	77,75
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	42.444,00	53.162,53	483,29
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.964.000,00	3.964.000,00	4.752,00	1.603.181,16	40,44
6.1 - Transferências de Convênios	3.964.000,00	3.964.000,00	4.752,00	1.599.159,46	40,34
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	4.021,70	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.765.500,00	9.765.500,00	1.293.487,41	6.803.341,88	69,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2011

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2011 Data: 10/08/2015 10

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	27.014.400,00	27.014.400,00	5.447.710,31	31.058.933,28	114,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.200.000,00	10.200.000,00	2.324.007,70	12.605.392,28	123,58
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	15.000.000,00	15.000.000,00	2.996.139,01	16.538.275,07	110,25
10.3 - ICMS-Desonerção Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	6.157,12	36.942,72	73,88
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	8.257,11	28.985,79	48,30
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.400,00	4.400,00	3.149,37	20.024,42	455,10
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.700.000,00	1.700.000,00	110.000,00	1.829.312,00	107,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.014.400,00	27.014.400,00	6.297.784,52	40.945.855,81	151,57
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.014.400,00	27.014.400,00	7.297.784,52	40.100.580,57	148,44
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.000.000,00	845.275,24	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	1.850.074,21	9.041.647,29	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.726.400,00	34.932.747,01	8.848.299,01	34.839.715,78	99,73
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	20.726.400,00	34.932.747,01	8.848.299,01	34.839.715,78	99,73
14 - OUTRAS DESPESAS	6.288.000,00	5.499.478,99	1.342.990,91	2.681.463,91	48,75
14.1 - Com Educação Infantil	1.500.000,00	1.123.142,09	141.634,57	243.459,57	21,87
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.788.000,00	4.376.336,90	1.201.356,34	2.438.004,34	55,70
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	27.014.400,00	40.432.226,00	10.191.289,92	37.521.179,69	92,80
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%					85,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE					0,00
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	48.361.750,00	48.361.750,00	10.054.546,78	55.571.277,72	114,90
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.780.130,00	10.537.979,50	353.315,25	9.211.567,06	87,41
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.123.142,09	141.634,57	243.459,57	21,87
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.280.130,00	9.414.837,41	211.680,68	8.968.107,49	95,25
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.146.400,00	51.879.368,07	13.031.630,53	49.233.994,65	94,90
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.514.400,00	39.309.083,91	10.049.655,35	37.277.720,12	94,83
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.632.000,00	12.570.284,16	2.981.975,18	11.956.274,53	95,11
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	90.657.833,00	102.165.049,38	19.206.959,97	86.231.753,56	84,40
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	135.564.363,00	164.582.396,95	32.591.905,75	144.677.315,27	87,90
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)					9.041.647,29
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					9.041.647,29
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					48.403.914,42
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%					22,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2011

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2011 Data: 10/08/2015 10

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	135.564.363,00	164.582.396,95	32.591.505,75	144.677.315,27	87,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2011 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEB	
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00	0,00	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL			0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2012

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2012 Data: 10/08/2015 10

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	57.947.696,00	57.947.696,00	12.150.384,43	69.263.231,01	119,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.332.500,00	3.332.500,00	85.306,43	6.102.312,07	183,11
1.1.1 - IPTU	3.200.000,00	3.200.000,00	85.306,43	6.102.312,07	190,69
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	553.786,51	3.401.161,34	170,05
1.2.1 - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	553.786,51	3.401.161,34	170,05
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	43.350.000,00	43.350.000,00	9.002.724,75	46.015.218,15	106,14
1.3.1 - ISS	43.000.000,00	43.000.000,00	9.002.724,75	46.015.218,15	107,01
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.265.196,00	9.265.196,00	2.508.596,74	13.734.539,45	148,23
1.4.1 - IRRF	6.685.196,00	6.685.196,00	1.850.141,33	9.252.709,72	138,40
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	600.000,00	600.000,00	171.194,27	1.386.872,46	231,14
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	1.980.000,00	1.980.000,00	487.231,14	3.094.957,27	156,31
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	176.647.060,00	176.647.060,00	31.159.240,71	171.823.863,40	97,26
2.1 - Cota-Parte FPM	63.600.000,00	63.600.000,00	15.220.208,26	67.577.181,69	106,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	63.600.000,00	63.600.000,00	15.220.208,26	67.577.181,69	106,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	104.810.060,00	104.810.060,00	15.571.458,61	91.326.372,45	87,13
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	180.000,00	180.000,00	30.156,24	190.937,44	100,52
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	16.033,15	86.885,49	8,68
2.5 - Cota-Parte ITR	57.000,00	57.000,00	45.384,45	112.486,33	197,34
2.6 - Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	276.000,00	12.540.000,00	179,14
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	234.594.756,00	234.594.756,00	43.309.625,14	241.077.094,41	102,76
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.819.000,00	4.819.000,00	2.219.184,16	6.403.912,11	132,88
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.166.000,00	1.166.000,00	286.797,78	1.760.676,36	151,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	3.639.200,00	3.639.200,00	1.869.909,98	4.570.759,35	125,59
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.800,00	13.800,00	72.476,40	72.476,40	525,19
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.163.660,00	4.163.660,00	15.595,20	82.347,57	1,97
6.1 - Transferências de Convênios	4.163.660,00	4.163.660,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	15.595,20	82.347,57	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.982.660,00	8.982.660,00	2.234.779,36	6.486.259,68	72,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2012

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2012 Data: 10/08/2015 10

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB					
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	35.329.412,00	35.329.412,00	5.647.871,80	33.370.133,70	94,45
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	12.720.000,00	12.720.000,00	2.469.799,81	12.941.193,96	101,73
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.962.012,00	20.962.012,00	3.114.291,69	18.265.274,27	87,13
10.4 - Cota-Parte IP-Esforço Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	6.031,24	36.187,44	100,52
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadações Destinadas ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200.000,00	200.000,00	2.672,19	14.980,91	7,49
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.400,00	11.400,00	9.076,87	22.497,12	197,34
10.8 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.400.000,00	1.400.000,00	46.000,00	2.090.000,00	149,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB					
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	38.000.000,00	38.000.000,00	7.591.563,83	43.986.490,36	115,75
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	38.000.000,00	38.000.000,00	7.621.256,76	43.686.183,29	115,48
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	70.307,07	102.307,07	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.670.588,00	2.670.588,00	2.043.692,03	10.616.356,66	397,60
DESPESAS DO FUNDEB					
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1 - Com Educação Infantil	33.357.000,00	43.659.591,68	7.850.206,81	43.441.346,90	99,50
13.2 - Com Ensino Fundamental	16.000.000,00	16.515.593,68	2.518.219,42	16.307.007,59	98,73
13.3 - Com Ensino Fundamental	17.357.000,00	27.143.998,00	5.340.968,30	27.134.339,31	99,96
14 - OUTRAS DESPESAS					
14.1 - Com Educação Infantil	4.643.000,00	4.643.000,00	1.086.643,61	3.512.316,05	75,64
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.070.000,00	1.332.263,00	211.502,11	1.029.159,33	77,24
14.3 - Com Ensino Fundamental	3.573.000,00	3.310.737,00	875.141,50	2.493.156,72	75,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	38.000.000,00	48.302.591,68	8.945.850,42	46.953.662,95	97,20
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11)x100)%					98,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE					0,00
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE					
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 9)	58.648.689,00	58.648.689,00	10.827.406,29	60.269.273,60	102,76
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE					
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.441.000,00	23.669.837,54	5.894.308,50	21.607.809,29	91,28
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.070.000,00	17.847.856,68	2.729.720,53	17.336.166,82	97,13
23.3 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.371.000,00	5.821.980,86	3.164.587,97	4.271.642,37	73,37
24 - ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	31.951.000,00	49.128.796,14	12.643.792,25	51.597.482,57	105,02
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.930.000,00	30.454.735,00	6.216.129,89	29.617.496,03	97,25
24.3 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.021.000,00	18.674.061,14	6.427.862,36	21.979.996,54	117,70
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	101.974.155,00	121.613.744,21	19.762.850,12	94.550.698,14	77,74
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	159.366.155,00	194.412.377,89	38.320.990,87	167.756.000,00	86,28
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)					10.616.356,66
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					10.720.653,73
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 + 24) - (37)					62.484.638,13
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((39)/(3) x 100)%					25,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2012

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2012 Data: 10/08/2015 10

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	159.366.155,00	194.412.377,89	38.320.990,87	167.756.000,00	86,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2012
46 - RESTO A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	(g)
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			FUNDEB (h)	FUNDEB	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL			0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2013

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2013 Data: 10/08/2015 10

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	74.823.262,00	74.823.262,00	13.198.502,51	75.561.504,28	100,98
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.365.478,00	9.365.478,00	177.479,26	5.592.925,36	59,71
1.1.1 - IPTU	9.232.978,00	9.232.978,00	177.479,26	5.592.925,36	60,57
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.459.521,00	1.459.521,00	965.703,61	3.742.411,21	256,41
1.2.1 - ITBI	1.459.521,00	1.459.521,00	965.703,61	3.742.411,21	256,41
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	49.311.648,00	49.311.648,00	8.751.448,71	48.944.822,06	99,25
1.3.1 - ISS	48.961.648,00	48.961.648,00	8.751.448,71	48.944.822,06	99,96
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.686.617,00	14.686.617,00	3.303.870,93	17.281.345,65	117,66
1.4.1 - IRRF	10.234.984,00	10.234.984,00	2.531.507,09	12.978.085,11	126,80
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	968.561,00	968.561,00	172.993,28	1.229.133,91	128,22
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	3.493.072,00	3.493.072,00	599.370,56	3.074.126,63	88,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	183.661.112,00	183.661.112,00	36.874.509,17	189.862.079,87	103,37
2.1 - Cota-Parte FPM	71.481.025,00	71.481.025,00	16.181.105,46	72.432.569,89	101,33
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	71.481.025,00	71.481.025,00	16.181.105,46	72.432.569,89	101,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	94.374.655,00	94.374.655,00	19.876.437,86	102.270.692,26	108,36
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	192.703,00	192.703,00	29.916,14	179.496,83	93,14
2.4 - Cota-Parte IPH-Exportação	89.316,00	89.316,00	21.179,45	169.213,95	189,45
2.5 - Cota-Parte ITR	42.318,00	42.318,00	4.837,92	120.468,22	284,67
2.6 - Cota-Parte IPVA	17.481.095,00	17.481.095,00	761.032,34	14.689.637,72	84,03
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	258.484.374,00	258.484.374,00	50.073.011,68	295.423.583,15	102,68
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.608.000,00	4.608.000,00	705.244,30	5.684.525,57	123,36
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.385.000,00	1.385.000,00	168.754,82	1.907.120,51	137,69
5.2 - Outras Transferências do FNDE	3.197.372,00	3.197.372,00	501.253,77	3.547.244,96	110,94
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.628,00	25.628,00	35.235,71	230.161,10	898,08
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.055.000,00	5.055.000,00	12.198,18	72.438,63	1,43
6.1 - Transferências de Convênios	5.055.000,00	5.055.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	12.198,18	72.438,63	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.663.000,00	9.663.000,00	717.442,48	5.756.965,20	59,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2013

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2013 Data: 10/08/2015 10

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	36.732.223,00	36.732.223,00	6.733.203,35	36.888.113,88	100,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	14.296.205,00	14.296.205,00	2.620.626,49	13.870.918,90	97,02
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	18.874.931,00	18.874.931,00	3.975.287,52	20.454.138,23	108,36
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	38.541,00	38.541,00	5.983,22	35.899,33	93,14
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.863,00	17.863,00	3.529,91	28.202,32	157,88
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	8.464,00	8.464,00	967,58	24.093,52	284,65
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.496.219,00	3.496.219,00	126.808,63	2.474.861,58	70,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.721.227,00	47.721.227,00	7.374.164,38	46.682.245,80	97,82
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	47.721.227,00	47.721.227,00	7.359.224,19	46.487.626,38	97,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	14.940,19	194.619,42	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.989.004,00	10.989.004,00	626.020,84	9.599.512,50	87,35
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	42.968.727,00	49.637.701,93	8.525.873,41	49.670.455,09	100,06
13.1 - Com Educação Infantil	9.872.233,00	15.261.231,90	2.458.734,95	15.293.985,06	100,21
13.2 - Com Ensino Fundamental	33.096.494,00	34.376.470,03	6.067.138,46	34.376.470,03	100,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.752.500,00	2.609.599,07	199.064,59	2.609.599,07	100,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.113.000,00	711.877,49	0,00	711.877,49	100,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.639.500,00	1.897.721,58	199.064,59	1.897.721,58	100,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	47.721.227,00	52.247.301,00	8.724.938,00	52.280.054,16	100,06
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%					106,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE					0,00
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	64.821.093,50	64.821.093,50	12.518.252,92	66.355.895,79	102,68
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.034.938,00	20.510.150,00	4.277.135,76	20.489.067,90	99,89
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.985.233,00	15.973.109,39	2.458.734,95	16.005.862,65	100,20
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.049.705,00	4.537.040,61	1.818.400,81	4.483.205,35	98,81
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	62.745.494,00	57.808.783,30	10.974.850,45	57.721.049,22	99,84
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	36.735.994,00	36.274.191,61	6.266.203,05	36.274.191,61	100,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	26.009.500,00	21.534.591,69	4.708.647,40	21.448.857,61	99,59
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	126.605.814,00	133.498.102,11	23.050.048,93	114.577.527,03	85,82
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	10.989.004,00	10.989.004,00	38.302.035,14	192.787.644,15	91,01
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					9.599.512,50
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (60n)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46n)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					9.599.512,50
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					66.610.004,62
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%					25,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2013

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2013 Data: 10/08/2015 10

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	204.989.246,00	211.817.035,41	38.302.035,14	192.787.644,15	91,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2013
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				FUNDEB (h)	FUNDEB
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL				0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2014 Pág.: 1/1

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	79.732.578,00	80.262.239,16	13.339.320,63	82.797.593,09	103,16
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.894.072,00	6.894.072,00	170.030,05	7.556.299,48	109,60
1.1.1 - IPTU	6.860.000,00	6.860.000,00	170.030,05	7.556.299,48	110,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	34.072,00	34.072,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.630.000,00	3.630.000,00	426.038,96	3.949.449,57	108,80
1.2.1 - ITBI	3.630.000,00	3.630.000,00	426.038,96	3.949.449,57	108,80
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.903.633,00	54.903.633,00	9.146.696,50	51.006.644,65	92,90
1.3.1 - ISS	54.813.000,00	54.813.000,00	9.146.696,50	51.006.644,65	93,05
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	90.633,00	90.633,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.304.873,00	14.834.534,16	3.596.555,12	20.285.199,39	136,74
1.4.1 - IRRF	11.545.000,00	12.074.661,16	2.869.159,41	14.732.433,74	122,01
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	732.559,00	732.559,00	84.704,58	968.628,47	132,22
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	2.027.314,00	2.027.314,00	642.691,13	4.584.137,18	226,11
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	208.185.616,00	208.185.616,00	38.720.462,89	199.878.143,67	95,55
2.1 - Cota-Parte FPM	71.931.813,00	71.931.813,00	16.726.695,20	76.999.816,79	107,04
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	71.931.813,00	71.931.813,00	16.726.695,20	76.999.816,79	107,04
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	110.962.377,00	110.962.377,00	21.106.349,12	106.135.613,81	95,65
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	118.000,00	118.000,00	44.140,23	178.560,92	149,62
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	17.778,49	97.915,35	103,06
2.5 - Cota-Parte ITR	118.000,00	118.000,00	13.243,07	61.438,64	52,06
2.6 - Cota-Parte IPVA	25.960.426,00	25.960.426,00	812.256,78	16.406.798,16	63,19
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	288.918.194,00	289.447.855,16	52.059.783,52	282.676.736,76	97,66
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.851.000,00	8.147.715,98	737.797,92	5.345.754,74	65,61
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.885.000,00	3.181.715,98	389.763,02	2.369.584,52	74,47
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.913.580,00	4.913.580,00	285.815,23	2.688.165,67	54,70
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	52.420,00	52.420,00	62.219,67	288.014,55	549,43
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.106.000,00	5.106.000,00	13.356,96	87.255,51	1,70
6.1 - Transferências de Convênios	5.106.000,00	5.106.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	13.356,96	87.255,51	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	11.957.000,00	13.253.715,98	751.154,88	5.433.010,25	40,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2014 Pág.: 1/1

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	41.837.123,00	41.837.123,00	6.995.895,60	38.736.912,17	92,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	14.386.363,00	14.386.363,00	2.691.279,10	14.745.902,80	102,49
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	22.192.475,00	22.192.475,00	4.221.269,80	21.227.122,58	95,65
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.600,00	23.600,00	8.828,04	35.312,16	149,62
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.000,00	19.000,00	1.626,05	15.241,27	80,21
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	23.600,00	23.600,00	2.648,59	12.287,60	52,06
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.192.085,00	5.192.085,00	70.244,02	2.701.045,76	52,02
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	59.739.000,00	59.739.000,00	11.010.242,76	51.326.861,60	85,91
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	59.739.000,00	59.739.000,00	10.986.237,21	51.070.059,75	85,48
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	24.005,55	256.801,85	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.901.877,00	17.901.877,00	3.990.341,61	12.333.147,58	68,89
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	53.170.000,00	54.097.492,62	13.425.361,91	54.097.492,62	100,00
13.1 - Com Educação Infantil	14.782.400,00	15.988.436,06	4.164.741,06	15.988.436,06	100,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	38.387.600,00	38.109.056,56	9.260.620,85	38.109.056,56	100,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.569.000,00	5.641.507,38	1.264.229,55	6.611.848,14	99,47
14.1 - Com Educação Infantil	1.713.000,00	1.237.677,57	258.562,26	1.237.375,38	96,97
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.856.000,00	4.403.829,81	1.005.667,29	4.374.472,76	99,33
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	59.739.000,00	59.739.000,00	14.689.591,46	59.709.341,76	99,95
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%					105,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE					0,00
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	72.229.548,50	72.961.963,79	13.014.945,88	70.666.934,19	97,66
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	22.904.400,00	29.877.869,33	7.044.986,31	29.877.566,22	99,99
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.495.400,00	17.226.113,63	4.423.303,32	17.226.811,44	99,99
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.409.000,00	12.651.755,70	2.621.682,99	12.651.754,78	99,99
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	77.043.242,00	67.265.437,21	16.377.489,46	67.236.081,16	99,95
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	43.243.600,00	42.512.886,37	10.266.288,14	42.483.530,32	99,93
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	33.799.642,00	24.752.550,84	6.111.201,32	24.752.550,84	100,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	154.165.265,00	156.995.570,77	23.865.301,02	125.718.050,59	80,07
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	254.112.907,00	254.138.877,31	47.287.776,79	222.831.697,97	87,68
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)					12.333.147,58
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50n)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					12.333.147,58
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					84.790.499,80
39 - MÍNIMO DE 26% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%					29,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2014 Pág.: 1/1

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	254.112.907,00	254.138.877,31	47.287.776,79	222.831.697,97	87,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEB	
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00	0,00	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL			0,00	0,00	

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC/RN 7978

JERÔNIMO ROSADO DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

2014.

DESPESAS COM EDUCAÇÃO		
1	RECEITA DE IMPOSTOS	82.797.593
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	199.878.144
3	TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	282.675.737
4	TOTAL DE DESPESAS LIQUIDADAS NA UNIDADE 07.101	99.671.881
PERCENTUAL DE DESPESAS COM EDUCAÇÃO SOBRE O TOTAL DE RECEITAS (4÷3)		35,26%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Demonstrativo da Execução da Despesa por Grupo da Despesa
 Mes de Referência até: 12/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2014 Data: 11/08/2015 08:39:10 Pág.: 2/2

Unidade Orçamentária: 07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Grupo da Despesa	Autorizado	Blq./Contig.	Pré-Empenhado	Resplão Empenhado	Anulação Emp.	Disponível	Liquidade	Regularizada	A Pagar	Paga	Devonida	A Liquidar
Fonte de Recursos												
4.4 INVESTIMENTO	1.372.126,44	0,00	4.316,36	1.302.735,40	4.816,36	69.391,04	1.033.289,04	0,00	0,00	1.033.289,04	0,00	264.630,00
Total Grupo:	10.776.820,80	0,00	32.214,60	6.748.259,25	396.044,09	4.391.391,04	4.603.861,13	0,00	98.805,80	4.505.065,33	0,00	1.749.354,03
Total Unidade:	112.428.729,63	0,00	46.181,03	131.048.920,03	23.718.570,81	6.053.199,38	99.671.881,11	0,00	5.802.610,49	93.869.370,62	0,00	7.658.468,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Demonstrativo da Execução da Despesa por Grupo da Despesa

Mês de Referência até: 12/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2014 Data: 11/08/2015 08:44:56 Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: 07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte: 411 RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO

Grupo da Despesa	Autorizado	Empenhado	Regra	Empenhado	Anulação Emp.	Disponível	Liquidada	Regularizada	A pagar	Paga	Descontida	A Liquidar
Fonte de Recursos	Empenhado	Empenhado	Empenhado	Empenhado	Empenhado	Empenhado	Empenhado	Empenhado	Empenhado	Empenhado	Empenhado	Empenhado
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
111 RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	4.707.203,08	0,00	27.227.852,83	0,00	2.466.882,36	24.760.970,47	0,00	482.776,04
Total Grupo:	27.710.828,87	0,00			4.707.203,08	0,00	27.227.852,83	0,00	2.466.882,36	24.760.970,47	0,00	482.776,04
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
111 RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,92	0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	182.861,76	0,00	6.060.980,46	0,00	1.222.573,85	4.838.406,61	0,00	394.346,72
Total Grupo:	6.455.328,10	0,92			182.861,76	0,00	6.060.980,46	0,00	1.222.573,85	4.838.406,61	0,00	394.346,72
4.4 INVESTIMENTO												
111 RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	44.203,23	0,00	385.141,46	0,00	9.687,78	375.443,68	0,00	516.343,57
Total Grupo:	901.486,03	0,00			44.203,23	0,00	385.141,46	0,00	9.687,78	375.443,68	0,00	516.343,57
Total Unidade:	36.067.442,00	0,92			40.001.709,13	0,00	33.673.974,75	0,00	3.699.153,99	29.974.820,76	0,00	1.393.466,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Demonstrativo da Execução da Despesa por Grupo da Despesa
Mês de Referência até: 12/2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2014 Data: 11/08/2015 09:44:18 Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: 07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

Grupo da Despesa	Autorizado	Empenhado	Empenhado	Anulação Emp.	Disponível	Liquidada	Regularizada	A pagar	Paga	Devolvida	A Liquidar	
Fonte de Recursos	Bloq/Contig.	Pre-Empenhado	Empenhado	Anulação Emp.	Disponível	Liquidada	Regularizada	A pagar	Paga	Devolvida	A Liquidar	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	4.121.076,57	0,00	0,00	7.753.687,57	3.632.611,00	0,00	3.878.254,00	0,00	143.348,02	3.734.905,98	0,00	242.822,57
Total Grupo:	4.121.076,57	0,00	0,00	7.753.687,57	3.632.611,00	0,00	3.878.254,00	0,00	143.348,02	3.734.905,98	0,00	242.822,57
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	161.121,34	0,00	0,00	423.977,82	262.856,48	0,00	161.121,34	0,00	3.559,86	157.561,48	0,00	0,00
Total Grupo:	161.121,34	0,00	0,00	423.977,82	262.856,48	0,00	161.121,34	0,00	3.559,86	157.561,48	0,00	0,00
4.4 INVESTIMENTO												
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	86.373,74	0,00	0,00	200.000,00	113.626,26	0,00	86.373,74	0,00	19.913,73	66.460,01	0,00	0,00
Total Grupo:	86.373,74	0,00	0,00	200.000,00	113.626,26	0,00	86.373,74	0,00	19.913,73	66.460,01	0,00	0,00
Total Unidade:	4.368.571,65	0,00	0,00	8.377.665,39	4.009.093,74	0,00	4.125.749,08	0,00	166.821,51	3.958.927,47	0,00	242.822,57